ANNO XXXVI. NUMERO 243.

SEXTA FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima: Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr J. Jose de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d' Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Sirinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

7 Quarto minguante as 8 horas e 45 minutos da tarde.
14 Lua nova aos 17 minutus da tarde.
21 Quarto crescente as 11 horas e 51 minutos da manhãa.
29 Lua cheia as 4 horas e 30 minutos da tarde

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 54 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação terças, feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda. S. Thereza de Jesus v. c. fund.
16 Terça. S. Martiniano m.; S. Gallo ab.
17 Quarta. S. Heduviges duqueza viuva.
18 Quinta. S. Lucas Evangelista; S Trifonia.
19 Sexta. S. Pedro de Alcantara f. padroeiro.
20 Sabbado. S. João Cancio ad.; S. Iria v.
21 Domingo. S. Ursula e suas comp. mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Expediente do dia 5 de setembro de 1860.

3ª secção.—Ao juiz de paz presidente da mesa parochial de S. José.—Tenho presente o officio de 3 do corrente, em que Vmc. submette á decisão do governo imperial as seguintes decisões:

1.ª Se o eleitor que não foi qualificado por ter-se mudado da parochia, e conseguintemente não foi convocado, póde ser eleito pela turma dos eleitores para membro da mesa parochial, estando de novo domiciliario na parochia:

2.ª Se, no caso de não poder ser eleito e de recusar-se a mesma turma a eleger outro, deve Vmc. chamar o seu immediato na ordem da votação para juizes de paz, afim de com outro cidadão formar a mesa, como se observa no caso de não comparecer nenhum eleitor.

E em resposta declaro-lhe, quanto ao 1º quesito, e de accôrdo com o § 2º do aviso n. 20 de 20 de fevereiro de 1847, e com o aviso n. 91 de 10 de agosto de 1848, que o eleitor que se mudou da parochia por onde foi eleito não recupera, pelo facto de voltar a residir nella, o direito de intervir na eleição e de fazer parte da mesa parochial; mas se se ausentou temporariamente, uma vez que volte antes da formação da mesa deve ser convocado e ser admittido a tomar parte nos trabalhos.

Quanto ao 2ª quesito, declaro-lhe que, no caso de verificar-se semelhante hypothese, deve Vmc. recorrer á providencia do art. 8 das instrucções annexas ao decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, convidando o seu immediato na ordem da votação para juizes de paz, pois que, não obstante tratar-se no citado artigo de uma hypothese differente, qual é a de não comparecer nenhum eleitor, a sua disposição é a unica applicavel ao caso em questão.

— Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Tenho presente o officio de 13 de junho ultimo do juiz de paz presidente da junta de qualificação da parochia de Nossa Senhora das Dôres dessa capital, consultando ao governo imperial se, tendo o conselho municipal dado provimento ao recurso interposto por um cidadão dos despachos da dita junta, sem que fossem observadas as formalidades prescriptas pela lei regulamentar das eleições e decretos ns. 500 e 511 de 16 de fevereiro e 18 de março de 1347, deve elle cumprir as decisões do mesmo conselho.

E em resposta declaro a V. Exc., para fazer constar ao referido juiz, que o governo imperial nada tem que resolver sobre as inclusões e exclusões ordenadas pelo conselho, pois que dellas podem os interessados recorrer para a relação do districto, na forma do art. 38 da citada lei; e que, sendo o presidente da junta um mero executor das decisões do conselho, não lhe compete como já tantas vezes se tem declarado, conhecer da legalidade com que ellas foram dadas.

—6—

3ª secção.—Aos juizes de paz presidentes das mesas parochiaes do municipio da côrte.—Constando ao governo imperial que se tem suscitado duvida sobre a disposição da 2ª parte do art. 3º das instrucções annexas ao decreto n. 2,621 de 22 de agosto ultimo, para execução do decreto eleitoral n. 1,082 de 18 do mesmo mez, a saber —se ella comprehende somente o caso de ser o escrivão do juiz de paz eleito para fazer parte da mesa, ou tambem o de não ser eleito—; declaro a Vmc., para seu conhecimento e execução, que a referida disposição não comprehende o caso de não ser eleito o escrivão para a formação da mesa, por isso que neste caso está elle desimpedido para exercer as funcções do seu officio, e aquella disposição teve por fim evitar que o escrivão accumulasse as ditas funcções ás do membro da mesa.

— Ao juiz de paz da freguezia da Lagôa.—Em solução ao officio de Vmc.. datado de hoje, em que me consulta se deve juramentar qualquer cidadão para servir de escrivão, no caso de não comparecer o do juizo de paz dessa freguezia, tenho a declarar-lhe que, dada essa hypothese, deve ser chamado para substitui-lo o escrivão do subdelegado, e só na falta juramentará qualquer cidadão, como se acha disposto na 2ª parte do art. 3º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,621 de 22 de agosto de 1860.

—7—

3.ª secção.—Ao juiz de paz presidente da mesa parochial do Sacramento.—Em solução a consulta que Vmc. faz em seu officio de hoje, declaro-lhe que não se devem receber as cedulas dos votantes que, embora comparecendo durante a 3ª chamada não tiverem acudido opportunamente á leitura dos seus nomes, porquanto, estabelecendo a lei 1ª, 2ª e 3ª chamadas, para que não fosse o cidadão privado da manifestação do seu voto, não teve por certo em vista a prolongação do processo do recolhimento das cedulas a arbitrio dos votantes que por desidia não comparecem em tempo opportuno. Observo porém a Vmc. que cumpre em taes casos não passar á leitura de outro nome sem que se verifique não estar presente o cidadão chamado, para que não se dê o abuso de ficar privado de votar quem, estando presente, não acudio a leitura do seu nome por qualquer circumstancia.

— 9 —

Ao juiz de paz presidente da mesa parochial da Lagoa.—Recebi o officio de Vmc. desta data, em que consulta se, tendo sido por tactica, como se presume, lançadas por um só votante na urna duas cedulas para juizes de paz e nenhuma para vereadores, com o fim de se vencer a eleição para aquelle cargo, devem, quando na contagem forem encontradas cedulas para juizes de paz em numero superior ás de vereadores, ser apuradas todas aquellas, ou excluidas as que exederem a estas, principalmente se puder ser reconhecida a duplicata.

Em resposta, declaro-lhe que, não tendo a mesa verificado, como lhe cumpria, na occasião de recolher as cedulas, se ambas as cedulas apresentadas pelo votante eram para juizes de paz, e não se podendo agora discriminar as que indevidamente foram assim recolhidas, devem as cedulas introduzidas na urna ser contadas, e embora appareça maior numero destas para juizes de paz do que para vereadores, ser todas apuradas, para que, combinado o numero das cedulas com o dos votantes que compareceram, se verifique se houve a fraude que presume Vmc. ter-se dado, e possa depois o governo resolver o que fôr mais acertado.

Convindo, para esclarecimento do governo e para formação de um juizo seguro, que nas actas se especifiquem circumstanciadamente todas as occurrencias havidas, o numero dos votantes chamados e dos que compareceram ou não, o numero das cedulas recolhidas quer para vereadores, quer para juizes de paz, o numero das apuradas ou desprezadas por estarem em branco, ou qualquer outra circumstancia, cumpre que Vmc. tenha isto em vista na formação das actas.

— 10 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 5 do corrente mez, em que consulta como se deve entender o augmento da metade do numero de eleitores da actual legislatura, que permitte o § 10 do art. 1 do decreto n. 1,082 de 18 de agosto ultimo, quando fôr impar esse numero, declaro-lhe que em taes casos deve-se designar o numero immediatamente superior, uma vez que a qualificação dê lugar a isto.—Transmittio-se por cópia esta decisão a todos os outros presidentes de provincia.

4.ª secção.—Ao inspector geral interino da instrucção primaria e secundaria do municipio, communicando ter sido dispensada D. Luiza de Araujo das provas de capacidade profissional, afim de poder ensinar as linguas portugueza e ingleza.

— Ao presidente da provincia do Ceará, remettendo para informar um requerimento em que o administrador o ajudante contador do correio do Ceará pedem permissão para accumular com os seus empregos, o 1.º o de substituto do lycêo, e o 2.º o de destribuidor e contador do juizo.

— 11 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Maranhão.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 139 de 20 de agosto proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a deliberação que tomou de transferir para a 1.ª dominga do mez de outubro vindouro a eleição de vereadores e juizes de paz das parochias do Codó e Tresidella.

Expõe V. Exc. que, tendo recebido no dia 19 daquelle mez o aviso deste ministerio de 24 de julho ultimo, em que se lhe communicava terem sido approvadas pela camara dos deputados as eleições de eleitores, a que se tinha procedido nas referidas parochias no anno de 1856, não restava aos respectivos juizes de paz tempo sufficiente afim de convocarem os ditos eleitores para a eleição de 7 do corrente, de modo que entre a convocação e a eleição mediasse o prazo marcado na lei regulamentar das eleições.

E em resposta declaro-lhe que se as duas referidas parochias não são as unicas do municipio ou municipios a que pertencem, mas ha outras, não é possivel que a eleição de vereadores se faça nellas na epoca marcada por V. Exc., visto que, segundo as decisões do governo imperial tal eleição deve-se fazer no mesmo dia em todas as parochias de um municipio, pelos inconvenientes que resultam de serem feitas em umas depois de saber-se a votação que houve em outras; e é por isso que o mesmo governo tem resolvido, sobre consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em caso de annulação da eleição de vereadores por algumas parochias, que ella não seja reformada quando os votos constituam a minoria dos de todo o municipio, bem como no mesmo caso da annullação, que se faça nova eleição em todas as parochias, mesmo nas em que não se deu nullidade, quando os votos annullados formem a maioria do municipio.

É certo que na data em que V. Exc. recebeu a communicação da approvação dos eleitores das duas parochias em questão, já tinha passado o prazo marcado para a convocação das pessoas que deviam compor a mesa parochial no dia 7 do corrente mez; mas tambem está decidido não só que no caso da collisão ou de deixar-se de fazer uma eleição, ou de encurtarem-se os prazos marcados para ella, deve-se sacrificar esta formalidade, que é de menos importancia do que a celebração da eleição, como tambem que a convocação dos eleitores para a organisação da mesa parochial não é formalidade substancial, como se vê do art. 10 das intrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849.

Assim pois, tendo-se feito a convocação em tempo competente dos immediatos ao juiz de paz para a organisação da mesa, por não terem as mencionadas parochias eleitoraes; mas, não devendo elles funccionar porque já estavam approvados os eleitores, a providencia que havia a tomar era mandar-se fazer convocação destes, embora não mediasse o prazo de 30 dias até ao dia 7 do corrente, declarando-se no mesmo edital que ficava dispensado o comparecimento daquelles, e a razão disso.

Portanto, se os votantes das duas parochias em que V. Exc. mandou fazer a eleição na primeira dominga de outubro formam a minoria dos votos do municipio, os seus votos não devem ser reunidos aos das outras parochias, mas inutilisados; se porém constituirem a maioria, então V. Exc. mandará proceder a nova eleição em todas as parochias dos respectivos municipios.

Quanto as eleições para juizes de paz, devem ellas subsistir (a não haver motivo de nullidade), visto não se darem a seu respeito os inconvenientes ponderados.

—12—

Ao presidente da provincia de Sergipe.—Illm e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 225 de 18 de agosto proximo findo, sujeitando á approvação do governo imperial a seguinte solução, que deu á duvida proposta pelo juiz de paz mais votado da parochia do Pé do Banco:

Que ao referido juiz, na qualidade de juiz de paz mais votado do districto a que pertencia a matriz da nova parochia de Nossa Senhora das Dôres, competia presidir á eleição de vereadores e juizes de paz da mesma parochia; mas que, devendo elle, por occasião desta eleição, achar-se presidindo á mesa parochial do Pé do Banco, deliberava V. Exc. adiar a eleição da nova parochia para o dia 16 do corrente mez.

E em resposta declaro-lhe que não pode merecer a approvação do governo imperial a decisão de V. Exc., pois que, segundo o § 1º do aviso n. 99 de 25 de agosto de 1848, e o § 3º das instrucções annexas ao decreto n. 1,312 de 23 de agosto de 1856, no caso de achar-se impedido o juiz de paz mais votado do districto a que pertencia a matriz das novas parochias, ao seu immediato em votos compete a presidencia da junta de qualificação ou da mesa parochial. E a respeito dos votos dados para vereadores, V. Exc. observará o que se determina no aviso da copia inclusa, dirigido ao presidente da provincia do Maranhão em data de hontem. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução

— Ao mesmo presidente.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 226 de 18 de agoste ultimo, sujeitando á approvação do governo imperial a seguinte decisão que deu a consulta que lhe dirigio o juiz de paz presidente da mesa parochial da villa do Espirito Santo:

Que, embora não contasse ter se reunido o conselho municipal de recurso, uma vez que das decisões da junta qualificadora não se interpuzera recurso algum, devia o referido juiz proceder á eleição de juizes de paz e vereadores da dita villa pela qualificação do corrente anno, porque, segundo o art. 11 das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, e aviso n 187 de 29 de julho de 1849, entende-se por qualificação concluida aquella em que se tiver dado a revisão da junta, e da qual não se tem interposto recurso algum.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a decisão de V. Exc. pelas razões que lhe serviram de fundamento.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar aquelle juiz.

4ª secção.—Ao inspector geral interino da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, communicando que foi dispensada D. Angelica de Athayde Jordão das provas de capacidade profissional, para poder ensinar particularmente as materias de instrucção primaria.

5ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, declarando, em resposta, que foi approvada a deliberação que tomou de determinar que as embarcações de cabotagem, devem apresentar o bilhete de que trata o art. 42 do regulamento da inspecção de saude dos portos de 27 de abril de 1859 para poderem seguir o seu destino; observando-lhe entretanto que em occasiões de epidemia será o mesmo bilhete substituido pela carta de saude, como determina a ultima parte do citado regulamento.

—13—

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 77 de 20 de agosto proximo findo, submettendo á consideração do governo imperial a deliberação que tomou de approvar o procedimento do juiz de paz mais votado da parochia dessa capital, que fizera a convocação dos eleitores e supplentes para a eleição de juizes de paz e vereadores, apezar de não ter recebido da camara municipal as ordens que para tal fim devêra ella ter-lhe expedido.

Expõe V. Exc. que o presidente da dita camara lhe communicára que taes ordens deixaram de ser expedidas porque, tendo comparecido apenas dous supplentes de vereadores, fôra impossivel celebrar sessão; pelo que determinou V. Exc. que o presidente da mesma camara informasse quaes os motivos que obrigaram os vereadores a não comparecer, e que impuzesse aos omissos a multa decretada na lei do 1º de outubro de 1828.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc, pois que segundo os artigos 6º e 10º das instrucções annexas ao aviso numero 168 de 28 de junho de 1849, em que V. Exc. se fundou, a demora na expedição das ordens da camara municipal não impede que se façam as convocações determinadas pela lei, assim como a falta de taes convocações não inhibe os cidadãos de concorrer aos actos eleitoraes.

Devo entretanto ponderar-lhe, quanto ao não comparecimento dos vereadores, que em tal caso devia-se ter observado o que dispõe o aviso de 20 de março ultimo, dirigido ao presidente da provincia de Santa Catharina, isto é, recorrer-se aos supplentes juramentados, e na falta delles convocando o presidente da camara com o secretario e tantos supplentes não juramentados quantos fossem necessarios, e deferindo-lhes juramento.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao presidente da mencionada camara.

—14—

3ª secção.—Ao presidente da mesa parochial da freguezia do Sacramento.—Em vista das informações por Vmc. prestadas em seu officio datado de hoje, do protesto, e contra protesto que por copia enviou, relativamente á fraude que se diz ter havido na apuração das cedulas para vereadores, não tem o governo fundamento bastante para mandar proceder a uma nova apuração, que só poderia ter lugar se parecessem fundadas as queixas dos cidadãos que reclamam nova apuração por constar-lhes ser arguida a mesa de ter commettido fraudes, como se enunciam no protesto, e antes nota haver toda a presumpção de que os trabalhos correram regularmente, por quanto só depois delles ultimados é que se reclamou contra irregularidades que se diz ter havido, e que, se com effeito se tivessem dado, só poderiam ter sido commettidas durante o processo da apuração; e por isso, não convindo estabelecer o precedente de demorar-se a ultimação dos trabalhos eleitoraes por simples boatos, quando a lei para garantir a liberdade da eleição dá aos cidadãos tantos meios de fiscalisar o processo eleitoral, já exigindo toda a publicidade, e dando aos votantes da parochia o direito de reclamar immediatamente contra qualquer irregularidade, já estatuindo que a composição da mesa seja feita pelas turmas de eleitores e supplentes, com o intuito de ahi haver quem por uns e por outros fiscalise os seus trabalhos, cumpre que a mesa parochial prosiga e ultime o processo da eleição, na forma do disposto no artigo 103 da lei numero 387 de 19 de agosto de 1846, salvo se Vmc., a quem a mesma lei no artigo 47 § 2º dá a faculdade de mandar rectificar quaesquer enganos, entender que com effeito os houve, e para verifica-los julgar conveniente mandar proceder a nova apuração, observando-lhe todavia que fica salvo qualquer procedimento judicial ex-officio ou a requerimento de parte, contra os membros da mesa, se assim entender conveniente a autoridade competente, em vista de novas informações e indicios firmados em melhores motivos.

—15—

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Ceará.—Tenho presente o officio de V. Exc., numero 109, de 28 de agosto ultimo, submettendo á consideração do governo imperial as seguintes decisões dadas ás duvidas que a V Exc. apresentou o eleitor da parochia da Santa Cruz, Domingos Rodrigues Barreto:

1.ª Que, declarando o decreto numero 1,835 de 5 de novembro de 1856 que a pena de suspensão imposta ao empregado publico não seja cumprida senão depois de ter sido confirmada pelo tribunal superior a sentença do juiz de direito, não estava o juiz de paz mais votado do districto da matriz daquella parochia inhibido de presidir á mesa parochial na proxima eleição de 7 do corrente mez, embora tivesse sido condemnado pelo juiz de direito da comarca a cinco mezes de suspensão do emprego, pois que ainda pendia a appellação interposta de tal sentença para o tribunal da relação:

2.ª Que, se o fundamento em que se baseára o juiz de direito para appellar da decisão do jury que absolvera o mencionado eleitor e Jeremias Rodrigues Barbosa fôra o de que trata o artigo 84 da lei de 3 de dezembro de 1841, não podiam elles concorrer como eleitores para a formacão da mesa parochial, visto que o citado artigo declara que a appellação interposta da sentença de absolvição suspende a execução quando o juiz de direito tiver appellado por entender que o jury proferio decisão sobre o ponto principal da causa contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas perante elle apresentadas.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva as decisões de V. Exc. pelas razões que lhes serviram de fundamento, e por estarem de accordo com a doutrina do § 1º do aviso n. 20 de 19 de janeiro de 1849.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao mencionado eleitor.

— Ao mesmo presidente.—Tenho presentes os officios de V. Exc, numeros 73 e 80 de 13 e 25 de agosto ultimo, remettendo-me copia dos que a V. Exc. dirigio o juiz de paz presidente da junta qualificadora da parochia de Sant'Anna de Mattos, e submettendo á consideração do governo imperial as decisões dadas ás duvidas propostas pelo mesmo juiz ácerca da nova qualificação daquella parochia.

Communica V. Exc. que, tendo ordenado ao dito juiz que procedesse a nova qualificação, visto que fôra annullada a de janeiro ultimo, cumprira elle a ordem de V. Exc. postergando uma das formalidades substanciaes prescriptas pela lei regulamentar das eleições; isto é deixando entre a convocação dos eleitores e supplentes e a qualificação um prazo de 22 dias, quando o artigo 4º da citada lei exige o de um mez; irregularidade esta que induzio V. Exc. a annullar os trabalhos desta segunda qualificação, e a mandar proceder a outra no dia 7 do proximo mez de outubro; declarando ao mencionado juiz que se devia proceder á eleição de juizes de paz e vereadores pela qualificação do anno passado; e que, quanto á eleição de eleitores, V. Exc. daria as providencias opportunas, á vista das circumstancias que occoressem.

E em resposta declaro-lhe não só que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc por estar de accordo com o aviso n. 22 de 20 de fevereiro de 1847, como tambem que, no caso de não estar concluida a nova qualificação á que V. Exc. mandou proceder, a tempo de por ella fazer-se a eleição de eleitores da dita parochia, deverá ella ser feita pela qualificação do anno passado, como ja tantas vezes se tem decidido em casos identicos. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para fazer constar áquelle juiz.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 73 de 13 de agosto p. findo, sujeitando á approvação do governo imperial a deliberação que tomou, de ordenar que o conselho municipal de recurso do termo de Goianninha se reunisse extraordinariamente no dia 23 do corrente mez para conhecer dos recursos interpostos das decisões da junta revisora da parochia do mesmo nome, que celebrára os seus trabalhos em época muito posterior á que marca a lei regulamentar das eleições, e que a eleição de juizes de paz e vereadores fosse feita pela qualificação do anno passado.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a deliberação de V. Exc. por estar de accordo com o que varias vezes se tem decidido em casos identicos. Observo entretanto a V. Exc. que, segundo consta da acta da formação daquella junta, foram os trabalhos interrompidos por não ter a camara municipal fornecido o competente livro; interrupção essa inteiramente desnecessaria, visto que art. 16 das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849 determina que a falta do livro seja supprida por um outro, aberto, numerado e rubricado pelo presidente da junta.

O que communico a V. Exc., para sua intelligencia e para o fazer constar ao presidente da referida junta.

— Ao presidente da provincia do Paraná.—Tenho presente o officio de V. Exc n. 59 de 17 de agosto ultimo, sujeitando á approvação do governo imperial a seguinte resolução dada á consulta que a V. Exc. dirigio o eleitor supplente da villa de Morretes, Joaquim Antonio dos Santos Souza:

Que, segundo o aviso n. 401 de 9 de dezembro do 1856, as mesas parochiaes só devem receber cedulas dos cidadãos qualificados, regulando-se pelos nomes com que estiverem inscriptos na lista da qualificação, embora estejam por qualquer motivo seus nomes errados, pois que para estes casos tem a lei estabelecido os recursos competentes.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a decisão de V. Exc., pois que, segundo declara o § 1 do aviso n. 345 de 18 de outubro de 1856, não compete ás mesas parochiaes rejeitar cedulas de votantes sob qualquer pretexto, uma vez que estes se achem legalmente qualificados.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao dito eleitor.

— Ao mesmo presidente.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. n. 61 de 18 de agosto ultimo, trazendo ao conhecimento do governo imperial a seguinte decisão dada á consulta que a V. Exc. apresentou o juiz de paz da villa do Principe.

Que, segundo o art. 49 da lei regulamentar das eleições, só depois de terminada a 3ª chamada dos votantes para o recebimento das cedulas é que se deve proceder á contagem das mesmas, lavrando-se disso acta especial, com as demais declarações constantes do dito artigo.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a decisão de V. Exc. por estar de accordo com a determinação do citado artigo, que nenhuma duvida offerece.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao referido juiz.

— Ao cidadão Honorio Francisco Caldas, secretario da mesa parochial de Sant'Anna.—Aos quesitos que Vmc. propõe no officio que nesta data me dirige, respondo o seguinte:

1º Com a 3ª chamada termina o prazo para o recebimento das cedulas, e os votantes que a ella não comparecem perdem o direito de votar na eleição, segundo dispõe o art. 49 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846; e portanto o votante que Vmc. trata, que não accudio á ultima chamada do seu nome, perdeu o direito de votar, não devendo pois a mesa parochial receber o seu voto. O que ja foi decidido em aviso de 9 deste mez, expedido ao presidente da mesa parochial da freguezia da Lagôa.

2º Dispondo o art. 5 das instrucções de 27 de setembro de 1856 que, quando no acto da apuração se achar debaixo do mesmo involucro mais de uma cedula, serão inutilisadas todas as que forem encontradas, fazendo-se na acta menção deste facto e de todas as circumstancias que occorrerem, devem ser inutilisadas as duas cedulas encontradas no acto da apuração debaixo do mesmo involucro, procedendo-se como determina o citado artigo.

3º Que, exigindo o artigo 100 da lei de 19 de agosto de 1846 que as cedulas para vereadores e juizes de paz tenham por fóra o rotulo ahi designado, não podem ser apuradas as cinco listas que, com violação manifesta do mesmo artigo, não continham aquelle rotulo.

— 17 —

Ao presidente da provincia do Pará.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 60 de 18 de agosto proximo findo, trazendo ao conhecimento do governo imperial a seguinte decisão dada á consulta que lhe dirigio o eleitor supplente da villa de Morretes, Joaquim Antonio dos Santos Souza:

1.º Que, segundo o art. 13 das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, deviam ser admittidos a votar na eleição de vereadores e juizes de paz os cidadãos providos em grão de recurso pela relação, uma vez que se fizesse certo o provimento do seu recurso.

2.º Que a falta de convocação dos referidos cidadãos não os inhibe de intervir na eleição, como declaram os arts. 10 e 12 das citadas instrucções.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva as decisões de V. Exc. pelas razões que lhes serviram de fundamento.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao mencionado supplente de eleitor.

— Ao mesmo presidente.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 62 de 18 de agosto ultimo, sujeitando á consideração do governo imperial a seguinte solução dada á duvida que a V. Exc. propoz o primeiro juiz de paz da parochia do Porto de Cima.

Que uma vez que a referida parochia se achava canonicamente provida, deviam ser nella feitas as eleições, e não na villa de Morretes, na conformidade da lei regulamentar das eleições e avisos de 21 e 31 de dezembro de 1846.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a decisão de V. Exc. por estar de accordo com o aviso n. 37 de 6 de março de 1848 e varios outros que a tal respeito se tem expedido.

O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e para o fazer constar áquelle juiz.

— 18 —

3.ª *secção*.—Ao presidente da provincia de S. Paulo.—Respondendo ao officio de V. Exc. de 15 do corrente, no qual consulta se, apesar de ainda não terem algumas parochias da provincia enviado as respectivas qualificações, póde V. Exc. fazer a designação do numero de eleitores que devem dar as outras, tenho de declarar-lhe que, devendo tal designação ser feita por parochias, nenhum inconveniente ha em que V. Exc. expeça suas ordens relativamente áquellas que já enviaram as referidas qualificações.

Cumpre porém que V. Exc., logo que tenha designado o numero de eleitores de todas as parochias de um districto eleitoral, dê conhecimento do que resolver á camara municipal da cidade ou villa designada para séde do mesmo districto; sendo que convirá igualmente dar conhecimento ás outras camaras municipaes do numero de eleitores designado para as respectivas parochias.

Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. n. 7 de 7 de maio ultimo, expondo as razões que o induziram a negar a sua sancção a um projecto que lhe foi remettido pela assembléa legislativa dessa provincia, concebido em termos que não indicavam o objecto da concessão, e pedindo que o governo imperial estabeleça uma regra applicavel a este e a outros casos semelhantes.

Communica V. Exc. que, comquanto dos termos em que se achava concebido o referido projecto se deprehendesse facilmente o objecto da concessão, julgou V. Exc. que não devia dar-lhe a sua sancção; e que, julgando que ainda seria tempo de reparar a omissão que nelle havia, devolvêra áquella assembléa o officio que acompanhava o projecto; mas que, não podendo este ser substituido por outro, assignado por todos os membros da mesa, visto já estar encerrada a sessão, dirigio-lhe o respectivo secretario um officio que, comquanto contivesse a integra do projecto, não se achava assignado por todos aquelles membros.

E o mesmo augusto senhor, tendo-se conformado por sua immediata resolução de 15 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, ha por bem mandar declarar-lhe o seguinte:

Que o alvitre adoptado por V. Exc. era o unico meio de reparar a omissão que havia no projecto; mas que, não sendo admissivel uma outra copia despida das assignaturas dos membros da mesa, deve V. Exc., em tempo opportuno, devolver o dito projecto á assembléa, com a denegação da sancção pelo defeito que contém, e que então poderá a mesma assembléa transmitti-lo á V. Exc., como se fôra um projecto novo: e finalmente que o erro, de que se trata não carece de regras para corrigi-lo.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia.

— 19 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc. n. 2 de 1º de maio ultimo, expondo a necessidade de estabelecer-se uma regra que sirva para evitar os conflictos que em virtude do art. 2º do codigo do processo criminal, art. 55 da lei de 1º de outubro de 1828, e § 1º do art. 10 do acto addicional á constituição, podem dar-se entre as assembléas legislativas provinciaes e as camaras municipaes ácerca da creação, divisão ou suppressão dos districtos.

E o mesmo augusto senhor, de conformidade com a sua immediata resolução de 15 do corrente mez, tomada sebre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado exarado em consulta de 14 de agosto ultimo, ha por bem mandar declarar-lhe o seguinte:

Que, como pondera V. Exc., depois da lei constitucional de 12 de agosto de 1834, e creação de districtos compete ás assembléas legislativas provincias, por virtude do § 1º do art. 10, que revogou o art. 2º do codigo do processo criminal e o art. 55 da lei do 1º de outubro de 1828. Não é pois cumulativa esta attribuição para competir ás camaras municipaes e ás assembléas provinciaes, é privativa destas.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 716 de 1º do corrente mez, submettendo á decisão do governo imperial os seguintes quesitos, que a V. Exc. propôz o 1º juiz de paz do 1º districto da parochia de Una:

1.º Se um eleitor da parochia, nomeado supplente do juiz municipal e de orphãos do termo, e que se achava no exercicio dessas funcções, podia ser votado pelos outros eleitores, e fazer parte da mesa parochial.

2.º Se um eleitor da parochia, tambem nomeado, supplente do juiz municipal e de orphãos do termo, e que se achava fóra do exercicio dessas funcções por haver passado o exercicio a outro com parte de doente, apresentando-se na igreja, afim de concorrer com o povo para as eleições, podia ser votado por outros eleitores e fazer parte da mesa.

3.º Se, tanto no primeiro caso como no segundo, esse eleitor podia ser votado para juiz de paz, vereador e mesmo novamente eleitor.

E em resposta declaro-lhe o seguinte:

1.º Que nenhum impedimento ha para que o eleitor, que estiver exercendo as funcções de supplente do juiz municipal e de orphãos deixe de ser votado pelos outros eleitores, e de fazer parte da mesa parochial. Nenhuma incompatibilidade ha entre os dous cargos: devendo porém o mesmo juiz passar a vara da sua jurisdicção ao seu substituto, quando pela affluencia dos trabalhos, não seja possivel o exercicio simultaneo dos dous cargos, como por paridade de razão, se decidio á respeito do juiz municipal, que tem de presidir ao conselho municipal de recurso.

2.º Que, ainda com mais razão póde o eleitor, que tiver passado a outro a vara do juiz municipal e de orphãos, ser votado pelos outros eleitores, e fazer parte da mesa parochial.

3.º Que é inadmissivel e opposto a varias decisões do governo imperial o exercicio simultaneo do cargo de supplente do juiz municipal e o de vereador ou o de juiz de paz, mas não assim a accumulação dos mesmos cargos. Entretanto não deve esta declaração obstar a que as mesas parochiaes recebam os votos que recahirem sobre os cidadãos que estiverem exercendo o primeiro daquelles cargos; pois que, segundo o art. 56 da lei regulamentar das eleições, cuja disposição o art. 104 da mesma lei torna extensiva á eleição de juizes de paz e vereadores, as mesas parochiaes não são competentes para resolver as duvidas que occorrerem sobre a idoneidade dos votantes; devendo apenas lançar na acta a declaração das ditas duvidas para serem depois resolvidas pela autoridade competente.

O que communico o V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao mencionado juiz de paz.

Ao cidadão Francisco Manoel das Chagas Xavier, vigario da parochia de Guaratuba.—Tenho presente o officio de 10 do corrente mez, em que Vmc. expõe que, não lhe tendo officiado o juiz de paz mais votado dessa parochia, como era do seu rigoroso dever, para assistir á eleição do juizes de paz e vereadores, a que se procedeu na mesma parochia, não póde Vmc. cumprir o que lhe impõe a lei regulamentar das eleições, relativamente aos actos do seu magisterio; e que portanto nenhuma responsabilidade lhe cabe pelas irregularidades que occorreram na referida eleição.

E em resposta declaro-lhe, de accordo com o § 8º do aviso n. 82 de 23 de abril de 1847, e o § 2º do aviso n. 84 de 27 de abril do mesmo anno, que, com quanto o art. 31 da citada lei determine que os parochos devem ministrar os esclarecimentos pedidos pelas juntas de qualificação, não se acham estas na restricta obrigação de chama-los, devendo apenas fazê-lo quando não possam prescindir das suas informações, e que os vigarios, embora devam comparecer quando não estiverem impedidos para que sejam melhores esclarecidos os membros da junta, nenhuma responsabilidade tem se deixarem de fazê-lo. Portanto a Vmc. nenhuma responsabilidade cabe pelas irregularidades que houverem occorrido naquella eleição. O que communico a Vmc. para sua intelligencia.

— 20 —

3ª *secção*.— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro.— Em officio de 19 do corrente mez consulta V. Ex. se nas parochias que pela menor das qualificações dos annos de 1857, 1858 e 1859 não puderem comportar um augmento de metade dos eleitores, que deram na actual legislatura, se deve, quando resultar da divisão feita, na proporção estabelecida no § 10 do art. 1º do decreto n. 1,082 de 18 de agosto ultimo, uma fracção de mais de 15 vostantes, contar essa fracção como numero inteiro para acrescentar mais um eleitor ou despresa-la.

Em resposta tenho de declarar a V. Ex. que na hypothese figurada, deve despresar-se qualquer numero de votantes inferior ao de 30, marcado no citado paragrapho, como base, para designação do numero de eleitores; pois outra não póde ser a intelligencia das palavras do mesmo paragrapho —na razão de um eleito por 30 votantes.— Remetteu-se copia aos demais presidentes.

— 21 —

3ª *secção*.—Ao presidente da provincia do Espirito Santo.— Tenho presente o officio de V. Ex. n. 39 de 18 do corrente mez, submettendo á decisão do governo imperial a seguinte duvida.

Se tendo a lei provincial n. 6 de 13 de julho ultimo annexado á parochia da Serra uma parte do Queimado, e não sendo possivel na qualificação anteriormente feita discriminar os votantes que passaram a pertencer á parochia da Serra dos que ficaram pertencendo á do Queimado, devem os cidadãos das ditas parochias votar conforme foram contemplados nas respectivas qualificações.

E em resposta declaro-lhe que, determinando os avisos n. 21 de 23 de janeiro de 1849, § 2º, e n. 97 de 20 de abril do mesmo anno, § 9º, que os moradores de um districto votem na parochia a que foram incorporados, requisitando-se para tal fim as qualificações delles, feitas nas parochias de que foram desmembrados, não póde o governo imperial admittir que tal providencia deixe de ser posta em pratica, pela razão em que V. Ex. se funda, isto é, a impossibilidade de serem discriminados os votantes daquellas duas parochias; pois que semelhante impossibilidade só poderia dar se no caso de terem desapparecido todos os documentos da qualificação das mesmas parochias; mas, devendo a qualificação, na fórma do art. 19 da lei regulamentar das eleições, conter os nomes dos votantes de cada quarteirão, por ordem alphabetica, e existindo além disto copias geraes do alistamento, e parciaes de cada districto, não póde ser aceita a razão por V. Ex. apresentada, de que não é possivel fazer-se aquella discriminação; e portanto cumpre que os cidadãos qualificados no territorio desmembrado da parochia do Queimado votem na da Serra. — O que communico a V Ex. para sua intelligencia.

— 27 —

3ª *secção*.— Ao presidente da provincia de S. Pedro.—Tenho presente o officio de V. Ex. n. 98 de 16 do corrente mez, sujeitando á consideração do governo imperial a seguinte resposta que deu ao juiz de paz, presidente da mesa parochial de Santa Anna do Livramento.

Que a razão por elle allegada de que o municipio se achava possuido de terror pela completa falta de segurança individual, e de que ella, como juiz de paz mais votado, que tinha de presidir á eleição, seria uma das victimas, não podia justificar o procedimento irregular que tivera, deixando de fazer em tempo as devidas convocações para a eleição de juizes de paz e vereadores, a que se devia proceder no dia 7 do corrente mez, pois que não era de suas attribuições o adiar a eleição; e que portanto devia o dito juiz tratar de proceder á referida eleição, afixando editaes, e fazendo as necessarias convocações: e que no seu impedimento seria a mesa parochial presidida pelos juizes de paz do districto mais visinho, conforme dispõe o art. 4º das instrucções annexas ao aviso n. 168 de 28 de junho de 1849, se antes não tivesse sido juramentado pela respectiva camara municipal o immediato em votos.

E em resposta declaro-lhe que o governo imperial approva a decisão de V. Ex., por ser conforme ao citado artigo, e ao de n. 27 das mesmas instrucções. Devo entretanto observar-lhe que, se os votos daquella parochia formam a minoria dos do municipio a que pertence, não é possivel que nella se proceda á eleição de vereadores, depois da época fixada pela lei, visto que, segundo as decisões do governo imperial, tal eleição deve-se fazer no mesmo dia em todas as parochias do municipio, pelos inconvenientes que resultam de ser feita em umas parochias depois de saber-se a votação que houve nas outras. Se porém os votos constituirem a maioria então V. Ex. mandará proceder a nova eleição em todas as parochias do respectivo municipio.

Quanto á eleição dos juizes de paz, nada obsta a que ella se faça, visto não haver a seu respeito os inconvenientes ponderados.

Cumpre outrosim que V. Ex. imponha ao referido juiz a multa decretada no art. 126 § 1º n. 4 da lei regulamentar das eleições.

3.ª secção.—Ao presidente da provincia de Minas-Geraes.—Tendo o juiz municipal da cidade de Marianna representado ao governo imperial contra o procedimento do juiz de paz presidente da mesa parochial, que deixou de cumprir a ordem que elle lhe expedio, na qualidade de presidente do conselho municipal de recurso, mandando pôr em execução um acórdão da relação que eliminava da lista da qualifição varios individuos, declaro a V. Exc. para o fazer constar ao dito juiz municipal, que a simples publicação do acordão no *Correio Mercantil* não era bastante para que se fizesse alteração na lista de qualificação; e portanto não devera elle ter expedido a ordem a que se refere, pois que segundo os principios de direito, sobre os quaes teem sido baseadas as decisões do governo a tal respeito é necessario, para que se cumpra a decisão proferida sobre recurso, que se apresente documento authentico do provimento do mesmo recurso. Quando isto se tenha verificado, V. Exc. ordenará ao presidente da junta que cumpra a sentença da relação.

— 29 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Espirito Santo.—Tenho presente o officio de V. Exc. n. 38 de 13 do corrente mez, pedindo ao governo imperial a solução da seguinte duvida:

MUTILADO

Tomando-se por base a disposição do § 11 do art. 1.º do decreto n. 1,082 de 18 de agosto ultimo, a parochia de Itapemirim, juntamente com as do Cachoeiro e Alegre, desmembradas da primeira, devem dar dez eleitores que teem de ser distribuidos sómente entre a do Cachoeiro e a de Itapemirim, visto que, tendo sido canonicamente provida a parochia do Alegre, depois da qualificação deste anno, os respectivos votantes foram qualificados na do Cachoeiro. Não sendo, porém, possivel fazer-se essa distribuição sobre a base da qualificação anterior ao desmembramento, porque não se podem discriminar os votantes pertencentes aos dous territorios, pergunta V. Exc. se póde ser feita a distribuião, tomando por base as qualificações deste anno das duas parochias de Itapemirim e do Cachoeiro, e applicando-se a regra de proporção estabelecida pelo aviso n. 159 de 18 de junho de 1849.

E, em resposta declaro-lhe o seguinte:

1.º Que, segundo já observei a V. Exc. em aviso de 24 po corrente mez, não póde ser aceita a razão que V. Exc. allega de não poderem ser discriminados os votantes pertencentes aos dous territorios porquanto cada um delles tem a sua residencia, e por ella se conhecerá os que pertencem a cada parochia:

2.º Que a parochia do Alegre deve eleger os seus eleitores, conforme as decisões do governo imperial, visto que está canonicamente provida;

3.º Que, para que se faça a eleição na parochia do Alegre, deve o juiz de paz mais votado della requisitar a relação dos votantes moradores na mesma parochia qualificados no corrente anno;

4.º O numero ne eleitores para as duas parochias do Cacheiro e Alegre deve ser baseada sobre o numero de seus votantes qualificados no anno passado, conforme determina o § 11 do art. 1.º do decreto citado, applicando-se a regra de proporção estabelecida no aviso n. 159 de 18 de junho de 1849, para se saber quantos eleitores deve dar cada uma dellas.

Ministerio da fazenda.

Expediente do dia 12 de agosto de 1860.

A' presidencia de Pernambuco, declarando, em resposta a seu officio de 2 do corrente, que não póde ser deferido o requerimento dos empregados da mesma repartição em que pediam uma gratificação pelo accrescimo de uma hora de trabalho no expediente diario.

— 13 —

Circular ás thesourarias, declarando que o prazo de dez mezes para o desconto mensal de 10% no valor das notas de 20$, papel branco, mandadas substituir, deve principiar no 1.º de maio de 1861, devendo-se observar a este respeito as disposições recommendadas nas ordens anteriores sobre identico assumpto.—Communicou-se á caixa de amortisação.

— A' do Maranhão, devolvendo as provas dos dous concursos para preenchimento das vagas existentes na repartição, de que trata em seu officio de 8 de junho ultimo, afim de que seja fielmente cumprida a disposição do art. 12 e seus paragraphos do decreto n. 2549 de 14 de março, devendo depois a mesma thesouraria reenviar as referidas provas ao thesouro, bem como as da analyse grammatical, que deviam ter dado por escripto os candidatos aos lugares de praticante.

— A' presidencia da mesma provincia, recommendando a remessa dos balanços mensaes do respectivo banco.—Identico a de Permanbuco.

Ministerio da guerra.

Expediente do 6 de setembro de 1860.

Circular aos presidentes das provincias.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 6 de setembro de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Para evitar qualquer irregularidade que se possa dar nas requisições que os conselhos de qualificação e revisão da guarda nacional fizerem de cirurgiões do corpo de saude do exercito, necessarios para inspeccionar os guardas que requererem passagem para a reserva, manda S. M. o Imperador declarar a V. Exc., para o fazer devidamente constar, que taes requisições, como convem á bôa ordem do serviço, deverão ser directamente dirigidas a V. Exc. na qualidade de primeira autoridade da provincia, afim de ordenar ao delegado do cirurgião-mór do exercito que faça comparecer perante o conselho o cirurgião ou cirurgiões requisitados, que ficarão sujeitos á multa todas as vezes que o deixarem de fazer sem motivo justificado.

Deos guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. presidente da provincia de......

— Circular ás mesmas autoridades. — Illm. e Exm Sr.—Sendo conveniente, para melhor apreciação, que os relatorios das obras militares dessa provincia e os respectivos mappas de despeza venham bem especificados, por fórma que se saiba quaes os trabalhos feitos e por fazer, e os jornaes que vencem os carpinteiros, pedreiros e serventes de differentes diarias, expeça V. Exc as necessarias ordens para que de ora em diante assim se proceda.

Deos guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. presidente da provincia de.....

— Ao do Amazonas, declarando que, não podendo ser satisfeito pelo arsenal de guerra da côrte, segundo informa o respectivo director em data de 1 do corrente, o pedido de 316 esteiras para o corpo de guarnição dessa provincia, nesta data se expede ordem para que pelo da do Pará se faça effectivo semelhante fornecimonto.

— Ao das Alagôas, declarando que o coronel do estado-maior de 2.ª classe José Maria Ildefonso da Veiga Pessoa e Mello, que actualmente se acha nessa provincia servindo de vogal do conselho de guerra do coronel Trajano Cesar Burlamaque e do major João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, tem direito aos vencimentos geraes estipulados por aviso de 21 de julho ultimo aos officiaes empregados em semelhantes commissões, e não ao abono de uma gratificação especial, como pedio no requerimento informado pela presidencia da paovincia de Pernambuco em 17 do corrente.

— Ao mesmo, para expedir ordem afim de fazer effectiva, do 1.º do presente mez em diante a consignação de 20$ mensaes, qve o alferes do 3.º batalhão de infantaria Licino Liborio Passos deixa do respective soldo a D. Mathilde de Jesus Leal Passos; na intelligencia de que a presidencia do Rio-Grande do Sul dá conta de haver determinado á thesouraia de fazenda que proceda ao competente desconto.

— Ao do Ceará, devolvendo o processo de divida liquidada pela thesouraria de fazenda da provincia, pertencente ao major Luiz Xavier Torres, e declarando que o supplente é carecedor de direito á gratificação addicional que requer durante o tempo em que esteve addido ao corpo de guarnição fixa da Bahia, por não dar esse simples facto direito a gratificação alguma, e ser mister para isso que houvesse exercicio, que o supplicante não teve por se achar em conselho de investigação, e mesmo porque,sendo major, nenhum serviço lhe podia caber por escala, além da circumstancia de poder ter estado addido ao referido corpo sem nelle fazer serviço, e sómente para perceber por alli os vencimentos de que foi satisfeito; e que, portanto, para poder ser reconhecida e paga a divida de que se trata, na importancia de 220$, cumpre que o sobredito major justifique por documento competente que durante o tempo em que se achou addido prestou o serviço que lhe era inherente.

— 10 —

Ao presidente da provincia do Maranhão, para mandar fornecer ao quinto batalhão de infantaria e á quarta companhia de pedestres da mesma provincia, pelo respectivo deposito de artigos bellicos, as peças de fardamento constantes das notas que se remettem.

— Ao do Amazonas.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio sob n. 85, que em data do 1.º do mez proximo passado V. Exc. me dirigio, participando haver o Rev. vigario geral desta provincia, conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, se offrecido gratuitamente desde 8 de junho do presente anno até 9 do mez subsequente, em que se apresentou o capellão do respectivo corpo de guarnição, para prestar os soccorros de seu ministerio, não só no referido corpo, mas tambem na enfermaria militar, e ter-se com effeito prestado sempre a qualquer hora do dia e da noite, com promptidão e boa vontade, como o comprovam as copias appensas no citado officio; e o mesmo augusto senhor apreciando esta prova de dedicação ao serviço publico, ha por bem mandar que ao sobredito conego vigario geral se agradeça semelhante serviço. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e devida execução.

— Ao de Pernambuco, remettendo copia da informação dada pelo director do archivo militar sobre o relatorio do estado das obras militares da mesma provincia, afim de ordenar que o respectivo director das obras militares satisfaça ás exigencias contidas na referida informação.

— Ao mesmo, remettendo copia da informação dada em 5 do corrente pelo contador geral da guerra sobre as despezas do presidio da ilha de Fernando de Noronha, para que, á vista do que se expõe, providencie como for necessario para organisação e ordem na gerencia e governo da mesma ilha, dando a sua opinião a respeito da reforma que julgar conveniente, afim de resolver-se com perfeito conhecimento.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda do Pará, aceitando e agradecendo a offerta que fez de sete volumes das ordens do dia do exercito portuguez, relativas aos annos de 1810, 1815 e 1825, os quaes já foram recebidos.

— 12 —

Ao presidente de Pernambuco, para informar se recebeu ou não o aviso de 13 de junho ultimo, que reiter a ordem dada no dia 28 de abril do corrente anno, relativamente ao pagamento de vencimentos á força em serviço no presidio de Fernando de Noronha, visto não ter accusado o seu recebimento.

— Ao mesmo, recommendando a observancia do disposto nas circulares de 25 de setembro de 1846 e 26 de junho do corrente anno, a respeito das licenças que podem ser conferidas pelas presidencias.

— Ao de Piauhy, que, não tendo accusado a recepção do aviso deste ministerio de 12 de março do corrente anno, autorisando-o a proceder a respeito das drogas e medicamentos remettidos da côrte como entender conveniente aos interesses dos cofres publicos, convém que informe se recebeu o dito aviso

— 13 —

Ao presidente do Amazonas, para informar se está de posse do aviso deste ministerio de 27 de janeiro ultimo, que o autorisa a contratar um pharmaceutico.

— Ao do Pará, idem, se está de posse dos avisos abaixo designados:

Aviso circular de 16 de maio do corrente anno, recommendando que se satisfaça a exigencia do director do archivo militar, de serem acompanhados de uma demonstração, da maneira indicada na mesma circular, os relatorios de obras militares.

Dito do 1.º de junho, enviando notas do fardamento e outros objectos que pelo arsenal de guerra da provincia devem ser fornecidos ao corpo de guarnição do Amazonas.

Dito de 4, autorisando a presidencia a remetter para esta côrte, afim de ser recolhido ao hospicio de Pedro II, um preso sentenciado que se acha affectado de alienação mental.

Dito de 6, mandando fazer seguir para a côrte 50 praças dos corpos do exercito estacionados na provincia.

— 14 —

Ao presidente da provincia do Amazonas, para mandar fornecer pelo respectivo deposito de artigos bellicos 344 esteiras ao corpo du guarnição da mesma provincia.

— Ao do Pará, remettendo a nota do fardamento que pelo respectivo arsenal de guerra deve mandar forncecer ao corpo de guarnição da de Amazonas

— 15 —

Ao presidente de Pernambuco, para mandar fornecer pelo respectivo arsenal as peças de fardamento constantes da nota que se remette, ao oitavo batalhão de infantaria.

— 17 —

— *Circular.*—Illm. e Exm. Sr.—Havendo por bem S. M. o Imperador, por sua immediata e imperial resolução de 15 do corrente, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, determinar que a cessação da etape, abonada aos officiaes do exercito em conselho de guerra pelo art. 7º da lei n. 542 de 21 de maio de 1850, tenha lugar quando os mesmos officiaes forem condemnados em superior instancia, a contar do dia da intimação da respectiva sentença em diante, assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.—Deos guarde a V. Exc.—*Sebastião do Rego Barros.*—Sr. presidente da provincia de....

— 18 —

— Ao presidente de Pernambuco, devolvendo o processo de divida do major do 8º batalhão de infantaria João do Rego Barros Falcão, e declarando que o supplicante é credor tão sómente da quantia de 1:004$, que, por pertencer ao exercicio de 1858 a 1859, está no caso de ser-lhe creditada, ficando elle responsavel pela de 196$, visto haver recebido já a de 1:200$.

— 20 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando que por decreto de 18 do corrente foi demittido João Paulo Ferreira do lugar de escrivão do hospital militar da mesma provincia.

— Ao mesmo, idem ter-se concedido um mez de licença, com o respectivo ordenado, ao escrivão do arsenal de guerra da referida provincia Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, para tratar de sua saúde.

— Circular ás thesourarias de fazenda das provincias, para que informem sobre o prazo que convem marcar-se aos responsaveis por dinheiros e valores da fazenda nacional sujeitos ao ministerio da guerra nas mesmas provincias, afim de apresentarem nas respectivas thesourarias os livros e documentos comprobatorios das despezas que houverem feito, como determina a disposição do art. 34 do decreto n. 2,548 de 10 de março do presente anno.

— 21 —

— Ao presidente da provincia do Ceará, declarando que fica approvada a deliberação que tomou de mandar abonar ao capitão Henrique Frederico Benjamim Ethur e ao alferes João Bezerra de Salles, que seguiram para S. João do Principe, o soldo de dous mezes e mais vantagens que lhes competiam, a contar do 1º de agosto proximo passado, á vista das razões exhibidas em seu officio de 28 de julho deste anno.

— 25 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, para mandar cessar o pagamento da consignação mensal de 15$,que alli deixára o alferes do batalhão de caçadores de Matto-Grosso Coriolano de Castro e Silva.

— 26 —

— Ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Pará, declarando-lhe, que bem procedeu em não se conformar com a exigencia do commandante da praça de Macapá, de abonar-se aos presos sentenciados em serviço das obras da mesma praça nos dias em que trabalharem o jornal de 320 rs., e nos domingos e dias santos e nos em que estiverem doentes a diaria estabelecida pelo aviso de 22 de maio de 1858; pois que sendo os ditos presos condemnados a prisão com trabalho, nenhum direito teem a jornal pelo serviço a que são obrigados em cumprimento da pena que a lei lhes impõe, mas sómente á retribuição de soccorros que a mesma lei lhes concede.

— 28 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo para ser entregue ao alferes do 10 batalhão de infantaria Lino Augusto de Carvalho o requerimento em que vai lavrada a certidão pedida dos assentamentos que a seu respeito constam do livro de registro geral das praças do antigo corpo municipal permanente da corte.

Ministerio da marinha.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1860.

— A' inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, exigindo certos esclarecimentos, pedidos pelo conselho naval, para poder consultar sobre o modo por que ha de ser feita a indemnisação do que estão a dever ao cofre da companhia de aprendizes artifices do referido arsenal os pais ou tutores de alguns menores que foram della eliminados.—Deu-se sciencia ao conselho naval

— 3 —

2ª secção.—A' presidencia de Pernambuco, dizendo-lhe qne constando que pela inspecção do arsenal de marinha respectivo se fazem compras até de materiaes sem ser por meio de concurrentes, como exige o regulamento de 20 de fevereiro de 1858, cumpre que mande averiguar este facto, e no caso affirmativo, faça cessar tão abusiva pratica, informando porque se não tem cumprido o supradito regulamento.

— 10 —

1ª secção.—Ao presidente de Pernambuco.—Verificando-se pelos mappas, ultimamente remettidos, que a companhia de aprendizes marinheiros dessa provincia ainda não chegou ao seu estado completo, sendo que, á vista do ultimo mappa, faltam 61 praças para o completo, não póde ter lugar a admissão do menor Nicoláo Leoncio Dativo como addido, conforme V. Exc communica em officio n. 204 de 26 de julho ultimo, porque além de ser contra a lei a admissão de addidos á companhias de aprendizes marinheiros, torna-se tal classe inadmissivel quando existem, como no caso de que se trata, vagas no estado completo. Por esta occasião occorre-me declarar á V. Exc. que, quando a companhia estivesse completa, não poderia admittir-se menor algum senão em substituição áquelles que, tendo completado dezeseis annos, e cumprindo as demais condições do art. 23 do regulamento do 4 de janeiro de 1855, forem passados para o quartel geral do corpo.

— 17 —

2ª secção.—A' presidencis do Ceará, communicando-lhe que se pedem ao ministerio da fazenda as ordens necessarias, afim de que a thesouraria de fazenda daquella provincia seja autorisada a despender, no presente exercicio, as quantias que forem precisas á obra do paredão do Meirelles, até prefazer a importancia de réis 11.948$640 designada pelo aviso de 14 de novembro ultimo.—Expedio-se aviso ao ministerio da fazenda e communicou-se á contadoria.

3ª secção.—A' presidencia da provincia do Pará, devolvendo o requerimento de José Marcellino Maciel Parente, para que lhe permitta cortar madeiras em matas de sua propriedade, se por ventura fôr essa a pretenção; devendo porém declarar-lhe, no caso de que elle se refira ás matas do dominio nacional, que o governo está resolvido a fazer observar o que determina o aviso circular de 19 de março de 1858.

— A' mesma, para que proponha, depois de ouvir o inspector do arsenal de marinha, o individuo que tem de servir o lugar de desenhador, creado no mesmo arsenal, pelo decreto n. 2,583 de 30 de abril ultimo; e informe se no dito arsenal existe alguma officina de machinas; devendo, no caso affirmativo, declarar quem a dirige, bem como exigir do inspector o seu juizo á esse respeito.

— A' das Algôas, approvando a deliberação que tomára, segundo participou em officio de 2 do corrente, de conceder passagem para esta côrte, no paquete *Oyapock*, ao primeiro tenente da armada Manoel Antonio Vital de Oliveira e sua mulher.

— A' da Parahiba, accusando o recebimento do officio datado de 21 do mez ultimo, que acompanhou um exemplar do relatorio com que abrio no corrente anno a sessão da assembléa legislativa provincial.

— A' da Bahia, enviando, por copia, o aviso do ministerio da fazenda de 26 de julho ultimo, e declarando que deve fazer remetter a esta secretaria de estado os titulos ou nomeações dos empregados do arsenal de marinha que estiverem comprehendidos nas disposições do citado aviso, afim de se lançarem as necessarias apostillas.—Identicos ás presidencias das provincias de Pernambuco e Pará. — Deu-se conhecimento á contadoria.

— 18 —

— A' presidencia do Pará, autorisando-a a despender até á quantia de 6:000$ com os concertos de que precisa a capella de S. Boaventura, erecta no arsenal de marinha da referida provincia; e determinando que remetta a esta secretaria de estado uma planta do edificio com o plano das obras que nelle se projecta. — Deu-se conhecimento ao ministerio da fazenda e á contadoria.

— A' de Sergipe, accusando a recepção do officio que acompanhou um exemplar do relatorio com que a mesma presidencia abrira, no dia 5 de março deste anno, a sessão da assembléa legislativa provincial.

— 20 —

1ª secção.—A' presidencia do Pará. — « S. M. o Imperador ha por bem determinar que um dos officiaes da armada que se acham servindo na companhia de aprendizes-marinheiros dessa provincia esteja sempre no quartel réspectivo, como tanto convém á disciplina da mesma companhia. O que communico a V. Exc. para que dê neste sentido as providencias necessarias, participando a este ministerio qualquer falta que haja na execução desta ordem. »—Na mesma conformidade ás presidencias do Pernambuco, Bahia e Santa Catharina.

— 23 —

3.ª secção.—A' presidencia da provincia do Pará, remettendo os decretos e portarias pelos quaes foram nomeados em data de 13 do corrente os diversos empregados do arsenal de marinha da mesma provincia, e prevenindo-a de que esses titulos não deverão ser entregues aos individuos a quem pertencerem senão depois que mostrarem haver pago os devidos impostos á fazenda nacional.—Fez-se igual remessa ao ministerio da fazenda e á contadoria.

— A' mesma, mandando informar se no respectivo arsenal de marinha ha lugar onde se possa estabelecer um deposito de carvão de pedra para o consummo dos vapores da armada.

— 29 —

A' presidencia de Pernambuco, para fazer dar baixa aos aprendizes marinheiros Manoel Fabricio e Henrique Roque do Nascimento, por estarem impossibilitados de continuar no serviço em consequencia de suas molestias.

— 31 —

A' presidencia de Pernambuco, idem o officio em que o quartel-general participa haver o commandante da estação naval daquella provincia observado ser inconveniente o fornecimento como actualmente se faz de carvão pelo arsenal de marinha, por ser necessario conduzi-lo dalli para bordo, quando este serviço poderiam prestar os Africanos que existem no mesmo arsenal; afim de que, ouvindo o respectivo inspector, informe o que occorrer ácerca de semelhante objecto.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1860.

Officio ao presidente da provincia das Alagoas. —Rogo a V. Exc. que se sirva de expedir as suas ordens para que o director da colonia militar Leopoldina não encommode os Indios desta provincia, que se acham com permissão no lugar denominado Riacho do Matto.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de informar ácerca do que pede no incluso requerimento João Fructuoso dos Santos.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. expedir suas ordens afim de que o escravo Bernardo, que se acha com praça no exercito, e de que tratam o requerimento e mais papeis juntos, seja entregue a quem se mostrar ser delle senhor.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar e abrir assentamento de praça, se for para isso considerado apto, ao soldado do corpo de policia Severino José de Almeida Leal, que no requerimento junto se offerece voluntariamente para o serviço do exercito.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia para mandar apresentar o referido soldado.

Dito ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Ao officio que V. S. me dirigio em 11 do corrente, requisitando dous Africanos livres para o serviço do grande hospital de caridade, tenho a dizer-lhe, que só pode ser satisfeita a sua requisição pelo modo por que informa o inspector do arsenal de marinha no officio junto por copia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—De conformidade com o que requisita o chefe de policia em officio n. 1354 desta data expeça V. S. suas ordens para que ao delegado de policia do termo de Garanhuns se apresente uma escolta da guarda nacional afim de acompanhar quatro desertores até esta capital. — Officiou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S. para os convenientes effeitos o incluso exemplar impresso do decreto regulamentar n. 2647 de 21 de setembro ultimo, estabelecendo as condições exigiveis dos pretendentes aos lugares do corpo de fazenda da armada, e regulando o modo pelo qual se devem ellas verificar.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. —Haja V. S. de expedir as suas ordens afim de ser arrecadada na recebadoria de rendas internas a importancia dos direitos e emolumentos, que, segundo as notas juntas por copia estão a dever o primeiro tenente da armada José Rodrigues de Souza e o segundo tenente reformado Manoel Antonio Viegas, por terem sido nomeados, este para o lugar de professor do arsenal pe marinha, e aquelle para commandante da companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. recolher ao cofre dessa thesouraria a quantia com que, nos termos de sua informação, datada de 12 do corrente, tem de entrar para o mesmo cofre a saldo do 8º batalhão de infantaria Manoel Antonio de Azevedo, afim de obter escusa do serviço, na forma do artigo 12 do regulamento de 28 de setembro do anno proximo passado.

Dito ao mesmo. — Sendo-me declarado por aviso do ministerio da justiça de 28 de setembro ultimo, que do da fazenda se solicitára a expedição de ordens para ser posta nessa repartição á disposição desta presidencia a quantia de...... 557$066 réis, em que importaram os reparos do telegrapho desta cidade: assim o faço constar a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Tendo sido satisfeitas as observações contidas em seu officio de 27 de setembro ultimo, sob n. 1011, ácerca das despezas feitas com a Faculdade de Direito desta cidade, transmitto a V. S. as respectivas contas, afim de serem as suas importancias pagas ás pessoas competentes.—Officiou-se ao director da Faculdade.

Dito ao commandante do corpo de policia.—A'vista do attestado junto ao seu officio n. 498 desta data mande V. S. engajar, para o serviço do corpo sob seu commando, o paisano Gonçalo José de Souza.

Dito ao meemo.—A'vista do exposto no seu officio n. 436 desta data, pode V. S. mandar substituir por um cabo de esquadra o segundo sargento que se acha empregado no registro do porto para o fim indicado em seu citado officio. —Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Remettendo por copia a V. S. os dous inclusos recibos na importancia de 24$000 proveniente do aluguel vencido desde julho do 1859 até fevereiro deste anno, da casa que serve de cadeia e de quartel ao destacamento da freguezia de S. Bento, o autoriso a mandar pagar ao alferes Joaquim Antonio de Moraes metade daquella quantia, sendo a outra metade satisfeita pela thesouraria de fazenda.—Officiou-se á thesouraria de fazenda para pagar a outra metade.

Dito ao mesmo.—Devolvo á V. S. o requerimento da regente do recolhimento de Nossa Senhora da Soledade de Goianna, D. Anna Felicia de Jesus, afim de que mande entregar, logo que for possivel, os 800$000 rs. consignados na lei do orçamento vigente para aquelle recolhimento, como já se ordenou a essa repartição.

Dito ao mesmo —Em vista das contas juntas que me foram remettidas pelo chefe de policia com officios de hontem sob ns. 1359 e 1360, mande V. S. pagar a Joaquim Rodrignes Tavares de Mello, a quantia de 235$000 réis, despendida nos mezes de julho a setembro deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito, e ao delegado de Santo Antão, ou ao seu procurador a de 72$000 rs., em que importam as despezas feitas tambem com os presos pobres da rerpectiva cadeia no ultimo daquelles mezes.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito a camara municipal do Recife.—Em solução ao que consulta a camara municipal do Recife em seu officio de 15 do corrente tenho a dizer-lhe que, sendo a casa de detenção illuminada a gaz, nenhuma despeza ha a fazer-se por parte da mesma camara.

Dito a mesma.—Remetto a camara municipal desta cidade, para seu conhecimento, copia do aviso expedido pelo ministerio da justiça em 8 do corrente, approvando a deliberação que tomou esta presidencia de mandar que o juiz de paz do 4º anno da freguezia de Santo Antonio, Caetano Pinto de Veras, entrasse no exercicio do seu cargo, não obstante ter substituido por todo o tempo o do terceiro anno Umbelino Guedes de Mello, por achar-se este em commissão na provincia das Alagoas.

Dito á mesma. — Respondendo ao officio que me dirigio a camara municipal do Recife em 12 do corrente, ácerca da apuração geral dos votos para vereadores, que a tem de substituir no quatriennio vindouro, tenho a dizer-lhe, que bem procedeu a mesma camara, contando em separado os votos a que alludo, visto que não podem ser applicados aos individuos a quem se presume pertencer, como explica o aviso n. 38 de 4 de fevereiro de 1853.

Dito ao director das obras publicas.—Tendo em vista a informação do chefe de policia datada de hontem, sob n. 1355, dada ácerca dos inclusos requerimentos dos presos da casa de detenção Manoel Joaquim Netto Nogueira e Amaro José, recommendo a Vmc. que mande pagar o que se estiver a dever aos supplicantes como serventes das obras daquelle estabelecimento, o que se poderá verificar pelas respectivas cadernetas.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.— Devolvendo a nota a que se refere o officio desta directoria datada de 22 de agosto ultimo, tenho a recommendar a Vmc. que mande fazer com brevidade na fundição de Starr & C.ª pela quantia de 260$000 rs., um portão de ferro em tudo igual ao desenho, junto, para o collegio dos educandos da provincia do Ceará; devendo o encarregado da fundição obrigar-se a pôr a obra encaixotada á bordo do navio que se destinar para a condução

Dito ao director das obras militares. — Mande Vmc. com toda a urgencia substituir por outra a trave sobre quo descançam as estivas da cavallariça do lado do sul do quartel da companhia fixa de cavallaria, visto que se acha a mesma trave arruinada, conforme declara o commandante das armas em officio de 13 do corrente, sob n. 1078.—Communicou-se a este.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Respondo ao officio que Vmc. me dirigio em 15 do corrente, declarando que designo os professores Miguel Archando Mindello e Antonio Rufino de Andrade Luna, para compôrem a commissão de exame, de que trata o citado officio

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Communico ao Sr. superintendente da estrada de ferro que, segundo consta de aviso do ministerio do imperio datado de 27 de setembro, foi indeferido o requerimento em que a directoria da companhia da mesma estrada pedia que fosse augmentado o maximo capital garantido da referida estrada.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Annuindo ao que propõe o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra em seu officio de hontem, sob 58, o autoriso a effectuar a compra em porção de azeite, vassouras e outros objectos, afim de em tempo poder satisfazer as requisições que lhe forem feitas de taes objectos.—Officiou-se á thesouraria de fazenda.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o chefe de policia em officio de 13 do corrente, sob n. 1347, resolve conceder ao bacharel Martiniano Mendes Pereira, a exoneração que pedio do cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, e nomeia para o mesmo cargo a Joaquim de Gusmão Coelho. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de quetes a vapor mandem dar passagem de prôa no vapor *Tocantins* até Maranhão, a João Francisco de Oliveira em lugar destinado para passageiro de estado.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia,manda accusar recebida a participação que lhe fez V. Exc. em 3 do corrente, de que S. M. o Imperador, por decreto de 28 do mez proximo passado, houve por bem nomear o bacharel Francisco Luiz Correa de Andrade e Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Itapemerim na provincia do Espirito Santo, ficando sem effeito o decreto de 27 de março ultimo, que o havia nomeado para a de Ouricury, nesta provincia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. as doze inclusas ordens do thesouro nacional de n. 147 á 156 e uma sem numero, e outra do ministerio da guerra datada de 2 do corrente, e bem assim dous officios da secretaria de fazenda, datados de 19 de setembro e 3 de outubro do corrente anno, a que acompanham varios exemplares das circulares nellas mencionadas.

Dito ao curador dos Africanos, — De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a justificação do Africano livre Antonio, que veio junta á consulta que fez V. S. no 1º do corrente, e deixou de ser devolvida com a resposta do mesmo Exm. Sr., de 7 do referido mez.

Dito ao Dr. Francisco Teixeira de Sá, juiz municipal de Pão d'Alho.—De ordem de S. Exc. o presidente da provincia, accuso recebido o officio de 15 do corrente, em que V. S. participa que, por ter cessado o impedimento que interrompera o exercicio do seu cargo, o reassumira naquella data.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, os despachos constantes da relação abaixo, que foram proferidos pelo Exm. Sr. ministro da justiça em diversos requerimentos de partes desta provincia, no mez de setembro ultimo.

Relação a que se refere o edital acima.

José Pinto da Matta,
Urbano dos Santos Cordeiro.
Francisco Antonio de Souza.
José dos Santos Torres.
José Mariano de Albuquerque.
Guilherme de Albuquerque Martins Pereira.
Francisco Thomé de Paula.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 18 de outubro de 1860.

ORDEM DO DIA N. 30.

O coronel commandante das armas faz publico para o devido effeito, que no dia 15 deste mez, foi pela respectiva commissão examinado praticamente n'arma de artilharia, o particular 2º sargento do 4º batalhão da mesma arma Francisco Teixeira Peixoto de Abreu e Lima, nas seguintes especialidades: nomenclatura de peça e reparo de espingarda e seu uso, exercicios de artilharia de campanha e de bater, manejo d'arma e exercicio de fogo: escola de pelotão, pontaria ao alvo, sendo plenamente aprovado nas quatro primeiras, e simplesmente na ultima.

Assignado.—*José Antonio da Fonceca Galvão*

Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando

---

INTERIOR.

Esboço historico sobre a provincia do Ceará pelo Dr. Pedro Theberge.

(Continuação do 242.)

No interior da provincia, para os confins da freguezia do Jardim e extremas desta com as provincias da Parahiba e de Pernambuco, existiam ainda algumas tribus, que viviam no estado selvagem, errando pelas florestas pouco frequentadas, que cobrem as serranias que dividem as vertentes dessas tres provincias: eram essas tribus os Chocós, os Quipipães e o os Humans; as quaes, achando-se por esse tempo em difficuldades para se poderem sustentar do simples producto da caça, iam furtando o gado das fazendas circumvizinhas, cujos donos, sendo prejudicados por esses furtos continuados, empregavam todos os meios para persegui-los ou destrui-los. Nesse inteuto, convidavam as autoridades das tres provincias contiguas á cercarem os bosques, quando o verão os despia das folhas, e assim tentavam prender os caboclos que achassem; mas, como era isto tarefa difficil e perigosa, por causa da agilidade e valentia destes filhas da natureza, de preferencia matavam-os á tiros como feras. Alguns fazendeiros haviam que, sem recorrerem ás autoridades, levavam a ferocidade ao ponto de ir caça-los com seus aggregados, como se caçam as onças; e matavam-os sem fórma alguma de legalidade!

Nesta época as perseguições redobraram contra elles, em consequencia de um facto mui lutuoso, que incluirei neste trabalho, ainda que não se désse nesta provincia; porque foi compartilhado por muitos habitantes della, e tambem pelos caboclos, de que acabo de fallar: este facto é o famigerado *reino encantado*, improvisado no termo de Pagehú.

Um caboclo civilisado, chamado João Antonio, oriundo da provincia de Minas, viera para Pagehú, onde permanecia já ha algum tempo: era dotado de uma imaginação ardente, e tinha muita facilidade para exprimir seus pensamentos, o que acompanhava sempre de muito fogo e de não menos acção. Estava, ou antes fingia-se estar fanatizado pela legenda portugueza, relativa á el-rei D. Sebastião, e que inculca não haver morrido esse principe na sua expedição contra os Mouros d'Africa; devendo por conseguinte tornar á apparecer, cercado de gloria e de grandezas. Ora, elle narrava esta predicção á gente simples daquelles sertões, que o escutava com avidez, e isto ainda mais excitava o seu enthusiasmo; de modo que á força de repetir sua historia, cada vez mais enfeitada, conseguio persuadir os ouvintes de sua realidade. Alguns homens fizeram-se seus neophitos, mas muito maior foi o numero de mulheres que adoptaram suas idéas, e que entraram á procura-lo á cada momento. Dizem alguns contemporaneos, moradores em Pagehú, que todo este manejo de João Antonio não tinha outro fim senão fascinar suas ouvintes, afim de com ellas poder dar expansão á seus instinctos lubricos; porém, qualquer que fosse o seu intuito, o que é verdade, é que proseguio na sua obra.

N'uma ramificação da Serra Talhada, que deve este nome á sua configuração, pois que são suas fraldas formadas por altos talhados, existe um sacco bastante vasto e egualmente todo cercado em roda pelos mesmos talhados, excepto na entrada, que é muito estreita e apertada. No recinto deste sacco ha uma pedra de fórma pittoresca denominada *Pedra Bonita*, que tinha dado nas vistas do novo *sebastianista*, e pareceu-lhe azada á seus fins; essa pedra foi, portanto, por elle inculcada como a *séde do encanto*; e assim entrou á persuadir, que, para quebra-lo, fazia-se preciso banha-la em sangue humano, e sobretudo, em sangue de meninos como o mais puro.

Nesse sacco da serra, pois, reunia elle os seus fanaticos proselytos; e subindo á *Pedra Bonita*, que tomava por pulpito, d'ahi annunciava ao seu auditorio, que o *reino encantado* não podia tardar em se desencantar, se sobre a pedra fizessem-se os sacrificios humanos exigidos; e que D. Sebastião então appareceria, trazendo á seu lado as victimas immoladas por amor delle, cheias de bens e de felicidades, que estender-se-hiam aos paes que as tivessem votado ao cutello expiatorio. Esta impostura, por mais grosseira que fosse, persuadio, todavia, para logo algumas mães, que entregaram os proprios filhos, aos quaes o nefando sacerdote degollou á vista dellas mesmas sobre a pedra, que untou com o sangue dessas victimas. O exemplo foi contagioso; pois, nos dias seguintes, outras mães foram levar seus filhos ao sacrificio, e com pouco as victimas affluiram em abundancia, sendo acceitas e sacrificadas em seguida. Avaliam-se em perto de cem os sacrificios que se consummaram, á ponto do sangue derramado, e dos cadaveres, decompondo-se neste recinto humido, desenvolverem tal putrefacção,cujo fetido mal se podia supportar.

Tão horrendo espectaculo, em vez de afugentar os assistentes, fazia-os persistir sob a obsessão de tão cruento fanatismo; e foi, além disto, excitando cada vez mais a curiosidade dos povos ignorantes, que eram tambem attrahidos pelo desejo de tomar parte nas copiosas libações de aguardente, que sempre succediam á carnificina; de modo que as tribus de Indios, de que acima fallei, deixaram suas florestas, e vieram egualmente assistir ao desencanto d'el-rei D. Sebastião. A affluencia ia em progresso, e como não houvessem recursos para a sustentação de tão copioso adjunto, entraram á furtar o gado das fazendas circumvizinhas, que pertenciam em parte aos Pereiras,familia rica e numerosa de Pagehú.

Avisados estes, pois, dos acontecimentos do sacco da *Pedra Bonita*, convieram em reunir cada um de per si a gente armada que podésse arranjar, para irem dispersar aquelle adjunto.

Neste intento, aprasaram dia e hora para se reunirem todos á um tempo no dito lugar, afim de combinados tomarem o sacco; mas dous dos irmãos adiantaram-se, e chegaram antes dos outros, com gente insufficiente para resistirem ao ajuntamento de povo fanatisado que ali existia em grande copia.

João Antonio excitou então seus companheiros á resistencia, e vindo elles ás mãos com a gente dos dous irmãos, foi esta batida, e ambos succumbiram aos golpes dos caboclos; que ufanos da victoria, em solemnisação della, entregaram-se á embriaguez; e assim quando chegaram os outros irmãos Pereiras, deparando com os cadaveres dos dous mortos, tomaram a entrada do sacco, e com facilidade cahiram sobre os vencedores embriagados, aos quaes assassinaram com indizivel sanha, em grande numero, poupando apenas algumas mulheres que ahi ficaram sem amparo.

Todavia, quasi todos os caboclos lograram fugir em razão de sua agilidade natural, tornando para as florestas, ás quaes estavam acostumados; e João Antonio podendo tambem escapar á morte nesta occasião, pôz-se em retirada para a provincia de Minas; mas ainda em caminho foi alcançado e assassinado por emissarios dos Pereiras, mandados em seguimento delle.

O prefeito de policia de Pagehú, coronel Francisco Barbosa Nogueira Paz, informado destes acontecimentos, requisitou força da guarda nacional; e, á testa de um forte destacamento, marchou para o sacco da *Pedra Bonita*, poucos dias depois do ataque dos irmãos Pereiras, e achou-o juncado de cadaveres insepultos, não só das crianças sacrificadas, como das victimas da vingança dos Pereiras. E pois, mandou-os enterrar por um missionario, que o acompanhou, e egualmente entregou á seus cuidados umas trinta ou quarenta viuvas ou orphãos, que ahi haviam ficado sem amparo e sem recursos; e em seguida deu parte de tudo isto ao presidente de Pernambuco, Francisco do Rego Barros, hoje visconde da Bôa-vista.

Esta parte curiosa foi inserida n'um *Diario de Pernambuco* de 1837 ou 1838, onde tive occasião de a ler.

Acompanhava á João Antonio, servindo-lhe de acolyto, um cabra das vizinhanças do Icó, cujo nome ora me não occorre; o qual foi morto na occasião do ataque da *Pedra Bonita*.

Os irmãos Pereiras juraram sobre os cadaveres de seus irmãos, que haviam de vingar-lhes a morte com a perseguição e destruição dos Indios; e foram fieis com effeito á este juramento com especialidade um delles, o coronel Simplicio Pereira da Silva; que fixando sua residencia na villa da Barra do Jardim desta provincia, d'ahi constituio-se verdadeiro carrasco dos caboclos; aos quaes matava como á feras em toda parte em que os encontrava, usando para este fim da traição e de todos os meios, quaesquer que elles fossem, com tanto que cumprisse o seu fatal juramento.

Os caboclos, assim perseguidos pelo coronel Simplicio, e mesmo pelos fazendeiros cujo gado elles comiam, deixarão as florestas, e em refens das mortes que nelles faziam, entraram á roubar casas e viajantes, commettendo nas provincias vizinhas excessos funestissimos,pois assassinaram muitas pessoas ás quaes sorpendiam em casas isoladas.

Os moradores da freguezia do Jardim deram parte do occorrido ás autoridades locaes; e estas á instigação do coronel Simplicio, levaram-o sob cores mui exageradas ao conhecimento do presidente.

Os termos vizinhos ás fronteiras das tres provincias, mandaram fortes destacamentos de guarda nacional para reprimir a sanha dos caboclos: e o presidente recommendou aos commandantes das tropas,que fez seguir para o centro, que empregassem meios brandos, e não recorressem ao emprego da força armada, senão nos casos extremos; mas estas recommendações não foram seguidas á risca; e muitos delles ainda foram immolados.

No discurso de abertura da assembléa provincial deste anno, o presidente fallou ácerca desses acontecimentos, e apreciou bem e exactamente o estado das cousas, declarando que o *caso occorrido era filho de erros antigos, e que uma politica semelhante á que tiveram os sabios da companhia de Jesus, póde ainda remedia los.*

Em virtude disto, os deputados restabeleceram o diretorio dos Indios, que fôra creado por acto de 3 de maio de 1757, e autorisaram o governo á fazer o regulamento necessario para sua execução, assim como a alterar as disposições deste directorio que se achassem em antinomia com a constituição do imperio e com as leis do estado.

Mas este decreto, datado de dias do mez de agosto, não foi cumprido porque o governo geral tomou á seu cargo a importante incumbencia, que lhe fora commettida pela assembléa geral, de catechisar e civilisar os Indios.

Foi restabelecido, pois, pelo ministerio o directorio, o qual foi em seguida installado nesta provincia, sendo nomeado director geral o capitão-mór Joaquim José Barboza. No Jardim foi incumbido dessa missão o maior inimigo dos Indios, o coronel Simplicio, e sendo por conseguinte bem triste a lembrança dessa nomeação, que deu-lhes antes um carrasco do que um administrador. Todavia, bom ou máo grado delles, conseguio reuni-los em aldeia, perto daquella villa, onde se conservaram até o anno de 1846, epoca calamitosa em que havendo falta absoluta de meios para sustenta-los, foram autorisados á retirarem-se para onde melhor lhes approuvesse, afim de proverem aos meios de sustentar a sua existencia como podessem. Voltaram então outra vez para as florestas.

Quando o coronel Simplicio promovia o aldeiamento, valeu-se do major Manoel José de Souza, do *Coité*, para se pôr em relação com os Indios Chocós, porque estes depositavam nelle muita confiança, e frequentavam a fazenda de sua residencia. Este major chamou-os com promessa de toda a segurança, e elles vieram á seu chamado conferenciar com o coronel; mas o chefe delles, não obstante as instancias que se fizeram, nunca consentio apresentar-se sem armas como se lhe exigio.

O coronel instou, fez todos os esforços nessa occasião para obter que elle fosse com sua gente para a aldeia; e como á isso somente recebesse recusas, despeitado, agarrou-o pelo couro da barriga, e puxou-lh'o com força, dizendo:

— E porque não te queres aldeiar, capitão velhaco?

Ao que este, fazendo-lhe o mesmo a retorquio-lhe com furor e em grito:

— Porque tú tambem és um capitão velhaco!

Simplicio, passado de colera, prorompeu nestas palavras:

— Nunca consenti que pessoa alguma me tratasse desta maneira, quanto mais um caboclo!

E fallando assim, levou a mão ao punhal, quando o chefe indio, que o observava com attenção, deu um pulo para elle, e ter-lhe-hia desfechado um golpe mortal, antes que elle houvesse tido o tempo de tirar seu punhal, se o major Manoel José se não collocasse entre ambos, e assim contivesse o Indio. Ainda o coronel instou com o major para que deixasse matar o chefe indio, mas elle invocou a boa fé das convenções, em virtude das quaes os Indios tinham vindo ao apontamento, e mesmo declarou que todo o ataque feito aos caboclos, tomava-o como á si proprio. A' esta resolução Simplicio virando-se para o capitão indio, lhe disse:

— Agradeça ao Sr. major o sahir vivo d'aqui.

Elle é que na realidade devia-lhe agradecer a vida; pois o capitão te-lo-hia morto naquelle momento sem a intervenção do major, pondo-se seguidamente á salvo.

Sem embargo, porém, logrou-se sempre de outra vez que os Chocós fossem viver na aldeia; e d'ella somente sahiram em 1846 com os demais.

Ora, como naquella occasião o coronel Simplicio não tivesse podido tomar vingança, adiou-a para outra, que elle soube procurar. Alguns annos depois o vaqueiro da fazenda Pinhauço, pertencente á uns orphãos seus sobrinhos, sentindo falta no gado de seus amos, accusou aos caboclos de serem os ladrões; o que chegando-lhes ao conhecimento, dirigiram-se á casa da fazenda com o fim de tomarem ao referido vaqueiro de nome Felix uma satisfação por semelhante imputação. Felix porém não foi encontrado, e elles retirando-se, deixaram dito que voltariam; e isto cumpriram, havendo até quem diga que foram chamados desta vez, na qual ainda deu-se Felix como ausente, ao passo que estava elle escondido em casa com gente armada, tendo aberto frestas nas paredes para observar o que se passava. Convidados então os caboclos á entrar para comerem, recusaram aceitar o convite; e quando isto faziam, receberam uma descarga que matou-lhes o capitão e mais outro individuo, sendo esse capitão o mesmo que quizera matar o coronel Simplicio em casa do major Manoel José. Foi pois assassinado traiçoeiramente por um vaqueiro de uns sobrinhos deste coronel que era tutor delles.

Relato este episodio todo privado, porque elle caracterisa bem o coronel e suas victimas os pobres caboclos.

O directorio dos Indios, restabelecido nesta provincia, durou pouco. Não havia mais Indios para aldeiar, senão as tribus de que já fallei.

Os bens das antigas aldeias tinham sido invadidos por novos proprietarios, que já se achavam de posse delles de longa data; houve ainda letigios á este respeito, mas como o governo geral reconhecesse por fim á pouca conveniencia dessa creação em certas provincias, revogou a lei relativamente á ellas, entrando o Ceará neste numero em 1848.

No 1º de julho de 1843 o presidente abrio a sessão da assembléa provincial, que trabalhou dous mezes de intelligencia com elle: no seu relatorio tratou do levante dos Indios.

Uma lei de 25 de agosto do anno de 1832, havia, com o fim de promover na provincia a construcção de açudes, concedido aos proprietarios que os fizessem com certas e determinadas con-

MUTILADO

dições, premios pecuniarios; os quaes não foram todavia realisados, não obstante as reclamações incessantes dos particulares que se haviam conformado com o disposto da dita lei, que cessou de ter vigor somente em 1840. Em virtude dessas numerosas reclamações, a assembléa provincial decretou que todos os possuidores de açudes construidos de 1832 á 1840 houvessem de enviar os seus titulos comprabatorios á thesouraria provincial, afim de serem examinados, verificado o direito e a divida provincial reconhecida. Esta medida aliás de justiça despertou a cubiça e a esperteza de muitas pessoas, que, sem haverem cumprido as exigencias da lei, se fizeram credoras da fazenda provincial, valendo-se do compadresco para obterem titulos immerecidos, que não conseguiriam se não houvesse combinação entre o requerente e as autoridades encarregadas de fornece-los.

Para obviar pois estes abusos, á assembléa nesta sessão de 1843 decretou, no primeiro de agosto, que não seria reconhecida a divida sem uma nova vistoria dos açudes, feita no prazo de um anno por pessoas idoneas, nomeadas pelo governo, as quaes, á vista do açude, do seu estado, e dos titulos apresentados pelo respectivo dono, decidiriam se estava ou não no caso de ser contemplado credor da provincia.

Este alvitre de um alcance notavel não teve todavia todo o effeito, que se podia esperar delle; por que ainda houve juizes nestas questões que abusaram da confiança do governo, e deixaram-se levar por contemplações de camaradagem e politica, para dar ou negar os titulos de habilitações; com tudo elle deu o resultado de diminuir o grande numero de pretendentes á percepção desses premios.

A propria assembléa, porém, até hoje tem perpetuado por si esse estado de abusos no cumprimento desta lei, pelo facto de mandar pagar premios á certos privilegiados, e sem terem-se submettido á revisão exigida pela lei de 1843; de modo que talvez não tenha havido uma legislatura que não haja concedido alguma graça destas. Este negocio tem sido effectivamente para a provincia um cancro roedor das suas rendas.

Nesta sessão é que decretou a assembléa o restabelecimento do directorio dos Indios, que o governo geral chamou á si; e a lei do orçamento votada autorisou o presidente á gastar a quantia de 124:318$700 rs.

Em virtude de uma ordem do thesouro, com tada de 6 de abril do mesmo anno de 1843, deu-se andamento á edificação de uma nova casa de alfandega, em substituição da velha, que era demasiadamente acanhada, achava-se arruinada, e ficava distante do desembarque, por causa da incessante invasão das areias sobre o mar. Os alicerces desta nova construcção tinham sido principiados á 30 de agosto de 1819, na administração e sob a direcção do governador Manoel Ignacio de Sampaio, e continuados e concluidos á 16 de abril de 1821 por seu successor Francisco Alberto Rubim. A obra ficou suspensa até 7 de outubro de 1843, dia em que o presidente contratou a sua edificação com particulares pela quantia de 18:570$000 rs.

O serviço andou com presteza, á ponto de mudar-se a repartição para ella em fins do anno seguinte; mas só ficou inteiramente concluida e foi aceita pelo governo á 28 de maio de 1845. Os alicerces haviam custado 1:572$850 rs.

Começou o anno de 1844 achando-se ainda á testa da administração o brigadeiro José Maria da Silva Bittencourt. Os principios do anno passaram-se sem novidade, sem que a opposição acompanhasse ou nesta provincia repercutisse o grão de exaltações a que tinha chegado a opposição praieira em Pernambuco. Mas tendo sido dissolvida em maio a assembla geral, em virtude da mudança de politica, e da ascenção ao poder do ministerio de 2 de fevereiro, ou Almeida Torres, predispozeram-se os partidos para a luta eleitoral, que se estava preparando.

Os saquaremas, á testa dos quaes achava-se o Dr. Miguel Fernandes Vieira, separaram ou dividiram-se em dous campos. Grande parte dos membros mais illustrados desse partido, resentindo-se de que o seu chefe somente dispozesse de todas as posições mais importantes para membros de sua familia, em detrimento do resto dos seus correligionarios, intentou crear um novo partido, que denominou se — *Partido do Meio ou Equilibrista*,— composto de pessoas importantes na politica, mas que não tinham as massas á seu favor. Os motores desta scisão foram os Srs. Manoel José de Albuquerque, visitador da provincia padre Antonio Pinto de Mendonça, commendador Joaquim Mendes da Cruz Guimarães e Dr Manoel Soares Bezerra de Menezes.

Na presença destas occurrencias, e por força dos desgostos d'ellas provindos, a familia Caminha, que no Aracaty occupava as posições officiaes na policia, deixou-se levar á deploraveis excessos com o fim de esmagar ou desconceituar os dissidentes, qua ahi tambem occupavam todos os empregos na magistratura e na guarda nacional; de maneira que o proprio presidente no seu relatorio apresentado á assembléa provincial, deu conta deste facto da maneira seguinte: « A segurança individual foi tambem ultimamente atropellada no Aracaty, se bem que por meios menos horrorosos e por ventura favoritos neste lugar, onde se instauraram processos criminaes acintosos e extrategaes, que comprometteram as autoridades judiciaes e policiaes, estas como autores, as outras como réos. Estes acontecimentos occasionaram as pronuncias do juiz de direito da comarca, Joaquim José da Cruz Secco, dos dous juizes municipaes, do commandante superior da guarda nacional, de um chefe de legião e de mais cinco cidadãos; os quaes, á excepção do primeiro, que se achava ausente, foram recolhidos á sala livre da prisão publica, donde sahiram por *habeas corpus* e fianças.

O presidente declarou por esta occasião que déra as providencias legaes, que requeriam procedimentos tão reprehensiveis; demittio o promotor e algumas autoridades policiaes, e influio para que fossem despronunciados os implicados em tão monstruoso processo. Na Granja tambem deram-se factos quasi identicos, aos quaes acudio tambem o governo.

Abrio-se no 1° de julho a assembléa provincial, cujos trabalhos não apprensentaram grande interesse; mas por decreto de 15 creou-se um lyceu na capital, composto das cadeiras de philosophia, rethorica e poetica, arithmetica geometria e trignometria, geographia, latim, francez e inglez; por outro do 1° de agosto autorisou-se o presidente á dar principio á edificação do cemiterio, junto ao morro do Croatá na capital, para enterramentos que até então se faziam nas igrejas; e finalmente a despeza do anno seguinte foi fixada pela lei do orçamento em........... 123:657$332 rs.

No fim do anno procederam-se ás eleições para a deputação á assembléa geral, e ellas foram disputadas em certas localidades, onde havia numero mais avultado de equilibristas. Realisaram-se muitas duplicatas, mas afinal venceram os saquaremas puros, que tinham á seu favor a camara da capital.

No Aracaty houve então grandes disturbios. Os equilibristas ligaram-se aos chimangos e derrotaram os Caminhas, que se achavam á testa dos saquaremas, depois de rixas na matriz e de não pequena effusão de sangue, sem que todavia désses conflictos resultasse morte alguma. Porém, para apartar os contendentes, foi mister que o commandante da força mandasse dar descargas ao ar; com o que logrou-se o fim desejado, porquanto ao estampido dos tiros todos desampararam a matriz e procuraram por-se á salvo. No entretanto, cada partido fez a sua eleição, os equilibristas na matriz, e os saquaremas na capella dos Prazeres.

Nesta situação o presidente e o chefe de policia dirigiram-se á essa localidade com o fim de acalmar a effervescencia dos espiritos: mas o que é certo é que S. Exc. foi o motor mediato, senão directo de taes eventos pela dobrez de seu procedimento na sua correspondencia, na qual dava tudo á esperar aos dous partidos, cujos interesses favoreava alternativamente, reservando-se no entanto para unir-se aos vencedores depois da luta; pois sabia que era candidato de ambos.

Da apuração geral resultou serem eleitos deputados os Srs. Dr. Miguel Fernandes Vieira, Dr. Antonio José Machado, Dr. André Bastos de Oliveira, brigadeiro José Maria da Silva Bittencourt, Dr. Francisco de Souza Martins, Dr. José Pereira da Graça, Dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima, Dr. Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

Neste mesmo anno teve lugar tambem a eleição de um senador para preenchimento da vaga deixada pelo fallecimento do conselheiro Antonio Carlos Machado de Andrade e Silva, sendo apresentado na lista triplice o conselheiro Manoel do Nascimento de Castro e Silva, sobre elle recahio a escolha da corôa.

Nos primeiros dias de dezembro chegou á capital o novo presidente nomeado tenente-coronel Ignacio Correia de Vasconcellos, que tomou posse á 4 do mesmo mez; e poucos dias depois deixou a provincia o brigadeiro José Maria da Silva Bittencourt para ir tomar assento na camara temporaria como deputado, seguindo igualmente os seus collegas de deputação, porquanto a assembléa havia sido convocada para janeiro de 1845. Esta com effeito reunio-se neste mez, e nelle mesmo foram annulladas as eleições do Ceará; e o governo marcou o dia 6 de agosto para se procederem ás novas. Os deputados cujo mandato foi assim nullificado, antes de voltarem para a provincia fizeram um solemne protesto na côrte, e o apresentaram á assembléa, que o desprezou e confirmou a sua annullação.

O novo presidente, que já o tinha sido nos annos de 1833 e 1834, veio tomar conta dos negocios em circumstancias pouco lisongeiras. Teve de ceder ou antes obtemperar ás exigencias dos chimangos, que contando com o governo por si, reputando-o seu, reclamavam a demissão em massa de todos os empregados do partido decahido; mas não o fazendo elle á medida desses desejos, por isto não póde grangear as sympathias completas de todos os seus correligionarios.

Nesse entretanto chegou o tempo marcado para as novas eleições, as quaes correram sem novidade. Todavia, na cidade do Icó, os saquaremas, capitaneados pelo Dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima, e contando com o apoio, ou pelo menos, com a não intervenção da força armada commandada pelo major José Felix Bandeira, que parecia haver mudado de opinião politica, espalharam adrede pouco antes do começo dos trabalhos eleitoraes, a noticia de uma mudança de ministerio no sentido favoravel á seus interesses; e para persuadir a sua gente, que queriam que tomasse parte na eleição, percorreram as ruas da cidade com uma banda de musica e por entre ovações ao phantasma de gabinete que tinham idéado. Esta manobra sendo communicada para a capital, assustou o governo, que expedio immediatamente um novo destacamento sob as ordens do major Thomaz Lourenço de Castro e Silva, commandante do corpo de policia, e official da confiança do governo; o qual chegou á tempo ainda de previnir e neutralisar o effeito dessa estrategia da opposição.

As eleições effectuaram-se com socego em toda a provincia, porque a opposição não tendo probabilidades de ganhar, limitou-se á tentativas, procurando sómente dar mostras de que tinha uma superioridade numerica; mas reunindo-se aos chimangos os equilibristas, isto decidio do resultado. Contavam estes neste tempo um grande numero de partidarios, que se separaram e voltaram aos seus antigos correligionarios, quando os chefes se ligaram ao senador Alencar na corte; porquanto se convinham e consentiam mesmo em combater certas prepotencias do seu partido, não queriam comtudo liga alguma com o senador Alencar, por considerarem este acto como uma renegação das suas opiniões.

Foram eleitos deputados: o visitador Antonio Pinto de Mendonça, Dr. João Fernandes Barros, Dr. Manoel Soares Bezerra de Menezes, vigario Carlos Augusto Peixoto de Alencar, Dr. Frederico Augusto Pamplona, Dr. Joaquim José da Cruz Secco, Vicente Ferreira de Castro Silva e padre José da Costa Barros, isto é, quatro chimangos e quatro equilibristas.

Por morte deste ultimo, tomou assento o primeiro supplente padre Thomaz Pompeo de Souza Brasil; e igualmente o segundo Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho.

A assembléa provincial reunio-se em julho, e trabalhou sem opposição em seu seio pela harmonia dos equilibristas com os chimangos. O estado pouco favoravel dos invernos precedentes tinha reduzido as rendas provinciaes ao extremo de ser o orçamento da receita fixado neste anno em 81:051$174 réis. Esta mesquinhez das rendas provinciaes, as quaes tinham ido sempre em augmento crescente e progressivo, desde a primeira administração do senador Alencar, chegou á tal ponto que o arrecadado tornou-se insufficiente para acudir ás despezas da administração; de modo que fez-se preciso que a assembléa geral concedesse um supprimento annual de........ 66:000$000. Os empregados provinciaes, além de serem mal retribuidos, não podiam nunca receber seus ordenados por falta de fundos, e viam-se assim na dura necessidade de rebatê-los pela metade ou ainda por menos da metade de seu valor nominal, á pessoas que tendo transacções com a thesouraria, ahi faziam os encontros delles integralmente. Esta agiotagem tão prejudicial tanto para os pobres empregados, como para a provincia, já durava ha alguns annos; e semelhante estado ainda continuou por bastante tempo, como o veremos.

O inverno deste anno para o de 1846 foi tão escasso de chuvas, que faltaram completamente os meios de sustento não só para a população, como ainda para os animaes domesticos; tendo contribuido poderosamente para tornar a fome mais horrenda a grande escacez dos dous annos precedentes. A população dos sertões pois achou-se reduzida aos maiores apuros, e obrigada á sustentar-se de vegetaes agrestres e faltas de principios nutritivos, quando não continham propriedades nocivas, levando esta situação á pratica de factos horrendos, e de crimes de homicidio, que se tornaram então numerosos, sendo quasi todos occasionados por questões de alimentos.

Não achando os sertanejos mais o que comerem, abandonaram suas moradas, e retiraram-se para o Cariri e mais serras humidas da provincia. Para a capital convergiram mais de trinta mil pessoas, sem recursos e reduzidas em geral á um estado de magrem espantoso. A caridade publica por si só não podia acudir ás precisões de tanta gente, e o governo á espera das ordens do ministerio, a quem tinha dado parte do estado da provincia, demorava-se em dar as providencias urgentemente reclamadas por tão criticas circumstancias. As mulheres morrendo á fome, depois de venderem por quasi nada as ultimas joias de ouro que possuiam, entraram a vender a propria honra, ultima joia que lhes restava, estabelecendo, homens depravados, sem consciencia nem pudor, em taes conjuncturas, companhias de seducção para attrahirem ás suas infames redes esses espectros esfaimados que andavam batendo ás portas dos abastados, onde frequentemente cahiam de inanição.

Igual espectaculo representava-se em muitos pontos do Cariri e do litoral, de modo que a população dos grandes povoados receiou até que a necessidade impellisse os esfaimados moribundos aos ultimos excessos para com ella; mas nada disto aconteceu, porque os Cearenses possuem um fundo de bondade e de docilidade, que se não encontra sempre em outros lugares; e além disto, o presidente por fim mandou vir farinha do Pará e do Maranhão, e a expoz á venda por preço mediocre, medida esta que isolada não podia ser sufficiente para alliviar á todos os necessitados vindos de fora, e que não tinham meios para compra-la.

O capuchinho italiano Frei Seraphim veio por este tempo abrir missão na capital, e este facto ainda mais attrahio a população para ali, e augmentou a affluencia dos retirantes, que entraram á entregar-se ao roubo, sem que o missionario os podesse conter. Todavia, pôde aproveitar a muitos braços inactivos, dando execução á um calvario em frente da matriz, obra ao gosto italiano que eregio por meio de contribuições tiradas dos ricos, com as quaes pagava o serviço dos pobres, ainda que por um preço mui insignificante.

N'esta situação afflictiva, bem que tarde, chegou por fim da côrte ordem ao presidente para dispôr dos fundos geraes, afim de acudir aos pobres. Esta medida era urgente, e outro presidente menos timorato e mais energico já teria lançado mão della, ávista do estado de apuros dos cofres provinciaes, que se achavam então completamente esgotados, sendo que por uma coincidencia fatal a receita orçada para o exercicio que corria, era muito inferior á todas quantas tinham sido orçadas até então. No sentido, pois, das ordens emanadas do governo central, o presidente lançou mão dos dinheiros geraes, mandou vir farinha de todo o litoral do Brasil, ordenou a sua distribuição pelos indigentes, e estabeleceu depositos della nos diversos pontos da provincia. Além disto, insinuado pelo referido missionario, deu principio á certas obras publicas, cujo serviço sendo em parte executado pelos indigentes, foi-lhes retribuido ou com mantimentos ou com dinheiro; e como elles andavam arranchados nos matos ao redor da cidade, expostos ás intemperies do tempo, mandou levantar no campo d'Amelia grandes palhoças, em que se agasalharam muitas familias de retirantes.

Por este meio deu-se principio á obra do quartel, que andou com rapidez; á do hospital de caridade; á concertos no palacio do governo; ao paredão e aterro do largo em frente deste; e finalmente á outras obras publicas de menor importancia, sendo no entretanto o acanhamento do presidente a causa efficiente de não ter-se aproveitado melhor esta quadra, para prover a capital e outros pontos da provincia de obras tão necessarias, e que ter-se-hiam conseguido com mui pouco dispendio, pelo meio muito mais conveniente de destribuir esmolas, do que esse praticado das destribuições de farinha; o qual trouxe comsigo innumeraveis abusos e servio ás vezes para abastecer os encarregados da repartição.

Como neste inverno não chuvesse sufficientemente para segurar o pasto, o gado vaccum e cavallar morreu em grande parte; e os pobres, levados pela necessidade, deram fim ao resto. Houve freguezias onde não ficou uma unica rez, e as communicações para o interior foram impossibilitadas pela falta absoluta de animaes que estivessem em estado de supportar a viagem, de modo que só com uma difficuldade extrema é que o governo póde fazer transportar para o interior a farinha destinada á soccorrer os indigentes. Assim mesmo quando chegou á seu destino, já era tarde.

Collegi nesta época, e em presença de tantos horrores formei o juizo de que uma das necessidades mais urgentes da provincia é a abertura de uma estrada de rodagem, que estabeleça entre o litoral e o centro um meio de communicação facil; e o ponto mais conveniente para ella é o valle de Jaguaribe, que sempre offerece recursos em razão das suas vasantes e da abundancia das aguas que conservam os seus poços.

Nesta situação calamitosa, ficaram os campos juncados de ossadas; e o ar empestado pelas emanações animaes em putrefacção, desenvolveu na provincia uma epidemia devastadora de febre typhoide, que levou á sepultura um grande numero de victimas, contribuindo para o mesmo fim a má alimentação dos necessitados, e a oppressão moral que se apoderou dos proprietarios do sertão, ávista dos seus animaes que morreram até o ultimo, e do estado de pobreza e penuria á que ficaram reduzidos. O commercio que se alimenta na provincia do producto do gado e dos animaes cavallares, soffreu um abalo irreparavel; as casas de negocio não recebendo dos compradores o producto das suas vendas, tambem não poderam cumprir seus tratos, e afinal quebraram. Além disto, grande parte da escravatura da provincia foi vendida para remir as necessidades dos seus possuidores sendo exportada para outras provincias do imperio; o que deu causa á definhar ainda mais a pouca agricultura nella adoptada. Finalmente, é impossivel descrever todas os resultados de uma secca semelhante; e, contados certos episodios deste calamitoso flagello, custa-se muitas vezes á dar-lhes credito sem os ter presenciado.

Durante o correr de todo o anno de 1846, o governo e a população tiveram de lutar com as difficuldades provenientes da secca; e quando principiaram as chuvas do inverno seguinte, faltando completamente as sementes necessarias para semear a terra, vio-se elle obrigado á manda-las vir de fóra, e destribui-las pela população.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Reassumio o Exm. Sr. visconde da Boa-vista o exercicio do commando superior da guarda nacional deste municipio.

— A rua da Gloria acha-se toda excavacada em certos pontos, interceptando o transito dos carros por ella; pois que quem os tem, não quer vê-los partidos.

Algum reparo, pois, deve-se cuidar em fazer alli, sendo elle tanto mais imperioso, quanto a referida rua é a entrada forçada dos vehiculos, que vem dos arrabaldes.

— A rua do Lima em Santo Amaro, segundo no-lo informam, tem esses ultimos dias sido inundada completamente, causando isto não só vexames de que já por vezes temos tratado, como ainda maiores estragos. A força das aguas tendo arrombado o aterro dos viveiros, que existem n'aquella localidade, o volume dellas augmentou em grande escala e espraiou-se por alli, com geral incommodo.

Importa que se providencie sobre isto antes do que deixar-se ir ao abandono e ao querer caprichoso d'este ou d'aquelle individuo, que com tal estado talvez pretenda lucrar.

— Da rua de Hortas escrevem-nos o seguinte:

« Apezar da *escova* que Vmc. passou na mulher da má vida, de quem tratou hontem, continua ella em seus actos de depravação, a que tem addicionado o deitar aguas putridas para a loja do sobrado, em que mora; e assim traz n'um atropello esse morador.

« Diz ella que não se entende comsigo o que foi publicado, por que a entender-se, teriam publicado tambem o numero da casa. Mas para ser conhecida, não precisa isto; basta que a policia a queira chamar á rego, para ir direito á sua casa, á esse primeiro andar que ninguem ignora; por que delle só sahem escandalos.

« Rogo-lhe, Sr. Redactor, que com o seu brado alerte o nosso inspector, para providenciar como o caso exige, como a moralidade impõe.

— Damos a seguinte communicação, que nos enderecaram, afim de que sobre ella se tomem as providencias convenientes para consecução do fim de remover o escandalo:

« Sr. Redactor da *Revista Diaria*.— A' vista das immoralidades revoltantes que tem-se dado actualmente na igreja de S. José de Riba-mar por occasião das novenas de N S. do Bom Parto, em que uma horda de individuos, para quem a esnoga é o elemento, com as costas para o lado onde acha-se o sacrario, e inteiramente voltados para aquelle das mulheres, jogam quantas chufas tem tido existencia nos lupanares, usando-se como adubo da linguagem a mais obcena, sem o menor respeito á morada de Deos vivo, o que hontem, segunda feira 15 do corrente, a tal modo subio de ponto que algumas pessoas circumspectas viram-se na collisão de abandonar a igreja para não presenciarem scena tão revoltante, e até para não soffrerem, onde, reagindo contra procedimento tão descommunal, passarem ás vias de facto, meio este sempre reprovavel para todo o homem não material, nos leva pedir a autoridade ecclesiastica competente que para que não repitam-se no lugar sagrado eestes factos, que tanto depõem contra nossa moralidade e religião, seja abolida a pratica de taes novenas, sempre classicas de immoralidades, assim como foi abolida a do festejo dos nichos das ruas, onde os mesmos actos observavam-se.

« Parece-nos que esta medida deve ser posta desde já em effectividade a respeito das actuaes novenas de N. S. do Bom Parto, na igreja de S. José, para que alli cesse o deboche.»

— No domingo p. p., na igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, teve occasião a festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, cuja irmandade é erecta nessa igreja.

A festa presidio todo o brilho, que os recursos da respectiva irmandade facilitavam; e o altar representando os passos do Senhor, achava-se sumptuosamente ornado e bem disposto.

Os oradores sagrados foram o reverendissimo Antonio Manoel d'Assumpção e Frei. Augusto da Conceição.

A musica de orchestra foi dirigida pelo padre mestre Primo Feliciano Tavares, e a marcial pelo mestre Francisco Antonio das Chagas.

A' noite, por occasião do *Te-Deum*, a affluencia dos fieis foi immensa, montando a uma cifra notavel.

— Passageiros da barca ingleza *Bonita* sahidos para Liverpool: — Geles Seddon, sua mulher e 1 filho.

— MATADOURO PUBLICO:
Mataram-se no dia 18 do corrente para consumo desta cidade 64 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 18:
Manoel, pardo, 1 hora; congestão.
Adelaide, preta, 2 annos; detinção.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 56 homens e 54 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, total 118.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 30 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo Dr. Sarmento Filho, ás 6 horas e 20 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 7 horas da manhãa, e pelo Dr. Firmo, ás 5 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE OUTUBRO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Rego, Basto, Silveira e Lemos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão; tendo sido lida e approvada a acta da ultima.

DESPACHOS.

Um requerimento de Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, pedindo o registro de papel de obrigação feita a elle por Manoel Joaquim de Oliveira e Antonio Rodrigues de Meirelles. — Registre-se.

Outro de Fraga & Cabral, pedindo o registro de seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Antonio Joaquim de Vasconcellos, pedindo o registro de seu contrato que ajunta.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro, informado pelo Sr. desembargador fiscal, de Silva & Ribeiro, pedindo o registro de seu contrato.—Como requerem.

Outro, igualmente informado, de Bernardo Gurgel do Amaral e Eduardo Gonçalves Valente, pedindo a entrega da carta de registro do hiate *Duvidoso*, que compraram a Joaquim José Martins e Manoel José Martins. — Na forma do parecer fiscal.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 18 DE OUTUBRO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Silva Guimarães e Guerra, e deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da anterior.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, Manoel Cabral Borges; appellado, João Manoel Rodrigues.
Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.
(Escrivão Albuquerque.)
Nada mais houve a tratar.

Rego Rangel,
No impedimento do secretario.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO EXTRAORDINARIA AOS 24 DE SETEMBRO.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Rego, Barata, Mello, Pinto, e Gameiro, faltando com causa o Sr. Oliveira e em ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo exemplares dos decretos ns. 1,082 de 18 de agosto ultimo, e 2,621 de 22 do mesmo mez; o 1.° alterando a lei n. 287 de 19 de agosto de 1846, e o decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855 sobre eleições, e o 2.° dando instrucções para execução do 1.° recommendando S. Exc. á camara expedisse com urgencia as convenientes ordens, afim de proceder-se a eleição de eleitores, para a legislatura proxima vindoura, na ultima dominga do mez de dezembro deste anno, como se acha determinado no § 16 do art. 1 do referido decreto n. 1,082.—Que se respondesse que logo que se recebeu este officio, se expediram as ordens convenientes.

Outro do mesmo, respondendo a consulta que a camara lhe fizera sobre os impostos de carros, e de capim de planta, dizendo S. Exc. que tendo a lei do orçamento provincial vigente transferido para a receita respectiva taes impostos, era evidente, que revogara o orçamento municipal nesta parte, devendo por isso a mesma renda reverter a fazenda provincial desde o dia em que começou a ter execução aquella disposição da lei; e que, como essa transferencia do destino da renda não podesse em caso algum prejudicar o direito anteriormente adquirido era ainda concludente que subsistisse o contrato de arrematação feito pela camara para cobrança do imposto sobre o capim, devendo o seu producto ser recolhido aos cofres provinciaes. — Inteirada; e mandou-se remetter este officio por copia ao procurador para sua intelligencia e execução.

Outro do secretario do governo da provincia, remettendo para a camara dar-lhe a conveniente publicidade, o edital de 31 de agosto ultimo, constante do impresso que remettia.—Inteirada, por já ter sido publicado.

Outro do mesmo, remettendo um exemplar impresso da collecção das leis provinciaes, promulgadas no corrente anno.—Inteirada.

Outro do advogado, dizendo acerca da pretenção de Joaquim Lobato Ferreira, que a licença concedida ao arrematante da casa n. 1 da ribeira de S. José, para subloca-la, tornou valiosa a sublocação embora tenha elle exigido e recebido maior preço do que paga á camara, visto que pelo contrato feito, e que não ha razão para rescindir-se, sujeitou-se as contingencias de ganho ou de perda.—Inteirado.

Outro dos secretarios das mesas parochiaes das freguezias do Recife, S. Antonio. S. José, Boa-Vista, Affogados, Poço, Jaboatão, S. Lourenço e Varzea, enviando o livro das actas da eleição de vereadores e Juizes de paz.—Inteirada.

Por faltar ainda o livro da freguezia de Muribeca, deixou a camara de designar o dia para a apuração geral de votos.

Outro do provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, pedindo ordenasse a camara a demolição da casa da rua do Codorniz n. 16, que, segundo representara o encarregado da edificação e reparos dos predios do patrimonio da mesma Santa Casa, se acha bastante arruinada e escorada por grossas traves, que descançam sobre a casa n. 1 da travessa da Madre de Deos, do mesmo patrimonio, podendo occasionar o seu desabamento.—Que se expedisse ordem ao fiscal respectivo, para proceder a vestoria na casa, e providenciar na forma das posturas, no caso de ruina.

Outro do bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, communicando haver entrado no exercicio de juiz de direito interino da 2.ª vara criminal desta comarca no dia 29 de agosto ultimo.—Inteirado.

Outro de José Antonio de Albuquerque, communicando ter sido nomeado subdelegado da freguezia de Muribeca, e tomando posse deste cargo no dia 30 de agosto ultimo, em que entrava em exercicio.—Inteirada.

Outro de Juvino Carneiro Machado Rios, participando achar-se no exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de S. Antonio, no impedimento do effectivo.—Inteirado.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo que sendo-lhe apresentado o requerimento de Manoel Antonio da Silva Rios. para dar cordeação para um muro e portão, que pretende fazer ao pé da ponte pequena da Passagem da Magdalena, dirigira-se a aquelle lugar e vira que, posto não houvesse planta approvada, que se opponha a esta pretenção, todavia parecia-lhe conveniente que não se concedesse ao supplicante fazer o que pretende, pois que, ou para aquelle lugar deveria passar uma rua, que vá seguindo a direcção da Camboa, ou haver um porto de embarque e desembarque.—Indeferio-se a petição.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento ultimo de Manoel Romão Correia de Araujo, refutando o que disse o peticionario, e concluindo por dizer que com justiça se poderia mandar pagar-lhe a quantia de 140$000, além do que já se lhe mandou pagar.—A' commissão de petição.

Outro do fiscal de S. Antonio, participando que as madeiras da casa domolida da esquina da rua do Livramento, pertencente a Joaquim José de Miranda e outros, as quaes mandara a camara recolher á um dos armazens da rua do Calabouço se estão arruinando, parecendo-lhe que parte della se acha tocada de cupim.—Que se expedisse ordem ao procurador para requerer ao juiz municipal para serem as madeiras arrematadas em hasta publica, recolhendo-se o producto ao deposito.

Outro do fiscal de S. Jose, não se oppondo á que Theodoro José de Sant'Anna, levante de novo os oitões de sua casa de taipa, na rua Imperial.—Conceda-se a licença.

Outro do fiscal da Boa-Vista, pedindo se mandasse pagar ao Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas, e ao cirurgião Francisco José Cerillo Leal, á aquelle 6$000, e a este 12$000, de corridas sanitarias que fizeram, o 1.° no dia 24 de março, e o 2.° nos dias 12 e 27 de julho deste anno, em diversos estabelecimentos.—Mandou-se passar mandado.

Outro do fiscal de S. Lourenço da Matta, declarando que no mez de julho ultimo se mataram 22 rezes e no de agosto 23, para o consumo naquella freguezia.

Outro do fiscal de Jaboatão dizendo que foram mortas 25 rezes para o consumo na mesma freguezia no mez de agosto ultimo.—Ao archivo.

A camara resolveu officiar ao Exm. presidente da provincia, para a autorisar a despensar o seu cirurgião de partido da inspecção do gado destinado ao consumo nesta cidade, não só por haver o mesmo cirurgião declarado officialmente que na actualidade era dispensavel semelhante inspecção por ser de boa qualidade a carne verde e não haver epidemia no gado, como por ter de findar no ultimo do corrente a quota votada para pagamento desta despeza.

O Sr. Barata requereu que a commissão de policia a quem fôra enviada a sua proposta sobre desinfecção, apresentasse o trabalho de que a camara a encarregára.

A requerimento do Sr. Gameiro mandou-se officiar ao engenheiro cordeador, para apresentar o orçamento do aterro da estrada do matadouro.

Mandou-se remetter a commissão de policia, para membro da qual foi nomeado o Sr. Barata, no impedimento do Sr. Franco, o seguinte: uma petição dos proprietarios e moradores nas estrada que conduz a Santa Amaro a Belém, solicitando providencias tendentes a fazer desapparecer as agoas estagnadas na mesma estrada.

Outra, vinda da presidencia, assignada por João Sergio Cesar de Andrade e outros, proprietarios e moradores do Curato de Lorêto, freguezia de Muribeca, contra a creação do gado naquelle lugar: e outra tambem vinda da presidencia de D. Carlota Joaquina de Carvalho, ainda sobre o entupimento da Camboa na estrada de Santo Amaro á Belém, por Manoel Gonçalves de Oliveira.

Despacharam-se as petições de Amaro José dos Prazeres, Antonio Joaquim da Costa e Silva, Domingos Caldas Paes Ferreira, Francisco de Araujo Barros, Francisco Vieira da Silva, Francisco Ferreira Soares, Feliciano José Joaquim Gomes de Araujo, Francisco Dornellas Pessoa, Dr. Ignacio Firmo Xavier, José Joaquim Gonçalves, João Duarte Maginario, José Cecilio Carneiro Monteiro (3), José Gonçalves Beltrão & Irmão (3), Joaquina Lucia da Cunha, José Carneiro da Silva, João Mauricio de Sena, João Augusto Henriques, Joaquim Martins Moreira, Luiz Martins da Corta, Manoel Ignacio da Silva Teixeira, Maria Joaquina dos Anjos, Manoel Ramos de Jesus, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Barros Rego, P. P.—Rego, Barata de Almeida, Gameiro, Pinto, Dr. Firmo, Dr. Nery da Fonseca.

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações feitas no lançamento das decimas que pagam as casas da freguezia de S. José, pelo escripturario V. M. F. P. da Silva.

Rua de Hortas.	
Idem 88.— João Vallentim Vilella, casa terrea arrendada por.......	144$000
Idem 90.— Francisco José Pereira Borges, casa terrea arrendada por	300$000
Idem 92.— Estevão Casado Lima, casa terrea arrendada por......	300$000
Idem 106.— Lourenço José de Moraes Carvalho, sobrado de 1 andar e loja arrendado tudo por.	612$000
Idem 112.— Viuva e herdeiros de Manoel da Silva Ferreira, casa terrea, arrendada por	400$000
Idem 130.— Francisco José Pereira Borges, sobrado de um andar e loja e 2 meia-aguas na rua do Caldereiro, arrendado tudo por . .	760$000
Idem 132.—Luiz de França Souto, casa terrea arrendada por.........	240$000
Idem 138.— Maria dos Santos Pinheiro, sobrado com uma loja e um andar, arrendado tudo por....	344$000
Idem 140.— Francisco Baptista de Almeida, sobrado de um andar e sotão, e loja arrendado tudo por.	892$000
Idem 51.— Herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues, casa terrea arrendada por	144$000
Idem 53.— Joaquim José da Costa Pinheiro, casa terrea arrendada por.........................	360$000
Idem 56.—Irmandade das Almas do Recife, casa terrea arrendada por.	120$000
Idem 65.— Mosteiro de São Bento, casa terrea arrendada por.........	120$000
Idem 67.—O mesmo, casa terrea arrendada por...........	120$000
Idem 71.— Joaquim José de Faria Neves, casa terrea dividida em duas arrendada por..........	216$000
Idem 87.—Mosteiro de São Bento, casa terrea arrendada por.........	120$000
Rua dos Martyrios.	
N. 6.—Francisco Antonio das Chagas, sobrado de dous andares e uma loja, arrendado tudo por	552$000
Idem 8.— Anna Alexandrina de Mira e Feliciana Candida de Souza, casa terrea, arrendada por......	240$000
Idem 12.—Victorino José Correa de Sá, casa terrea arrenda da por..	300$000
Idem 14 —Guilherme Henrique Chapron, casa terrea arrendada por..	360$000
Idem 26.—Joaquim Dias Fernandes, casa terrea arrendada por	240$000
Idem 30.—Herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues, casa terrea arrendada por.....................	192$000
Idem 32 —Pedro Alexendrino Rodrigues Lins, casa terrea arrendada por	240$000
Idem 34.— Herdeiros de Francisca Maria da Conceição, casa terrea arrendada por.	360$000
Idem 3.—Candido Francisco Gomes, sobrado de 1 andar e uma loja e 4 meia-aguas e mais um quarto arrendado por................	576$000
Idem 5.—Anastacio Xavier do Couto casa terrea arrendada por......	192$000
Idem 13.—Maria da Conceição Pereira, sobrado de um andar e loja arrendado tudo por..............	480$000
Idem 15.—Antonio Francisco Braga, casa terrea arrendada por....	120$000
Idem 17.—Marciana Maria da Conceição, casa terrea arrendada por	300$000
Idem 29.—Theodoro Antonio de Jesus Borges, 1 porta com uma casa terrea dentro arrendada por......	144$000
Travessa dos Martyrios.	
N. 2.—Antonio Ferreira Braga, casa terrea arrendada por	144$000
Rua Augusta.	
N. 2 Maria da Cruz Nunes, sobrado de dous andares e 4 lojas, arrendado tudo por	1:284$000
Idem 4.—Vicente Ferreira Gomes, casa terrea arrendada por........	360$000
Idem 8.— Francisco Rodrigues da Cruz, casa terrea arrendada por..	300$000
Idem 10.—O mesmo, casa terra arrendada por	300$000
Idem 14.—O mesmo, casa terrea arrendada por	300$000
Idem 18.—Antonio da Silva Gusmão casa terrea arrendada por......	360$000
Idem 20.—Bernardo José da Costa, casa terrea arrendada por.........	216$000
Idem 22.— Francisco Gonçalves do Cabo, casa terrea arrendada por .	360$000
Idem 30.—Manoel Antonio de Jesus casa terrea arrendada por........	192$000
Idem 40.—Manoel Pereira Lima, casa terrea arrendada por..........	240$000
Idem 52. — Antonio José de Santa Anna, casa terrea arrendada por.	420$000
Idem 64. —Thomaz de Aquino Fonseca, casa terrea arrendada por..	300$000
Idem 68.—Joaquim Teixeira Peixoto, casa terrea arrendada por.....	300$000

(Continúa.)

Communicados.

A contumacia com que ha tempos desta parte sou perseguido pelos officiaes de justiça da fazenda nacional me obriga á recorrer á imprensa, talvez como recurso mais prompto de que posso valer-me, á vêr se por esta forma se põem um paradeiro á tanto escandalo:

Ninguem contesta que temos obrigação de pagar os impostos que á fazenda nacional são devidos: a lei os creou e delles não nos podemos eximir, assim como de todas as suas consequencias por mais injustas que sejam; mas que a além do direito que tem a fazenda de receber impostos, do direito que tem de os haver seja de quem fôr, do *privilegio exclusivo* de nunca perder, tenha tambem o *direito* de receber o mesmo imposto, duas, tres e vinte vezes, e além disso de cada vez dobrar, triplicar e quadruplicar á vontade as custas dos seus officiaes, é o que se não póde supportar, por demais escandaloso e contrario ao pensamento do legislador.

Seria enfadonho e além disso fóra dos nossos conhecimentos se quizessemos fazer uma analyse desse *direito* ou privilegio, que tem a fazenda nacional de ir haver o seu imposto de quem na occasião possue o predio ou o quer que seja, d'onde proveio a divida: é questão em que não nos podemos intrometter por alheio que é da nossa profissão: mas consinta-se-nos ao menos que digamos que o exigir por 2$ ou 3$ de imposto 30$ ou 40$ de um individuo que na melhor boa fé compra um terreno ou predio, é não um direito mas sim uma extorsão, e exigir segunda e terceira vez a mesma quantia, já não é extorsão, é uma cousa que não sabemos que nome tenha!!!

E' bem doloroso que nos vejamos na triste posição de usarmos de uma linguagem um pouco severa, porém quando os officiaes da fazenda ou quem quer que os autorisa á isso tem entendido que não ha limites á sua perseguição, é justo que se recorra á um poder superior, afim de providenciar que nos ponham á salvo de sermos incommodados á todos os momentos, de sermos todos os dias insultados, de sermos emfim escarnecidos e infamados vilmente por aquelles que escudados com as immunidades que lhe dá a lei, julgam que podem impunemente arremessar a injuria e o ridiculo á face daquelles que lhes estão sujeitos, além disso extorquindo o que tanto custa á adquirir-se—o dinheiro!!

Não é nosso desejo cançar a paciencia do publico com artigos prolixos, queremos sómente pedir á autoridade providencias que ponham termo á tanta malversação, e que se não deixe ser pesado tirar ao orphão parte da minguada renda que tem para sua educação, se esta hoje é tão difficil e tão custosa, muito mais pesado é deixar o orphão sem educação, ou definhar e morrer por falta de alimento, por que os officiaes da fazenda tem o *direito* de cobrar todos os dias o mesmo imposto accrescido com o triplo, o quadruplo e o centuplo de custas!! isso é horrivel.

E se a lei um dia teve em vista proteger o orphão, recommendando que de preferencia os seus teres sejam reduzidos á propriedade de bens de raiz, é uma necessidade urgentissima revoga-la, ávista do direito que tem os officiaes da fazenda de consumirem tudo em impostos repetidos indefinidamente e custas interminaveis.

Tendo eu comprado á Manoel Peres Campello Jacome da Gama uma pequena casa e terreno adjacente, que foi á praça por execução da fazenda nacional contra um anterior dono João Baptista Soares, acontece que sou intimado á pouco tempo para pagar decimas relativas ao anno de 1854 e 1855, apresento a certidão de já ter-se pago semelhante imposto; e apezar disso prosegue-se em uma execução e os Srs. meirinhos á nada attendem, dizem com o maior cynismo que o que querem é ganhar dinheiro, e faz-se penhora, atropella-se tudo, e não ha uma bemdita mão que ponha cobro á semelhante escandalo!! e prosegue-se na penhora e agora ameaça-se o inquilino de ser mettudo na cadeia se não pagar em 24 horas!! Grande é a fome dos officiaes da fazenda!!

Abaixo vão publicados os documentos comprobatorios do que temos dito, e esperamos que o Exm. Sr. presidente da provincia dê as providencias que em sua alta sabedoria julgar convenientes, por que realmente é uma vergonha que uma das principaes repartições da provincia esteja em tal estado de desmantello que receba-se um imposto e não se faça o competente lançamento e depois atropelle-se os pobres pagadores de impostos com tão descommunal perseguição.

Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Recife, 18 de outubro de 1860.

DOCUMENTOS.

N. 1.—Illm. Sr. Dr juiz dos feitos da fazenda.—Diz o Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, que tendo-lhe sido no dia quatro do corrente intimado um mandado de V. S. e penhora feita nos rendimentos da casa da rua da Concordia numero 1, pertencente á seus filhos orphãos, relativamente á decima de 1854 a 1855, que ficou á dever o anterior proprietario da dita casa João Baptista Soares, e tendo de provar o seu direito, precisa que o escrivão que passou o dito mandado lhe dê por certidão o mesmo mandado e penhora em fórma que não haja duvida: por tanto pede á V. S. seja servido assim o mandar. — E. R. Mc.

Recife, 6 de agosto de 1860.
Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.

Sim.—Recife, 7 de agosto de 1860. — Uchôa Cavalcanti.

Antonio José de Oliveira e Miranda, escrivão dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, etc.

Certifico que dos autos de execução que move a fazenda provincial contra o supplicante, por João Baptista Soares consta ser o mandado executivo e o termo de penhora que pede o supplicante na petição retro do theor e maneira seguinte:

Mandado.

Devedor numero 2253.—Mandado executivo.—Com salva do primeiro.— Juizo dos feitos da fazenda.

O Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Mando aos officiaes deste juizo, que á requerimento do Dr. procurador fiscal da fazenda provincial notifiquem a João Baptista Soares, ou ao possuidor do predio abaixo declarado, para em 24 horas pagar a quantia de 6$674 de decima e multa da casa da rua da Concordia n. 1, do anno financeiro de 1854 a 1855, e não pagando façam penhora em seus bens, quanto bastem para pagamento da dita quantia, e custas que accrescerem, e depois de depositados, na fórma da lei citem o executado para todos os termos da execução.

Compram.—Recife, 3 de fevereiro de 1860.

Eu Antonio José de Oliveira e Miranda, escrivão escrevi.—Uchôa Cavalcanti.

Sello.

Numero 452 —Estava o sello das armas imperiaes.—Réis 160.— Pagou 160 réis de sello.

Recife, 3 de fevereiro de 1860. — Carvalho. — Limoeiro.

Termo de penhora.

Aos dous dias do mez de agosto de 1860, sendo nesta cidade, onde foi vindo o official do juizo comigo nomeado e abaixo assignado, em virtude do mandado retro, o dito official fez penhora filhada e apprehensão nos alugueis da casa n. 1 sita na rua da Concordia pertencente ao Dr Pedro de Athayde Lobo Moscoso para pagamento do principal e custas do mandado retro, cuja casa rende mensalmente cincoenta mil réis, e logo o dito official depositou ditos alugueis penhorados em mão e poder do inquilino da dita casa, que é Paulo José Gomes, e como o dito inquilino não quizesse assignar o deposito, o dito official encampou ditos alugueis penhorados em mão e poder do inquilino ácima declarado, que de ditos alugueis ficou de posse para dar e entregar quando por este juizo lhe fôr pedido, ficando sujeito á lei de fiel depositario, e para constar mandou o dito official fazer este termo, no qual se assignou com as testemunhas abaixo assignadas.

E eu Bartholomeu Tavares de Oliveira, official do juizo, o escrevi.

Como testemunhas.—Albino do Jesus Bandeira.—Francisco João Honorato Serra Grande.—Francisco das Chagas Pereira, official do juizo.

Nada mais se continha em dito mandado executivo e termo de penhora aqui bem e fielmente transcriptos e copiados, que eu escrivão fiz extrahir dos proprios autos aos quaes me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, e por mim conferida e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 dias do mez de agosto de 1860 —Subscrevi e assignei. Em fé de verdade.—Antonio José de Oliveira e Miranda.

Guia.

Segunda via.—Conferido.—Conforme.—Cavalcanti Cousseiro.

Numeração especial da repartição.—Juizo dos feitos da fazenda.—Vai entregar no consulado provincial João Baptista Soares por mão do depositario geral a quantia de 6$674 que deve de imposto de decima e multa da casa na rua da Concordia n.° 1, relativo ao anno financeiro de 1854 a 1855, e mais 460 de custas da fazenda. E para fazer entrega da referia quantia, passo a presente, segundo consta da relação, sob numero 3, remet-

MUTILADO

tida para o juizo dos feitos na data de 24 de janeiro de 1856. E de como fica recolhida haverá o devido conhecimento.

Recife, 24 de abril de 1856.—Eu Antonio José de Oliveira e Miranda, escrivão, o escrevi.—Uchôa Cavalcanti.

Pagou em 28 de abril de 1856.—Souza.

Conferi, sendo 6$480 rs. de decima e 194 rs. de multa.

Contadoria provincial, 28 de abril de 1856.—Belmiro.

Sello.

Numero 102.—Estavam as armas nacionaes.—Pagou 160 rs.

Recife, 25 de abril de 1856.—Carvalho.—Sena.

Conhecimento.

Imposto da decima.—Lançado.—Ferreira Martins.—Cruz.—Consulado provincial.—Rs. 3$240, multa na nota e sello.—Total 3$337.—Numero 1128.

Fica carregado ao thesoureiro Manoel Joaquim Ferreira, em o respectivo livro de receita, a fls., a quantia de 3$337 rs. que pagou João Baptista Soares por mão do depositario geral da decima das casas no verso declaradas pertencente ao primeiro semestre de 1855 a 1856.

Terceira secção do consulado provincial de Pernambuco, 28 de abril de 1856.—O thesoureiro, Ferreira.—O escripturario, Souza.

Conhecimento.

Rua da Concordia n.° 1.—Recebedoria de Pernambuco.—Lacerda.—Anno financeiro de 1855 a 1856.—Reis 133.—Numero 300.—A folhas 26 verso do respectivo livro de receita, fica carregado ao thesoureiro Joaquim Maria de Carvalho a quantia de 133 rs. recebida de João Baptista Soares por mão do depositario geral em 25 de abril do corrente anno, correspondente á dizima deduzida da de 6$674 rs. averbada a fls. 16 do livro 5.°, sob numero 163, proveniente da penhora executiva da fazenda provincial contra o mesmo, por guia do juizo de 24 do corrente.—O amanuense, Angelo Custodio Rodrigues França. O thesoureiro, Joaquim Maria de Carvalho.

Sello.

Numero 59.—Estavam as armas nacionaes.—160 —Pagou 160.

Recife, 29 de abril de 1856.—Carvalho.—Sena.

Nada mais se continha em ditas peças apontadas, que eu escrivão dos feitos da fazenda provincial bem e fielmente fiz copiar do proprio original ao qual me reporto: vai a presente sem cousa que duvida faça, conferida e concerlada na forma do estylo, subscripta e assignada nesta cidade do Recife de Pernambuco, em 27 de maio de 1856.—Suscrevi e assignei, em fé de verdade.—Antonio José d'Oliveira e Miranda.

Gratis.—Miranda.

ERRATAS.

No artigo inserto no *Diario* de hontem n. 242, sob a epigraphe—Ao corpo do commercio—na pagina 3ª, columna 5ª, linhas 17, onde se vê a sua desoneração, lêa-se a sua preterição; na linha 28, onde se vê, proximo sua viagem, lêa-se proximo a sua viagem; e na columna 6ª, linhas 13, os resentimentos, lêa-se as expressões dos sinceros sentimentos.

Publicações a pedido.

CARTA DE EDICTOS.

O cidadão Manoel Ferreira Accioly, juiz de paz do segundo anno desta freguezia de S. José do Recife, em exercicio no quarto em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, ou della noticia tiverem, em como José Dias da Silva me fez a petição do theor seguinte:—Diz José Dias da Silva, que quer fazer notificar a José Paulo Travasso & Arruda para amigavelmente pagar ao supplicante a quantia de réis 3:114$510, sendo 2:976$690 rs. importancia de quatro letras vencidas, e 137$820 rs. de conta de livro e seus juros, requer a V. S. se digne mandar fazer a notificação requerida para a conciliação com a pena de revelia; e por que o supplicante se acha ausente requer a V. S., que seja notificado por carta edictal, procedendo á justificação do estylo, passando a carta com o prazo da lei. Pede ao Illm. Sr. juiz de paz assim lhe defira. E R. M. — José Dias da Silva.

E mais se não continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte — Justifique. Freguezia de S. José do Recife, 15 de outubro de 1860. — Accioly.

E mais se não continha no dito despacho aqui copiado, em virtude do qual o justificante produzio suas testemunhas, e em vista dellas dei a sentença do theor seguinte: — A' vista do depoimento de folhas e folhas, julgo provada a ausencia do supplicado em lugar não sabido. e mando que se passe carta de editos por quinze dias para no prazo della ser citado o mesmo supplicado, pagas pelo justificante as custas. Freguezia de S. José do Recife, 18 de outubro de 1860. — Manoel Ferreira Accioly.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou a presente carta de edictos, com o prazo de quinze dias. pela qual e seu theor se chama. cita, e hei por citado ao supplicado ausente José Paulo Travasso de Arruda, para comparecer por si ou seu bastante procurador á primeira audiencia deste juizo, que terá lugar a immediata depois de findo dito prazo, afim de se conciliar com o supplicante a respeito do que acima fica exposto.

Pelo que qualquer pessoa, parentes, amigos. ou conhecidos do justificado, o poderão fazer sciente do que acima fica declarado sob pena de revelia. E o porteiro do juizo Francisco João Honorato Serra Grande affixacá o presente no lugar do costume e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife aos 18 de outubro de 1860. Eu José Gonçalves de Sá, escrivão o escrevi.— Manoel Ferreira Accioly. — Ao sello 300 réis. Valha em sello ex causa. — Acciolly.

E mais se não continha em dita carta de edictos aqui copiada, que eu escrivão abaixo assignado fielmente tirei o presente traslado do proprio original ao qual me reporto. E vai esta na verdade sem cousa que duvida faça, por mim escripta e assignada nesta freguezia de S. José do Recife aos 18 de outubro de 1860. Em fé de verdade escrevi e assignei.

José Gonçalves de Sá.

TRASLADO DE CARTA DE DEBITOS.

O cidadão Manoel Ferreira Accioli, juiz de paz do 2.° anno desta freguezia de S. José do Recife, em exercicio no quarto, em virtude da lei etc

Faço saber aos que a presente carta virem, ou della noticia tiverem, em como José Dias da Silva me fez a petição do theor seguinte:

Diz José Dias da Silva, que quer fazer notificar a Luiz de França Rodrigues Ramos para amigavelmente pagar ao supplicante a quantia de....... 448$592 rs. esses juros importancia de uma letra mercantil já vencida, requer a V. S. se digne mandar fazer a notificação requerida para a conciliação com a pena de revelia. E porque o supplicado se acha auzente requer a V. S. que seja notificado por carta de edital precedendo a justificação do estilo passada a carta com o prazo da lei. Pede ao Illm. Sr. juiz de paz que assim lhe defira.—E R. M.—José Dias da Silva.

E mais se não continha em dita petição na qual dei o despacho seguinte: Justifique.—Freguezia de S. José do Recife quinze de outubro de mil oito centos e sessenta. — Manoel Ferreira Accioli.

E mais se não continha em dito despacho ouvir tudo do qual produzio o justificante suas testemunhas, e em vista dellas dei a sentença do theor seguinte:

A vista do depoimento de folhas a folhas, julgo provada a auzencia do supplicado em lugar não sabido, e mando que se passe carta de editos com o prazo de quinze dias para ser citado o mesmo supplicado: pagas pelo justificante as custas. Freguezia de S. José do Recife dezesete de outubro de mil oito centos e sessenta.—Manoel Ferreira Accioli.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada em virtude da qual o escrivão que este escreveo passou a prezente carta de editos com o prazo de quinze dias pela qual e seu theor se chama, cita e hei por citado ao justificado auzente Luiz de França Rodrigues Ramos para que compareça por si ou seu bastante procurador á primeira audiencia deste juizo que terá lugar a immediata depois de findo dito prazo sob pena de revelia para reconciliar a respeito da petição do justificante. Pelo que toda e qualquer pessoa parentes, amigos ou conhecidos poderão fazer sciente do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo Francisco João Honorato Serra Grande afixará a prezente no lugar do costume e terá publicidade pela imprensa. Dada e passada nesta freguezia de S. José do Recife aos dezoito de outubro de mil oito centos e sessenta. Eu José Gonçalves de Sá.—Escrivão o escrevi.—Manoel Ferreira Accioli.—Ao sello trezentos reis, valha seu sello ex-cauza.—Manoel Ferreira Accioli.

E mais se não continha em dita carta de editos aqui copiada, que eu escrivão abaixo assignado bem e fielmente tirei a prezente do proprio original ao qual me reporto. E vai este sem couza que duvida faça por mim escripta e assignada nesta freguezia de S: José do Recife aos dezoito de outubro de mil oito centos e sessenta.—Escrevi e assignei.—Em fé de verdade.—José Gonçalves de Sá.

Para o Sr. ministro do imperio ver.

«Nenhum empregado geral pode aceitar emprego algum provincial sem que previamente solicite e obtenha a sua demissão.» Avisos de 10 de novembro de 1837 e 7 de outubro de 1843.

Ora, não tendo sido derrogados os citados avisos, cuja tão sabia, quão terminante disposição se acaba de ler: é fora de duvida que não deve continuar a ser inspector da thesouraria provincial o professor de geometria do collegio das artes (ou a ser professor de geometria do collegio das artes o inspector da thesouraria provincial)

Esse funccionario, a despeito dos avisos citados, foi nomeado inspector da thesouraria provincial de Pernambuco; e, em prejuizo do seu substituto, da instrucção e dos cofres publicos, se acha fora da sua cadeira, ha 15 annos!!! (fazem hoje 15 de setembro de 1860.)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	239:271$339
Idem do dia 18.	12:749$023
	252:020$362

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	17	
» » com generos..	276	
		293
Volumes sahidos com fazendas..	98	
» » com generos..	123	
		221

Descarregam hoje 19 de outubro

Barca ingleza—John Martin—objectos para a estrada de ferro.

Barca portugueza—Cynthia—ferro.

Escuna brasileira—Carlota—diversos generos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	8:996$583
Idem do dia 18.	54$440
	9:051$023

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	559$744
Idem do dia 18.	»
	559$744

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	29:739$192
Idem do dia 18.	2:318$170
	32:057$362

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	12:587$687
Idem do dia 18.	180$025
	12:767$712

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 16.

Bahia 6 dias—escuna nacional *Carlota*, de 135 toneladas, capitão João Custodio de Lemos, equipagem 9, carga fumo, charutos e mais generos; a Francisco Luiz de Oliveira Azevedo.

Idem 3 dias—brigue nacional *Olinda*, de 173 toneladas, capitão Manoel Antonio Marques, equipagem 11, carga 11,092 arrobas de carne; á Baltar & Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool—barca ingleza *Bonita*, capitão Thomas Smith, carga algodão e couros.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 18 DE OUTUBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro	Barometro.
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.5	20.4	78	80	mm 758.0
9 »	»	ESE	»	26.6	21.3	80	74	757.5
1/2 dia	Cirrus	E	»	27.7	22.2	82	70	757.0
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	68	756.8
6 »	»	»	»	26.6	21.3	80	70	757.0

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 6 h 30' da tarde, altura 6.25 p.

Preamar a 0 42' da tarde, altura 0.75 p.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de outubro de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Declarações.

Secretaria do governo de Pernambuco em 15 de outubro de 1860.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, os despachos constantes da relação abaixo, que foram proferidas pelo Exm Sr. ministro da justiça em diversos requerimentos de partes desta provincia, no mez de setembro proximo findo.

Relação a que se refere o edital acima.

24—José Pinto da Matta.—Perdão.—Não tem lugar.

29—Urbano dos Santos Cardoso.—Idem.—Cumpra o decreto de 28 de março passado.

29—Francisco Antonio de Souza.—Idem.—Indeferido.

22—José dos Santos Torres.—Officio de justiça—Idem.

6—José Marianno de Albuquerque.—Idem.—Prejudicado.

12—Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.—Idem.—Idem.

12—Francisco Thomé de Paula.—Idem.—Avista da resolução de consulta de 1852, não tem lugar.

O secretario do governo,
José Rodrigues Chaves.

— Tendo a directoria das obras militares de mandar pôr uma trave sobre que descançam as estivas do quartel da companhia de cavallaria, convida as pessoas que deste serviço se queiram encarregar, a comparecerem na referida directoria nos dias 18, 19 e 20 do corrente mez, das 10 horas da manhãa em diante.

Directoria das obras militares de Pernambuco 17 de outubro de 1860.—M. I. Bricio.

— Pela subdelegacia dos Afogados se faz publico que se acham depositados dous cavallos, ambos alasãos, os quaes foram tomados de Manoel Antonio de Moraes por se julgar furtados: quem direito tiver, compareça, que provando legalmente lhe será entregue. — O subdelegado supplente, Antonio Gonçalves de Moraes.

— Os proprietarios de navios do porto desta cidade, que ainda não os houver arrolado, são chamados a satisfazer esta condição do regulamento das capitanias dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multa e prohibição das sahidas dos mesmos navios.

Capitania do Porto de Pernambuco 5 de outubro de 1860.

— Pela capitania do porto se faz publico aos proprietarios de navios do porto desta cidade, que não os tenham arrolado, são chamados a cumprir essa condição do regulamento das capitanias dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, sob pena de multa e prohibição de sahida de navio não arrolado.

Capitania do porto de Pernambuco 5 de outubro de 1860.—O secretario,
J. P. Barreto de Mello Reg o

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para as secções de pedestres da capital da provincia.

Secção da freguezia do Recife.—Bonetes, 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia de Santo Antonio.—Bonetes 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de pano azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia de S. José.—Bonetes 10, gravas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Secção da freguezia da Boa-Vista.—Bonetes 10, gravatas 10, fardetas 10, calças de panno azul 10, calças brancas 10, sapatos 10, capotes 10.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de outubro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Novo Banco de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas do novo banco de Pernambuco para virem receber o quinto dividendo de 9$ por acção, do dia 10 de setembro em diante.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGILE

Sabbado 20 de outubro

Repetir-se-ha a muito applaudida opera em tres actos de Donizetti

LUCIA DE LAMMERMOOR.

Principiará as 8 horas em ponto.

Os bilhetes vendem-se como de costume.

Avisos maritimos.

— Para o Assú segue no dia 20 do corrente o hiate «Beberibe», ainda recebe alguma carga: na rua do Vigario n. 5.

Ceará e Acaracù,

O patacho *Emulação* segue com brevidade, para carga e passageiros trata-se com o capitão a bordo ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira a vapor

O vapor «Persinunga», commandante Lobato, segue para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente, recebe carga até 19 ao meio dia, encommendas, dinheiro a frete e passageiros até ás 3 horas do dia da sahida.

O expediente fechar-se-ha as 3 1/2 horas da tarde. Não se dará bilhetes de passagem sem que na gerencia fique depositado o competente passaporte, aos passageiros que na forma da lei não podem viajar sem elles.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE

PAQUETES A VAPOR.

Espera-se até o dia 24 do corrente dos portos do norte o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1. escriptorio de Azevedo & Mendes.

Para a Bahia

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Julia*, pretende seguir com muita brevidade tem a bordo parte de seu carregamento para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty.

Seguirá brevemente o hiate nacional *Santa Anna*: para o restante da carga trata-se com Gurgel Irmãos, em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, 1° andar n. 28.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate *Exhalação*: para o restante da carga trata-se com Gurgel Irmãos em seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, 1° andar n. 28.

Porto por Lisboa.

Vai sahir com brevidade para o Porto com escala por Lisboa, o brigue portuguez «Promptidão II», forrado e encavilhado de cobre, de PRIMEIRA MARCHA E CLASSE: para carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32, ou com o capitão.

Ceará, Maranhão e Pará

Segue com brevidade o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, capitão Jacintho Nunes da Costa por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 27.

BAHIA.

Segue em poucos dias o palhabote nacional «Dous Amigos» por ter sua carga quasi completa; para o resto que ainda pode receber, tratase com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, rua da Madre de Deos n. 12.

Leilões.

— No dia 19 do corrente o agente Evaristo fará impreterivelmente leilão da taberna da rua da Imperatriz n. 34, em consequencia de se não ter effectuado sua venda no dia 16 como foi marcada.

LEILÃO

Segunda-feira 22 do corrente.

O agente Evaristo fará leilão por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimedto de Francisco Alves Monteiro Junior, de uma taberna na rua Nova n. 50 pertencente a massa fallida de José Gomes da Silva Santos, no mencionado dia ás 11 horas em ponto.

LEILAO DE MOVEIS.

Quinta-feira 18 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, de ricos e variados moveis de casa, sem limite de preço. Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO DE UM CARRO.

Sexta-feira 19 do corrente

Costa Carvalho fara' leilão em seu armazem na rua Nova n. 65, de um excellente carro novo muito leve de 4 rodas com 4 assentos, para 1 ou dous cavallos, no dia acima ao meio dia em ponto.

LEILÃO

Sexta-feira 19 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Henry Forster & C., dos objectos arrestados a José Joaquim Narciso. como sejam balanças, relogio. candeeiro, bancas, cabide, cama de ferro, barricas vazias, ditas com farinha etc., no mencionado dia as 11 horas em ponto no deposito publico rua do Rosario.

LEILÃO

Para os Srs. de engenho.

Sexta-feira 19 do corrente.

DE

2 carroças americanas.

Borot & C. fará leilão por intervenção do agente Costa Carvalho, de 2 carroças americanas de nova invenção proprios para carregar assucar, no dia acima ás 11 horas em ponto no armazem do Sr. Borot & C, na rua da Cruz n. 9, as 11 horas em ponto

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo 21 do corrente haverá sessão extraordinaria da assembléa geral ás 11 horas da manhãa.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 17 de outubro de 860.

JUVENCIO CESAR,
1° *secretario.*

— O secretario da irmandade de Nossa Senhora do Terço, convida a todos os charissimos irmãos de nossa irmandade para no domingo 21 se acharem em nosso consistorio pelas 11 horas para reunião de mesa geral dos novos funccionarios que tem de reger a irmandade no futuro anno de 1861.

D. Francisco Balthazar da Silveira e sua familia pedem aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso favor de ouvir uma missa que ás 9 horas do dia 22 do corrente se ha de dizer na igreja matriz da Boa-Vista, pelo descanço eterno da alma de seu presado pai o Sr. coronel D. Luiz Balthazar da Silveira, fallecido na cidade da Bahia no dia 4 deste mesmo mez.

— Os abaixo assignados declaram que ficam desligado desde 29 de setembro p. p. da sociedade que gyrava sob a razão de Rocha, Lima & Guimarães, o socio que tem feito parte della José Guilherme Guimarães, ficando todo o activo e passivo somente a cargo e sob a responsabilidade dos dous primeiros socios, que todavia continuarão elles a usar por em quanto da mesma firma em liquidação Recife 16 de outubro de 1860.—Manoel Joaquim da Rocha.—Manoel Xavier Correia Lima.—José Guilherme Guimarães.

— Trocam-se sedulas da Bahia, no largo do Corpo Santo, armazem n. 6.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio; na rua da Praia n. 47, primeiro andar.

Hotel Sebastopol.

Acha-se de novo á vista este novo estabelecimento na rua do Imperador n. 16, onde haverá todos os domingos e dias santos mão de vacca a melhor possivel, e bons petiscos a qualquer hora do dia e de noite; assim como fornece-se comida para fora com todo o asseio e por barato preço, neste estabelecimento está-se construindo uns quartos proprios para homem solteiro, os quaes se alugam da forma que convier a quem pretender; tambem ha papa de araruta todos os dias das 6 horas em diante.

— Nos ultimos dias de outubro até o 1.° de novembro vai á praça por 2:000$ um sobrado grande, velho, com alguma ruina, na frente da ladeira do Varadouro na rua de S. Bento; além do quintal que é comprido, tem um terreno murado adjacente e cacimba.

— O Sr. Manoel de Amorim Lima que foi nesta cidade procurador do Sr. Dr. Pedro Beltrão, e hoje se acha residindo em Santo Antão, haja, quanto antes de vir pagar o que ficou a dever na loja de calçado da rua do Cabugá, para não passar pelo desgosto de pagar judicialmente.

— Aluga-se o sobrado de um andar com um sotão muito grande, com quintal, cacimba e o armazem do mesmo sito na rua do Brum confronte ao chafariz: a tratar na rua da Cruz n. 36.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba engommar e cozinhar: na rua do Vigario n. 14, segundo andar.

— J. Hunder, alfaiate, dá um beneficio ao publico em geral e para quem quizer aproveitar um pequeno resto de fazendas que quer acabar até o fim deste anno, optimo para casacas, calças e colletes, artificiado á medida dos freguezes; tambem se encontram algumas obras promptas, feitas pelo melhor official de Pernambuco, pelo mesmo preço que se pode comprar na primeira mão dos negociantes, (dinheiro á vista): na rua Nova numero 67.

— O Sr. alferes João Baptista Bispo (ou Menezes) do 9.° batalhão de infantaria, queira vir pagar o que deve na rua Nova n. 55.

D. Luiza Feliciana da Fontoura Lima em cumprimento de um rigoroso dever vem significar os seus sentimentos de profundo reconhecimento aos Illms. Srs. Drs. Cosme de Sá Pereira, Pitanga e Dias Fernandes, ao distincto chefe da estação naval e dignos officiaes de marinha, pelas provas de amizade e apreço que prodigalisaram a seu sempre chorado e bom esposo o cirurgião de divisão Dr. José Luiz de Araujo Lima fallecido nesta provincia no dia 14 de outubro de 1860, bem como iguaes agradecimentos tributa a todos os mais senhores que compareceram a seu funeral e de novo lhes roga para que assistam no dia 20 do corrente ás 7 horas da manhãa na igreja da Madre de Deos á missa do setimo dia, que manda celebrar pelo eterno repouso de seu finado esposo.

— Precisa-se de um escravo para armazem de assucar, paga-se por mez: na rua do Apollo n. 36, armazem

CURA COMPLETA

Sem resguardo nem incommodo.

Erysipela n'uma perna.

Desejoso de cumprir com meu dever vou por meio de sua acreditada folha agradecer ao Sr. Ricardo Kirk, morador na rua do Parto n. 119, por ter curado perfeitamente em 32 dias a minha senhora com a applicação de suas—*Chapas medicinaes*—de uma *erysipela em uma perna*, que soffrendo muitissimas dôres e usando inutilmente de todos os remedios possiveis, acha-se agora livre de tão terrivel molestia. Portanto aceite o meu reconhecimento o Sr. Ricardo Kirk, pela invenção de tão util remedio, cujo merecimento é superior a todos os elogios.

Augusto C. Prengel.

Rua do Cotovello n. 27.

— Acha-se fugido desde o dia 26 de agosto proximo passado, o mulato Francisco, de idade de 38 a 40 annos, com os signaes seguintes: alto, corpo regular, mulato, de cor pallida, cabellos pretos e crespos, com pouca barba e com uma sicatriz sobre o nariz junto as sobrancelhas é bem visivel, levou seroula e camisa e costuma a usar camisa por cima da calça: roga-se as autoridades tanto da praça como do mato sua apprehensão e entrega-lo na rua da Imperatriz loja n. 6, aonde será gratificado.

— Bazilio Baptista Furtado reside na rua do padre Floriano n. 28.

Compram-se moedas de ouro francezas: na rua da Cruz n. 21, armazem.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que não se responsabilisa por qualquer transacção que em sua ausencia se possa fazer ou letras sem ser firmadas por seu proprio punho ou com a firma de Ponciano & Salgado. Recife de Pernambuco, 18 de outubro de 1860.

Ponciano Lourenço da Silva.

— Germain Chevance, subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

— Compra-se um escravo que seja robusto: na rua larga do Rosario n. 18, no terceiro andar.

— Orose (João Augusto), subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

— Vernet (Louis), subdito belga, vai ao Rio de Janeiro.

— Nas Cinco Pontas, rancho de Theotonio Pereira de Albuquerque Vargos, acha-se um individuo do districto de Paneilas, que quer fallar ao Sr. Travasso, procurador de causas que foi das Guimarães, herdeiras do finado Manoel Francisco, cuja conferencia interessa a ambos, por isso espera-se alli pelo Sr. Travasso, no dia 19 do corrente até ás 5 horas da tarde.

— Uma pessoa desta cidade precisa fallar ao Sr. Agnello Francelino Wanderley, e como ignora onde reside, roga-lhe queira annunciar sua morada ou dirigir-se á rua do Jasmim n. 17.

A loja de marmore acaba de receber novas e lindissimas collecções de quadros para decoração de salas de visita, jantar, espera e quarto de dormida.

— Roga-se a um certo moço que em Apipucos pedio 10$ emprestados para pagar quotas de partidas, o favor de restitui-los do contrario se levará ao conhecimento do publico quem é e qual o seu procedimento para com o credor.

— Alugam-se 3 casas na Torre para passamento da festa ou por anno por preço commodo e com bons commodos para familia: a fallar no mesmo lugar com Francisco José Arantes.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba cosinhar. engommar e se preste ao de mais serviço de uma casa de pequena familia: na rua das Cruzes em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

Publicação litteraria

A nova edição do Compendio de Philosophia de Charmá traduzido pelo Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, está á venda na livraria dos editores Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 54.

— Os administradores da massa de Manoel Antonio dos Passos Oliveira & C, rogam as pessoas que estão devendo ao armazem de trastes da rua Nova n. 24, queiram ir satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de outubro, visto que passado este prazo proceder-se-ha a cobrar judicialmente todas as dividas activas do mesmo estabelecimento.

— Thomaz Wm. Pearson, retira-se para a Europa.

— O Sr. Cesario Lauriano Ventura, dirija-se a esta typographia a pagar a assignatura deste Diario.

Capellas

para tumulos e catacumbas tanto de aljofar e imortaile com inscripções: na rua do Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

— Roga-se aos Srs. abaixo declarados de virem a rua do Cordoniz n. 18:

Francisco Solano da Cruz Ribeiro.

Vicente, pedreiro morador nos Martyrios.

Luiz Ferreira da Costa, morador no pateo do Terço.

José Pereira de Magalhães Bastos, becco da Lenha.

João Cavalcanti de Albuquerque, em Olinda.

— Precisa-se de um pequeno destes chegados ha pouco do Porto, para caixeiro de uma taberna: quem pretender annuncie para ser procurado.

Vinho Bordeaux

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, vende-se vinho Bordeaux a 500 rs. a garrafa, o melhor que pode haver neste genero.

Chapeos de sol de seda inglezes a 8$

Na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 5. de Guimarães & Lima, vendem-se chapeos de sol de seda inglezes a 8$ cada um; na mesma loja vendem-se cortes de collente de tustão finos a 500 rs. cada um.

Gollinhas de contas para senhoras e meninas

Vendem-se gollinhas da contas para senhoras e meninas, de muito bom gosto, a 2$ cada uma, ditas de cambraia fina a 1$ cada uma, e manguitos a 2$ o par; na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 5.

Vestidos de phantazia

Na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se vestidos de phantazia de 3 babados, 2 saias e aquille, por 16$ cada um, ditos de cambraia bordados muito finos de duas saias a 20$ cada um.

Manteletes de seda para meninas

Na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se manteletes de seda para meninas a 8$ cada um, e ditos para senhora muito superiores a 20$ e 25$000 cada um.

Sahidas de baile

Na loja de fazendas da rua do Crespo, esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se sahidas de baile a 10$ cada um.

— Vende-se a loja que foi do finado Antonio Francisco Pereira com fazendas e dividas, e arrendamento da casa por 9 annos: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio do Dr. Alcoforado, ou ao hotel inglez a fallar com Polari, procurador da herdeira.

— Vende-se uma taberna na travessa da rua do Rosario n. 3, pode ter 1:300$, pouco mais ou menos de fazendas.

— Vendem-se 2 carros de 4 rodas proprios para particulares ou para aluguel, forrados e preparados de novo, bonitos feitios, e por preços commodos; a tratar na cocheira do largo do arsenal n. 4.

— Um casal de escravos, de bonita figura, de idade de 30 annos, vende-se por preço commodo; na rua Direita n. 30.

— Vende-se uma preta de meia idade; na rua Direita n. 8.

Sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco.

Sabbado, 20 do corrente, haverá sessão de assembléa geral ás 8 horas da noite.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco 18 de outubro de 1860

Damasio Miranda de Souza Couto,
1.° secretario.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos com pratica de taberna, que seja diligente e afiance a boa conducta: na rua do Aragão n. 8.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Gloria n. 52, com quintal e cacimba: a tratar no Recife, rua da Moeda, armazem n. 9.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, e que saiba engommar; na rua da Aurora, casa de dous andares n. 34.

— Hontem 17 do corrente, as 3 horas da tarde, sahindo da escola um menino chamado Jorge Felix de Velois, idade de 10 annos, foi agarrado por um matuto que se julga morar no Curato do Bom Jardim: roga-se as autoridades policiaes o obsequio de o pegarem e leva-lo á praça do Caldeireiro n. 30.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para tomar conta do governo de uma casa de homem solteiro; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 38. Na mesma precisa-se de um preto para todo serviço.

— Compram-se as memorias historicas de Pernambuco pelo Sr. Gama: na rua do Cabugá loja de fazendas na esquina defronte da matriz.

Attenção.

Vende-se na rua do Queimado n. 5, uma commoda de jacarandá, uma meia commoda de amarello, um par de bancas de jogo de oleo, uma mesa grande para jantar, de amarello, uma mesa de meio de sala com abas, de oleo, 11 cadeiras de jacarandá, todos estes trastes em muito bom estado, e por preço muito commodo.

Attenção.

Vende-se uma mulata já idosa, porém bastante robusta e activa: na rua do Queimado n. 8, loja.

— Vende-se uma marqueza, uma urna e uns romances de litteratura: na rua da Gloria n. 60, a qualquer hora.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operaçõe da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a uperioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar para casa de pequena familia; a tratar na rua da Roda n. 23.

Lições de piano e canto.

Tobias Pieri artista italiano da companhia lyrica tendo acabado o contrato com o Sr. Marinangeli, pretende dedicar-se ao ensino de piano e de canto, as pessoas e os pais de familias que quizerem utilisar-se com o seu prestimo podem procura-lo na rua de S. Isabel n. 9 para tratar com o mesmo, que será mui razoavel nos seus ajustes

COMPANHIA

ALLIANCE,

stabeccida m Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Deseja-se fallar com os Srs. Miguel Alexandrino da Fonseca Galvão e Felix Paes da Silva, a negocio que os mesmos não ignoram: no Passeio Publico loja n. 11.

Agencia de leilões.

Arphelim José da Costa Carvalho avisa a seus amigos e ao respeitavel corpo de commercio, que mudou seu armazem da rua da Cruz para a rua Nova n. 65, onde poderá ser procurado para os misteres de sua profissão, garantindo somente ser solicito ao desempenho dos seus deveres.

— Manoel Teixeira de Andrade faz sciente ao respeitavel publico e principalmente aos seus freguezes que mudou o seu estabelecimento de calçado e a officina para a rua da Senzala Nova n. 21, na qual se presta a fazer toda a encommenda pertencente a sua profissão, tudo a vontade dos freguezes.

Precisa-se

de um feitor portuguez para um sitio em Beberibe, que saiba plantar capim e trata-lo, paga-se bem: a tratar no mesmo lugar com o professor publico.

— Precisa-se de uma mulher maior de 40 annos, de bons costumes, livre e desembaraçada, para cuidar dos filhos de um viuvo: a fallar na rua do Seve ou União, casa de sobrado com 5 varandas, entrada pelo oitão, sendo dita casa vizinha do grande edificio que se está fazendo para o Gymnasio Provincial.

— Aluga-se uma sala na rua da Cruz do Recife: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 10, loja de relojoeiro.

Annuncio.

Está justa e contratada por compra a casa do Sr. João de Santa Rosa Muniz, sita no lugar da Capunga Velha; quem se julgar com direito a mesma casa por qualquer titulo, haja de o declarar por este mesmo «Diario» no prazo de 15 dias, ou entenda-se no Forte do Mattos, armazem n. 20.

Quem precisar de um feitor portuguez com bastante intelligencia e que pode dar conhecimento de sua conducta ou ainda mesmo caixeiro de engenho dirija-se á Santo Amaro na rua do Lima na taberna de José Jacintho de Carvalho.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de uma casa de pouca familia; na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar o diario e engomme, e tambem para comprar: na rua do Vigario n. 14, segundo andar.

Attenção a cocheira nova.

Rua do Tambiá n. 11.

Alugam-se cavallos proprios para passeios, arriado de novo e tambem recebe-se cavallos de trato por mez ou por dia por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Na rua estreita do Rosario n. 1, precisa-se de um caixeiro que entenda de taberna.

— O Sr. Manoel Avelino de Barros Lima, desta data em diante deixou de ser meu caixeiro Pernambuco 16 de outubro de 1860.—L. Pugi.

— Engomma-se com perfeição: no pateo do Terço n. 5.

— Precisa-se fallar ao correspondente do Sr. José Peres de Albuquerque Maranhão, na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Gabinete portuguez de leitura.

Por ordem da directoria faço saber aos Srs. associados, que estão em debito por mensalidades vencidas, que, para mais commodidade dos mesmos senhores, tem autorisado, além do empregado o Sr. Estima, o ajudante do bibliothecario Antonio de Souza Pinto, para receber no gabinete as sobreditas mensalidades, em poder do qual encontrarão os competentes recibos.

Recife 17 de outubro de 1860.

O 1º secretario
Antonio Baptista Noguiera.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— O Dr. Manoel E. Rego Valença pode ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico: na rua da Cruz n. 21, segundo andar.

CASA DE SAUDE DOS Doutores Ramos e Seve

Sita em Santo Amaro.

Este estabelecimento continúa debaixo da administração dos proprietarios a receber doentes de qualquer natureza ou cathegoria que seja.

O zelo e cuidado alli empregados para o prompto restabelecimento dos doentes, é geralmente conhecido.

Quem se quizer utilisar pode dirigir-se ás casas dos proprietarios, ambos moradores na rua Nova, ou entender-se com o regente no estabelecimento.

A diaria para os escravos é de 2$500, e para os livres de 3$200 ou 4$000, porém em certos casos pode haver algum abatimento.

As operações serão previamente ajustadas

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20

segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos do differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

Os Drs. Sarmento pai e filho, participam aos seus clientes que mudaram a sua residencia para a casa nova, contigua aquella em que moravam, cuja entrada é pelo campo das Princezas outr'ora largo do palacio.

As consultas gratuitas para os pobres, em vez de quotidianas como teem sido até agora, só terão lugar d'aqui em diante nas quintas e domingos das 10 horas em diante

LOTERIA

DA

PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da segunda parte da primeira loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 27 de outubro proximo futuro.

Thesouraria das loterias 9 de outubro de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

Hotel Trovador.

Rua larga do Rosario n. 44.

As pessoas que recorrerem a este hotel encontrarão boa commodidade para uma noite, dias e mezes, conforme lhes convier, encontrarão tambem a qualquer hora do dia e noite lanche e café. O dono do respectivo hotel se obriga a dar comida para fóra as pessoas, que quizerem, assegurando todo o asseio. Tudo por preço commodo.

Carros funebres.

Na rua do Imperador confronte a casa do Illm. Sr. Dr. Sarmento, em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco.

O Agra faz ver ao publico e aos seus amigos, que tem a cocheira montada com ricos carros e novos fardamentos para os boleeiros, a bem desempenhar os seus deveres, e espera continuar a merecer a mesma confiança que se lhe tem prodigalisado, pelo que é eternamente grato; encarrega-se de tudo quanto é necessario a qualquer enterro por maior que elle seja, com presteza e aceio, sem ter as partes o menor incommodo, para o que pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite no mesmo estabelecimento. E brevemente tem de passar o estabelecimento para a rua Nova n. 63, cujo armazem tem as proporções necessarias para bem o manejar, e ainda melhor servir aos pretendentes.

— Precisa-se comprar uma cabra (bicho) que seja mansa e tenha bastante leite, paga-se bem; a tratar na casa assobradada á beira do rio, ao norte da fabrica do gaz.

— Aluga-se uma casa terrea a margem do Capibaribe, antes de chegar a ponte da Passagem da Magdalena, na Ilha do Retiro, contendo 5 quartos e cozinha, o lugar é excellente pela sua frescura, boa vista, e o aluguel é commodo: quem precisar, procure entender-se com Luiz Manoel Rodrigues Valença, casa ao norte da fabrica do gaz.

— Precisa-se de um criado de 16 annos, que saiba bolear e que tenha boa conducta, agradando-se dá-se bom salario: na rua Direita n. 66.

— Antonio Rodrigues Martins Ferreira, subdito portuguez, vai aos portos do sul do imperio.

— O actor Frederico Skiner declara que obrigação nenhuma tem para com a companhia do theatro de Apollo.

Vaccina publica.

Transmissão do fluido de braço á braço nas quintas e domingos, no torreão da alfandega, e nos sabbados até as 11 horas da manhãa, na residencia do commissario vaccinador, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario numero 30.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira da' consultas medicas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas, fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

— Na rua da Cadeia n. 24 deseja-se fallar com os senhores:
Baltazar José dos Reis.
Domingos Caldas Pires Ferreira.
Firmino Antonio da Silva.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
João Rodrigues Cordeiro.
Cleto da Costa Campello.
Antonio de Albuquerque Maranhão.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Kalkmann Irmãos & C. avisam ao respeitavel corpo do commercio que foram nomeados agentes nesta praça das companhias de seguros maritimos de Hamburgo.

Ao senhor

Antonio Joaquim Fernandes de Oliveira, estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito desta cidade, pede-se que venha satisfazer o que não ignora; nestes termos pela segunda vez: na rua do Crespo n. 21.

— Domingos da Silva Campos está procedendo inventario pelo Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, e roga a seus devedores que venham saldar seus debitos.

Ao senhor

Trajano Carneiro Leal, deseja-se fallar: na rua do Crespo n. 21.

— Offerece-se uma mulher capaz para ama de uma casa de pouca familia, de portas a dentro: quem quizer servir-se do seu prestimo, dirija-se a rua de Hortas n. 20.

— A irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, na igreja de S. Gonçalo, no bairro da Boa-Vista, convida a todos os devotos para assistirem a festa do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, que terá lugar no domingo 21 do corrente, para que se torne este acto com mais brilhantismo. — Bento Francisco da Cunha, escrivão.

— Furtaram hontem 16 do corrente, pelas 8 horas da noite, da taberna n. 1 da rua das Cruzes, uma gaiola com um papagaio contrafeito e muito manso: quem delle der noticias será bem recompensado.

— Está justa para se vender a casa terrea n. 5 sita na rua dos Prazeres: a pessoa que tiver direito á esta venda queira annunciar por esta folha nestes tres dias.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha em uma casa de pouca familia, na rua da Palma n. 15.

— O Sr. João Francisco da Costa Estrella, alferes do 8º batalhão, tem uma carta vinda da villa do Bonito para lhe ser entregue; na rua do Queimado, loja de miudezas de Joaquim José da Costa Fajozes Junior.

— Precisa-se de um preto para o serviço interno e externo; na padaria da rua das Cinco Pontas n. 38.

— Precisa-se de 3:000$ a premio, dando-se por garantia um predio de dobrado valor; na rua do Imperador n. 6, se dirá quem quer.

— Aluga-se um sobrado de um andar proprio para escriptorio, cujo sobrado tem a entrada por dentro da casa de negocio; na rua do Rangel numero 6.

— Francisco José da Costa Guimarães, pede por especial favor aos Srs. Guimarães & C., e Custodio Moreira de Souza de comparecerem em sua morada, rua do Rangel n. 22, a pedido do Sr. José Felix da Matta, da Bahia, para negocio de commum interesse, ou declararem a sua morada afim de serem procurados.

O Dr. Manoel Moreira Guerra, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua estreita do Rosario n. 22, primeiro andar, onde pode ser encontrado das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

A 320 rs.

Aluga se bichas de Hamburgo, na rua da Imperatriz n. 13.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, livre ou escrava: na rua da Aurora n. 40.

Justo apreço.

Inflammação do utero.

Eu abaixo assignado declaro publicamente que por meio das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, foi curada uma minha escrava de *inflammação do utero*, da qual padecia ha mais de um anno, com muitas dores e soffrimentos, ficando perfeitamente boa no curto espaço de 12 dias, o que faço publico por dar o justo apreço a tão precioso remedio, que honra a seu autor, e cuja utilidade poderá ser proveitosa a outras pessoas que soffrem de igual molestia.

Rua do Senhor dos Passos n. 43, Rio de Janeiro.—Antonio Vieira dos Santos.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3, pagando-se-lhe bem o seu trabalho.

PREÇOS REDUZIDOS

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermarias abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICAS-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos.

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia, e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Pode-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA

RIO DE JANEIRO.

CONSULTORIO

Especial homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Sabino O. L. Pinho, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia. Visita aos doentes em seus domicilios de meio dia em diante, e em caso de necessidade a qualquer hora. A senhoras de parto e os doentes de molestia aguda, que não tiverem ainda tomado remedio algum allopathico ou homeopathico, serão attendidos de preferencia.

Pharmacia especial homeopathica.

Os medicamentos homeopathicos que se vendem nesta pharmacia são preparados por meio de uma machina que o Dr. Sabino inventou e fez construir em Paris, e a que deu o nome de AGITADOR DYNAMICO.

Estes medicamentos são os unicos que desenvolvem propriedades uniformes, e capazes de curar as molestias com a maior certeza possivel.

Alem disso, desejando tirar de sua viagem a Europa todas as vantagens para o progresso da homeopathia no Brasil, o Dr. Sabino não poupou esforços para obter as substancias medicamentosas dos proprios lugares, onde ellas naturalmente nascem; e para isso entendeu-se com um dos melhores herboristas d'Allemanha, para lhe mandar vir as plantas frescas afim de preparar elle mesmo as tincturas. E' assim que o aconito foi mandado vir dos Alpes, a arnica das montanhas da Suissa, a belladona, bryonia, chamomilla, pulsatila, rhus, hyosciamus, foram colhidos na Allemanha, na França e na Belgica, o veratrum no Monte Jura etc., etc.

Desta sorte provida a pharmacia do Dr. Sabino das substancias que servirão para as experiencias puras de Hahnemann, descriptas nas pathogenesias, acharão o medico e os amigos da homeopathia os meios seguros e verdadeiros de curarem as enfermidades.

Os preços são os seguintes:

Botica de 24 tubos grandes...	12$ a 16$000
Dita de 36 » »	18$ a 22$000
Dita de 48 » »	24$ a 29$000
Dita de 60 » »	30$ a 35$000

N. B. Existem carteiras ricas de velludo, para maior preço.

Cada vidro avulso de tinctura	2$000
Cada tubo avulso	1$000

Caixas com medicamentos em globulos e tincturas de diversas dynamisações (mais usadas):

De 24 ditos de dito e 48 tubos grandes	48$000
De 36 ditos de dito e 56 tubos grandes	64$000
De 36 ditos de dito e 68 tubos grandes	70$000
De 48 ditos de dito e 88 tubos grandes	92$000
De 60 ditos de dito e 110 tubos grandes	115$000

Estas caixas são uteis aos medicos, aos Srs. de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navio e em geral a todos que se quizerem dedicar a pratica da homeopathia.

Vendem-se tambem machinas electricas portateis para tratamento das molestias nervozas. Estas machinas são as mais modernas e as mais usadas actualmente em toda a Europa, tanto pela commodidade de poderem ser trazidas na algibeira, como porque trabalham com preparações que não são nocivas.

Cada uma .... 50$000

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 5 da rua do Vigario: a tratar no mesmo.

— O Sr. Alfredo de Albuquerque Martins Pereira queira apparecer na rua da Cruz n. 21 a negocio.

— Roga-se ao Sr. fiscal da Boa-Vista que lance suas vistas em uma porção de porcos que andam soltos nos quatro cantos da Capunga velha, estragando ruas e sitios alheios.

O queichoso.

— Quem precisar de um moço portuguez para copeiro, já com bem pratica, dirija-se a rua da Aurora n. 54, taberna.

—Um homem chegado ha pouco da Europa, offerece-se para jardineiro e boleeiro, pois para qualquer destes officios tem habilitações: quem precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 7.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario se dirá quem precisa.

Compras.

— Compram-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos para se exportar para o Rio de Janeiro, tendo boas figuras e sadios, paga-se bem: quem levar ou inculcar na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, receberá 20$ de gratificação.

— Compra-se uma mulatinha ou negrinha de boa figura e bons costumes, de 12 a 14 annos: a tratar no sobrado amarello na rua do Queimado n. 29, segundo andar.

— Compra-se uma pardinha ou mesmo crioula que saiba alguma cousa de ler e escrever a nossa lingua, mas que não exceda a idade de 13 annos: quem tiver e quizer vender avise por este Diario ou dirija-se a praça da Boa-Vista n. 6 (botica) que achara' com quem tratar.

— Compra-se sem se olhar a preço um escravo moço, boa figura, sem vicios e bem comportado, que execute perfeitamente a arte de cozinhar; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Vendas.

VENDE-SE

Um escravo crioulo; na rua do Queimado n. 46, loja.

Gurgel & Perdigão.

Receberam pela barca «Bertha», chegada ultimamente do Havre as seguintes fazendas de seu pedido, rua da Cadeia do Recife n. 23:

Superiores cortes de vestidos branco de seda, ditos de blond com manta, capella, flores soltas e saia de setim.
Superiores e modernos chapéos de palha enfeitados para senhora.
Superiores cortes de vestidos de phantasia com 5 babadinhos e de duas saias.
Superiores talmas de seda froxa feito de croxe brancos e de cores, pelonezas etc.
Superior cessa de cor do apurado gosto, organdys, obras de sandalo, pulceiras, estratos etc.
Para marinha o verdadeiro panno azul escuro que só vem a esta praça por encommenda.
Chapeos de castor pretos e brancos forma moderna.

— Na rua da Imperatriz n. 76, vende-se superior estrelinha tanto em caixas como as libras, caixas de 14 libras por 3$500, em libras 320 rs., manteiga ingleza de primeira qualidade a 1$120 rs. a libra, e outros muitos generos por barato preço.

— Vende-se uma das melhores casas da rua da Palma, já pelos seus commodos, como tambem pela edificação, tendo por commodos 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal, cacimba, tendo mais a vantagem de ser muito fresca e estar em estado de não precisar o menor reparo; rendendo 30$ mensalmente: o pretendente que a quizer examinar, dirija-se a mesma rua n. 94, e para tratar, na rua do Livramento n. 27, loja.

Taberna para um principiante.

Vende-se a taberna sita na travessa da rua do Queimado (outr'ora becco do Peixe Frito) n. 7, muito afreguezada para a praça e mato, propria para um principiante por ter poucos fundos e ser em uma das melhores localidades, e o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

— Antonio Joaquim de Mello vende ou troca o seu sitio da Passagem da Magdalena por inteiro ou aos lotes de 30 palmos de frente para o nascente, e 200 de fundo; optima localidade.

Vende-se

cerveja superior a 320 a garrafa, e em canada a 1$800: na travessa da rua das Cruzes n. 6.

— Vende-se uma excellente sabiá da matta, muito cantadeira até mesmo a noite, e uma porção de canarios do imperio, chegados ultimamente do Porto: na rua da Senzala Velha n. 50.

— Vende-se manteiga ingleza muito superior a 1$120 a libra, dita franceza a 720, macarrão e talharim a 400 rs., aletria a 480, chouriças muito novas a 640, banha de porco a 500 rs., vinho duque do Porto a 1$600, dito xerez a 1$280 a garrafa: na rua da Senzala Velha n. 50.

Aos senhores de engenho.

Cobertores de lãa escuros com algum defeito a 1$000: na rua do Crespo n. 14.

Villa do Cabo.

Rua do Livramento, esquina da travessa da Torrinha, armazem do barateiro.

O Machado está queimando carne, bacalhão, e mais generos de despensa, pelos mesmos preços do Recife.

Loja esperança.

Vende-se borracha de seda preta para borzeguins a 2$200 o covado, graxa em barris muito boa a 640, está acabando-se, flautas de ebano de Gautrot a 18 e 20$, braceletes de mozaico a 6$, lãa para bordar a 6$400 a libra, tranças de linho brancas para as roupas da festa a 800, 1$, 1$200 e 1$600 a peça, sete padrões differentes, colheres finas, facas, trinchantes, etc.; na rua do Queimado n. 33 A, Guimarães & Rocha.

— Vende-se a taberna do pateo de S. José n. 51, propria para principiante, em consequencia do dono ir tratar de sua saude.

Cera de carnauba

da nova safra, primeira qualidade; no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

— Vende-se uma escrava de 35 annos, que lava optimamente, cozinha soffrivelmente o diario, compra bem, e vende de taboleiro; na rua Nova n. 56, loja.

Admiração

Na rua Direita n. 99, vendem-se saccos com farinha da terra fina a 6$ e 5$500, ditos de arroz de casca a 4$500, ditos a 4$, ditos de feijão a 14$, mulatinho, linguiças novas a 560, manteiga ingleza a 1$280, dita franceza a 720, dita a 640, queijos dos ultimos chegados a 2$500 e 2$, arroz a 120, em arroba 3$800, e outros muito mais generos que não é possivel mencionar.

Calçado barato.

Dinheiro á vista.

Borzeguins para senhora a 2$000.
Ditos para menina a 1$500.
Ditos para criança a 1$.
Ditos de pellica para homem a 8$.
Ditos de bezerro a 7 e 8$.
Sapatões de lustre para homem a 4$.
Ditos de bezerro a 3$.
Ditos de lustre para menino a 3$.
Sapatos de lustre para senhora a 1$.
Ditos de trança a 1$500. Na praça da Independencia ns. 37 e 39.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 110 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para distilar aguardente, aparelhos destilatorios continuos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellen Cartier dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, aspirantes e de repucho, tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encanamentos camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambique, passadeiras, espumadeiras, coccos para engenho, folha de flandes, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimenções, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com prestesa e perfeição ja conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achão na rua Nova n. 37, loja de ferragens, pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao pubbico em geral, toda e qualquer obra manufaturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos, todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão. prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, cadeiras e tanques, boias, alvorengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual for sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caxeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

LOJA DO ARANTES
Praça da Independencia ns. 13 e 15.
Calçado francez e inglez por metade de seu valor.

(Dinheiro a' vista.)

Botins de bezerro francez para homem a 5$900 o par.
Borzeguins de dito para dito a 8$.
Ditos de dito inglezes para dito a 7$.
Ditos de verniz para dito a 8$.
Ditos de camurça para dito a 5$.
Ditos de cores para meninos a 3$.
Sapatos de lustre, entrada baixa, para homem a 4$000.
Ditos de bezerro, entrada baixa, para homem a 3$000.
Sapatões de bezerro para homem e menino a 1$000.
Ditos de lustre para dito a 4$ e 3$.
Sapatos de trança francezes para homem e mulher a 1$280.
Ditos de couro de lustre para senhora a 1$.
Ditos de duraque para dita a 640.
Ditos de marroquim para dita a 1$.
Borzeguins para homem e senhoras, de duraque, lustre, setim, e de outras muitas qualidades superiores, por menor preço que em outra qualquer parte.

O freguez que trouxer dinheiro não sabe sem ser servido a contento.

Maçães.

Vende-se ao cento por 10$: na rua estreita do Rosario n. 11.

— Gurgel Irmãos vendem os seguintes generos depositados no armazem do Sr. Avellar, no Forte do Mato:
Cera de carnauba.
Vellas dita.
Sola curtida á franceza.
Dita curtida pelo antigo systema.

— Vende-se uma parte do sitio da Piedade, junto ao engenho Soccorro, com plantações, casa de taipa, algumas fructeiras, á margem do rio Jaboatão: quem a pretender, dirija-se aos Afogados na rua de S. Miguel, casa da viuva de Thomé Pereira Lagos, que se tratará.

— Na rua da Imperatriz n. 54, vendem-se queijos flamengos, vindos neste ultimo vapor francez a 2$ o queijo.

Liquidação.
A dinheiro.
Rua Direita n. 103.

Calçado para homem, senhora e meninos, paletots de panno, casemira e brim, calças da mesma fazenda, cortes para colletes, e casemira para calças, caixas com musica para costura, estojos para viagens, perfumarias de todas as qualidades, enfeites de porcelana para mesas, sapatos de tapete estampados e de velludo preto, differentes obras de ouro e a imitação, relogios de prata e dourados, bengalas e chicotes, e outras muitas miudezas que se vendem ao primeiro preço alim de liquidar contas.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 55, primeiro andar, vendem-se saccos com farinha muito fina e nova, feijão mulatinho, milho, queijos de coalha e manteiga, tudo chegado proximamente, e se vende por preços commodos.

— Vende-se azeite de peixe em barris: na rua da Guia n. 9, taberna.

— Na rua da Imperatriz, junto a loja de flandres n. 2, vende-se vinho Duque do Porto, fino, a 1$600 a garrafa, dito xerez a 1$600, dito bordeaux a 1$, champanha a 2$, em gigo se faz differença, doce de pera e de ginja a 900 rs. a lata, bolachinhas finas a 1$600 a lata, queijos do reino novos a 2$200, presuntos proprios para fiambre a 800 rs. a libra, fumo de Garanhuns a 640 a libra para liquidar uma porção que recebeu-se do sertão.

— Vende-se uma mobilia de amarello, juntamente cede-se um segundo andar com um grande sotão em uma das melhores ruas desta cidade: quem precisar dirija-se á rua do Rangel n. 75, que se dirá aonde.

Para acabar.

Peças de cambraia de flores a 3$200. muito bonita, ditas de salpico muito fina a 3$800; na loja da rua do Passeio Publico n. 11.

— Vende se uma escrava parda moça, que sabe engommar, cosinhar e lavar: na rua da Camboa do Carmo casa n. 25, a vista do comprador se dirá' o motivo da venda.

— Vende-se um terreno com 105 palmos de frente e 300 de fundo, tudo aterrado e com 50 palmos de caes já feitos, muito proprio para nelle se estabelecer refinações, padarias ou fabrica de qualquer natureza, na rua do Brum, bairro do Recife, junto a fabrica da fundição de ferro, lugar designado para taes estabelecimentos, cujo terreno se vende por junto ou em lotes de 30 palmos cada um: na rua de Apollo, armazem numero 38.

Milho e farelo.

Vende José Luiz de Oliveira Azevedo, em seu armazem n. 5 na travessa da Madre de Deos.

Loja de fazendas finas
40—Rua da Cadeia do Recife—40
DE
Martinho & Oliveira.

Receberam ultimamente de Londres pelo paquete inglez um grande sortimento de costumes de casemira de cores para homens e outros muitos objectos de seda, lã e linha, tanto para homem como para as senhoras, de gosto e do grande mundo.

— Na rua do Queimado n. 9, loja de Francisco Pereira da Silva, vendem-se cobertas de chita a 2$ e 1$600, e lenços de brim a 1$920.

— Vende-se uma bonita escrava com um filho, sabe bem lavar e cozinhar, e tambem engomma alguma cousa: a tratar na rua da Cruz n. 30.

— Vende-se uma taberna sita na rua das Cinco Pontas n. 20, com poucos fundos, isto é, em generos: quem a pretender dirija-se a mesma rua numero 16.

Aos senhores armadores e proprietarios de carros funebres.

— Vende-se verbutina preta superior a 400 rs. o covado: na rua do Crespo n. 25.

Pechincha
sem igual,

Superiores cortes de chita franceza muito fina de padrões muito modernos, com cores matizadas muito lindas, de 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500, com muita diversidade de gostos para poder escolher-se na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de Moreira Lopes.

Attenção.
Miudezas por metade de seu valor.

O arrematante da loja de miudezas da travessa do Livramento n. 2, tendo de entregar a chave da loja, vende sem limites todas as miudezas existentes, entre ellas um grande sortimento de tranças e franjas de seda, fita de velludo e verbotina, linhas de carrinhos de cores a 20 rs. o carrinho, cartões de colchetes a 40 rs., dedaes a 10 rs., ditos de metal prateados a 40 rs., botões de aço finos para calça a 20 rs. a duzia, ditos de louça brancos e pintados a 20 rs. a duzia, bicos de seda perfeitos a 200, 240 e 320 rs. a vara, phosphoros bons a 20 rs. a caixinha, trancinhas de linha lisas de cores a 40 rs. a peça, ditas de caracol a 60 rs., estampas de cantos a 100 rs. cada uma, meias para homem a 80 rs. o par, ditas pintadas finas muito encorpadas a 240, lindissimas tranças de seda a 80, 100, 120, 180, 200, 240 e 320 a vara, franja muito moderna de seda a 120, 160, 200, 240, 320, 400 e 500 rs. a vara, e todas as mais miudezas em proporção; cheguem com os cobres, que o freguez não sahe sem fazenda.

— Vendem-se duas balanças para cima de balcão, todas de metal, pequenas e delicadas, proprias para botica ou ourives para de força de 8 libras, e tornos de ferro para cortar carne nos açougues, vindo de França: na rua do Imperador n. 28.

O que ha de bom na praça da Boa-Vista n. 16 A

Vendem-se queijos flamengos vindo neste ultimo vapor francez o melhor que há a 2$ queijos londrinos a 640 rs. a libra.

É pechincha.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem cobertores de algodão de cores bastante grandes, proprios para escravos, pelo baratissimo preço de 1$.

Queijos e presuntos bons, que fazem admirar. Quem vir a qualidade e preço, não deixará de comprar.

Vendem-se queijos londrinos a 480 a libra, e queijos flamengos a 2$, presunto muito bom a 480 a libra, e sendo inteiro se fará alguma differença: na rua da Imperatriz defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Na rua do Crespo n. 5, ha para vender excellente gorgurão de seda de todas as cores com 5 palmos de largura, proprio para forrar carros.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

A 4,500 e 5,000 rs.

Vende-se superior milho do Maranhão em grosso e a retalho: no armazem de Francisco L. de Oliveira Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Cambraia organdys a 360 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, de quatro portas, cembraia franceza organdys a 360 o covado, para acabar uma factura; assim como boas chitas francezas a 240 e 300 rs., fazenda de lindos padrões e cores fixas: dão-se maostra.

Á pechincha, antes que se acabe.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, tem saias balões abertas, do ultimo gosto, pelo diminuto preço de 5$.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$. ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.
Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$. 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprомptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Sebo e graixa.

Se' o coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

a 3$ a sacca.

Arroz com casca tendo a maior parte pilado proprio para galinhas e cavallos; no Caes do Ramos n. 6.

Exposição de metaes.

E' chegado a esta loja do Vianna, um riquissimo sortimento de metaes de todos os generos do mais bonito que se póde encontrar, tudo a emitação de prata; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas de fazer café a vapor, approvados na ultima exposição de Paris; na rua Nova n. 20 loja do Vianna.

Bombas de Japy.

Riquissimo sortimento de bombas de japy' de todos os tamanhos, as melhores que se tem approvado em todo o mundo, pela facilidade que dá a tirar-se agua; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Camas de ferro.

Riquissimo sortimento de camas de ferro com onas, e para colxão por preço commodo; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preco de 140 rs. a libra.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

CANDIEIROS
ECONOMICOS

Grande sortimento de candieiros economicos a gaz idrogenio, e todos os mais preparos para consumo dos mesmos: na rua Nova n. 20, loja Vianna.

Rua do Crespo

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vendem-se por preços baratissimos para acabar: cortes de seda para vestido com algum mofo a 8$, roupões de seda feito a 15$, luvas arrendadas para senhora a 100 rs. o par, cortes de barege de lãa com babados a 5$, cassas de cores finas a 240 o covado, chita larga a 200 rs., cazaveques de cambraia bordados a 5$. capas de fustão enfeitadas a 5$, penteadores de cambraia bordados a 6$, babados bordados a 320 a vara, riscado francez muito fino a 160, sobrecasacas de panno fino a 25$, paletots de panno preto e de cores a 18, 20 e 22$, ditos de casemira de cores a 16$, ditos de alpaca pretos e de cores de 4 a 8$, ditos de brim branco e de cores de 4 a 6$, calças de casemira preta e de cores para todos os preços, gollinhas de traspasso a 2$500, camisinhas bordadas a 2$500, manguitos bordados a 2$, chitas francezas com lustre propria para roupões e coberta a 320, esguião de linho muito fino a 1$200, calças de brim branco e de cores de 2 a 4$, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs a vara, damasco de lãa com 9 palmos de largura a 2$ o covado, peças de madapolão fino a 4$500, chapeos de feltro á Garibaldi a 5$500, camisas brancas e de cores de 1$500 a 3$, velbutina preta superior a 400 rs., cortes de brim de linho a 1$500, meias cruas para homem a 100 rs. o par, e outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Aos senhores de engenho.

Vende-se um escravo optimo carreiro e trabalhador de enchada: na rua do Trapiche n. 8, ou na rua Augusta n. 61.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyp hiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica-los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de tranca de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320.
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 13 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

Loja das seis portas em frente do Livramento.
Covado a 200 rs.

Chitas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas a imitação de lãazinhas a 160 rs., cassas de salpicos brancas e de cores a 200 rs. o covado, peças de esguião de algodão muito fino a 3$ a peça, ditas de bretanha de rolo com 10 varas a 2$. riscadinho de linho a 160 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$. lenços brancos com barra de côr a 120 rs., ditos com bico a 200 rs., algodão monstro de duas larguras o melhor que é possivel a 640 rs. a vara, mussulina encerada a 240 o covado, filó de linho preto bastante largo. A loja está aberta até as 9 horas da noite.

CALÇADO
45— Rua Direita—45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por prços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Borzeguins moscovia (prova de fogo e d'agua.	9$000
Ditos democraticos.	6$000
Meios borzeguins patentes . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias)	6$000
Ditos fragata (sola dupla) . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos	3$500
Ditos impermiaveis	2$500
Senhora.	
Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Dito de segunda classe (quebra cambada)	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso)	4$500
Meninos e meninas.	
Sapatões de força	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e. .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos breço do que se vende em outra qualquer parte.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem rancellins e cadeias para os mesmos de excellnte gosto.

— Na rua da Cadeia n. 24, vendem-se as seguintes fazendas, por metade de seu valor, para liquidação.
Bicos de seda brancos e pretos, de todas as larguras, vara a 160, 240, 400, 800 e 1$000.
Um completo sortimento de franjas de seda e de algodão.
Chales de touquim a 10, 15, 20 e 35$.
Botões de seda, velludo, de louça e de fustão de qualidades finas, duzia a 200, 400 e 600 rs.
Collarinhos bordados de 500 rs., 2$, 3 e 4$.
Entremeios finos, peças com 12 varas a 1$.
Folhos bordados tiras a 500, 1$, 2$, 3$500.
Camisetas com manguitos a 3$, 4, 5 e 6$.
Enfeites de flores a 6$.
Chapeos de seda para senhora a 10$.
Casaveques de velludo a 40 e 60$.
Ditos de seda a 25$.
Ditos de fustão a 8 e 12$.
Fitas de seda e de todas as qualidades de 160 rs. a 1$500.
Ditas de velludo de 240 rs. a 1$.

FAZENDAS
NO
Armazem da rua do Queimado n. 19.

Pentes imitando tartaruga com enfeite de vidrilho e retroz, vindos pela primeira vez a 5$000 cada um.

Chales de merinó.

Chales de merinó bordados, franja de seda, muito finos, a 5$500, ditos estampados grandes a 3$500.

Grosdenaple.

Grosdenaple furta-cores com pintas de mofo a 1$200 o covado.

Lençóes.

Lençóes de bramante de linho, pelo barato preço de 1$800 cada um.

Cobertas chinezas.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Ricas colchas

Colchas de lãa e seda de muito gosto para noivos.

Colchas de fustão.

Grandes colchas de fustão de lindos lavrores a 5$500.

Cambraias de cores.

Cambraias de cores muito finas a 500 e 640 rs. a vara.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda		Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo seda lã e seda, cambraias e seda tapada e transparenre, covedo		Chales de mironó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos		Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de coros com 2 saias e de babados	
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades		Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chapéo francez forma modrrna	8$500	Chales de toquim muito finos	
Lenços de gurgurão pretos	2$000	Crosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	
Ricas capellas brancas para noivados			
Saias balão para senhora e meninas		Seda lavrada preta e branca	
Tafeta rôxo o covado	$500	Capas de filó e visitas de seda preta com froco	
Chitas franceza a 260, 280, 300, e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

BOM E BARATO SÔ NO
PROGRESSO
de
DUARTE & IRMÃOS
8--Largo da Penha--8
Os proprietarios deste estabele-

cimento convidam ao respeitavel publico, principalmente aoe amigos do bom e barato, que se acham em seu armazem de molhados de novamente sortido de generos, os melhores que tem vindo a este mercado, por serem escolhidos por um dos socios na capital de Lisboa e por serem a maior parte delles vindos por conta dos proprietarios.

Chocolate

dos melhores autores de Europa a 900 rs. a libra em porção a 850 rs.

Marmelada imperial

do afamado Abreu, e de outros mais fabricantes de Lisboa em latas de 1 a 2 libras a 800 rs., em porção de se fará algum abatimento.

Maça de tomate

em latas de 1 libra por 900 rs., em porção vende-se a 850 rs.

Latas com ervilhas

vende-se unicamente no armazem progresso a 640 rs. cada huma.

Conservas francezas e inglezas

as mais novas que ha no mercado a 700 rs. o frasco.

Latas de bolachinha de soda

com diferentes qualidades a 1$600 a lata

Ameixas francezas

as mais novas que tem vindo a este mercado em compoteiras, contendo 3 libras por 3$000 rs. e em latas de 1 1|2 libra por 1$500 reis

Verdadeiros figos de comadre

em caixa com 16 libras por 3$000 rs. a retalho a 240 reis a libra.

Caixinhas com 8 libras de passas

a 3$000 rs. em porção se fará algum abatimento, vende-se tambem a retalho a libra a 500 rs.

Manteiga ingleza

perfeitamente flor a mais nova que ha no mercado a 1$000 rs. a libra, em barril se fará algum abatimento.

Chá perola

o melhor que ha neste genero a 2$500 rs. a libra dito hyson a 2$000 rs.

Palitos de dentes lichados

a 200 rs. com 20 macinhos.

peixe sarel em posta

o melhor peixe que exziste em Portugal em latas grandes por 1$600 rs. cada uma e de outras muitas qualidades que se vendem pelo mesmo preço

Manteiga franceza

a 560 rs. a libra em barril se fará abatimento.

Toucinho de Lisboa

o mais novo qua ha no mercado a 320 reis a libra.

Maças para sopa

em caxinhas de 8 libras com deferentes qualidades por 4$000 rs.

Tambem vendem-se os seguintes generos, tudo recentemente chegado e de superiores quaidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muita nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de San Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muitos generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso, que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Bom negocio.

Vendem-se as obras, sublocando-se o arrendamento ao comprador, a cocheira da rua da Imperatriz n. 38; a tratar na mesma.

— Ha uma quantidade de tijolos para cacimbas, de 6 palmos de circunsferencia, para vender-se: na olaria de Marcelino José Lopes, na rua do Mondego n. 63.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina
Cognac em caixasqualidade inferior.
Cerveja branca.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noiie, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pechincha.

Rua do Crespo n. 8, loja de quatro portas.

Chitas francezas matisadas muito finas com pequeno toque de avaria a 200 e 220 rs. o covado, mussulina azul perfeitamente limpa, a 200 rs. o covado.

Novidade.

Vende-se cortes de casemira do mais apurado gosto e muito finas para calças, chegadas pelo ultimo vapor francez: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Rapé nacional D.
Pedro II da imperial fabrica de João Candido de Miranda, Rio de Janeiro.

Este rapé sem duvida o de melhor qualidade fabricado neste imperio, acaba de chegar e vende-se no deposito, rua do Vigario n. 23, escriptorio.

Para colchões.

Ainda ha um resto do superior panno de linho proprio para colchões: na rua da Cadeia do Recie n. 48, loja de Leite & Irmão.

Barato para acabar.
Na loja da Rua do Passeio Publico n. 11.

Chita franceza fina a 220 rs. o covado, cortes de cassa a 2$200, dito de cambraia a 2$800, chapéos de feltro a 2$800 e 4$000, cortes de casemira a 3$000, chales de lãa escuros a 1$800, ditos de merinó bordados a 5$500, meias cruas a 1$800 a duzia, brins miudos a 160, ditos grossos a 260, peças de cambraia lisa fina com 12 jardas a 6$ a peça, ditas muito fina a 9$, camisas francezas de cores e brancas a 1$600, casemira preta fina a 1$750 o covado, panno preto fino a 3$, sargelim de duas larguras para forro a 200 rs. o covado, ganga amarella a 260 rs. o covado, brim branco de linho puro a 1$100 a vara, cambraia de cores muito fina a 600 rs. a vara, lenços brancos finos a 2$800 a duzia, ditos pequenos a 2$600, chita para cobertas a 240 rs. o covado, dita a 160, panno da costa a 340 rs. o covado, peças de cambraia branca de quadro muito finas a 4$ com 10 varas cada peça, ditas rendadas com 13 a 14 varas, largura de 4 palmos e meio a 4$500.

Borba.

O fabricante deste rapé não faltando a sua promeça de o melhorar o quanto lhe fosse possivel uma remeça vinda do Pará por este ultimo vapor, já é muito mais aperfeiçoado, e a sabida que elle de prompto tem tido prova sua excellente qualidade; deixando ao gosto dos senhores tomantes a escolha de fino, meio grosso e grosso; deposito na rua da Cadeia n. 17.

Cerveja branca superior.

Vende-se cerveja branca superior, em barris de terço, por preço modico: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata. e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

Campos & Lima

receberam uma factura de chapeos de sol de seda para homem, tendo entre estes alguns pequenos que servem para as senhoras que vão para o campo tomar banhos se cobrirem do sol, e como a porção seja grande se resolverão vender pelo preço de 6$ e 6$500, e alguns com pequeno defeito a 5$: na rua do Crespo n. 14.

— Vende-se barato, a prazo ou a dinheiro, um bom plano com pouco uso: na rua Nova n. 7.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua a Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos

Taberna para um principiante.

Vende-se a taberna sita na travessa da rua do Queimado (outr'ora becco do Peixe Frito) n. 7, muito afreguezade para a praça e mato, propria para um principiante por ter poucos fundos e ser em uma das melhores localidades, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

Pechincha sem igual.

De queijos flamengos recentemente chegados pelo ultimo vapor da Europa a 2$; e em caixa se fará algum abatimento: vende-se unicamente no armazem progresso de Duarte & Irmão, no largo da Penha n. 8.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada è igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga..	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente,	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses. asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para enciuar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	
Anceres.	Lepra.
Cortadurss.	Males das pernas.
Dores de cabeça.	—dos peitos.
—das costas.	—de olhos.
- dos membros.	Mordeduras de reptis.
Emfermidades da cutis em geral.	Picadura de mosquitos
	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna
	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengiva escaldadass.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflamação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral è em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22. em Pernambuco.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, na praça do Corpo Santo.

Terrenos perto da praça.
Caminho dos omnibus.

Os herdeiros do commendador Antonio da Silva vendem sua propriedade, no lugar da Casa Forte, em sortes de terra a vontade dos compradores com a unica restricção de não terem menos de 30 palmos de frente, e fundo designado pela respectiva planta approvada pelas autoridades competentes. O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette é o encarregado das medições precisas, e pode ser procurado no mesmo sitio, ou na rua estreita do Rosario n. 30, terceiro andar, ou na praça da Boa-Vista, botica de Joaquim Ignacio Ribeiro Junior: os pretendentes podem dirigir-se igualmente para qualquer proposta ou esclarecimento ao herdeiro L. A. Dubourcq, no seu sitio na Capunga.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com iescripções, grandes a	10$
Ditas ditas por	8$
Ditas ditas por	5$
Ditas ditas por	3$
Ditas de imortaile por	2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 12$ e a	10$

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se vanderão por preços razoaveis.

— Na loja de Burle Junior & Martins, rua do Cabugá n. 16, vende-se:
Botinas de lustre e pellica para senhora a 5$.
Ditas de setim branco para dita a 4$.
Ditas de dito para menina a 3$.
Ditas de lustre para homem a 5$, 6$ e 7$.

— Em casa de J. Praeger & C, rua da Cruz n. 17, ha para vender:

Vinho de Bordeaux em quartolas e caixas das seguintes qualidades:
St. Julien.
St. Estephe
St. Julien Cabarrus
Mont ferront.
Pichon longueville.
Margaux.
Vinho de Bordeaux, branco: Haut Sauternes.
Vinho do Rheno.
Vinho Xerez superior e inferior em barris e em caixas.
Vinho Madeira.
Champagne das acreditadas marcas Eugene Clicquot, Bruch Foucher & C. e outras qualidades mais inferiores.
Licor muito fino de Marselha.
Dito cherry cordeal.
Absinthe.
Kirsch.
Cognac francez em barris e em caixas.
Dito Pale Brandy superior qualidade em barris e caixas.
Cerveja branca e preta.
Fumo americano.
Charutos de Havana muito finos marca flor do tabaco.
Conserva em frascos (Picles).
Mostarda ingleza.
Dita franceza.
Sardinhas de Nantes.
Ervilhas francezas em latas.
Espingardas para caça de 2 canos.
Pistolas.
Balanças decimaes.

Pechincha
para acabar.

Madapolões a 3$300, 4$200, 4$400, 4$600, 5$500 5$600, 5$900 e 6$000 muito fino, cambraia branca de flores a 1$600 a peça, algodãozinhos a 3$, 3$400, 3$800, e 4$900, superior sicupira com 22 jardas, chales de tarlatana a 1$800, castores muito grossos a 240 rs. o covado: na loja da rua do Passeio Publico, n. 11.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Rua da Senzala Nova n.42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios de ouro patente inglez.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposit da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n 4.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, com principio de tudo, para o serviço diario de uma casa: a tratar na rua da Cadeia Velha do Recife, escriptorio n. 56, de Leal & Irmão.

Loja da seis portas em frente do Livramento.
Roupa feita barata.

Palitots de casimira escuras a 4$000, ditas de alpaca preta 4$000 e 5$000, camisas brancas e de côres a 2$000, ditas de fustao a 2$500 serolas muitas finas a 1$600 e 2$000, palitots de brim pardo a 3$000 calças de casemira preta e de côres, palitots de panno preto sobre casacas, colletes de casemira preta e de côres, ditos de veludo preto e de côres; um completo sortimento de roupas feitas

— Vende-se vinho de cajú superior a 1$ a garrafa; na rua de Santa Rita n. 84.

5000 RS.

Ferros economicos de engommar a vapor: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Cheguem ao barato.

Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem chita franceza, cores fixas, a 240, 260 e 380 rs. o covado, ditas estreitas, cores fixas, a 200 rs., peças de madapolão com 20 varas a 3$200, 4$, 4$200, 4$500, 4$800 e 5$500, e muito fino a 7$, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, cassa preta muito fina a 640 a vara, meias de seda de peso para meninos a 2$500 o par, luvas de camurça para montaria a 2$500, toalhas de linho para mesa a 3$, meias cruas inglezas muito superiores para homem, merinó verde e côr de café com 6 palmos de largura a 1$ o covado, bandós de crina a 1$200, cortes de cassa chita de lindos desenhos e cores fixas a 2$100, brim trançado de linho todo preto, fazenda muito superior e que não disbota a 2$ a vara, pannos de mesa a 4$, chapelinas modernas para senhora, paletots de alpaca a 5$, cortes de calça de casemira de algodão a 1$280, ditos de casemira a 4$, ditos de maia casemira a 2$, musselina branca muito fina a 300 rs. o covado, sabonetes inglezes muito superiores a 1$600 a libra, brim trançado branco de linho muito fino a 1$500 a vara, tarlatana branca e de cores, peças de cambraia lisa com 12 varas a 4$800, ditas transparente com 10 varas a 2$600, 3$, 4$600 e 6$, cobertas de chita de lindos desenhos a 2$, lãa de quadros para vestidos a 500 rs. o covado, e ontras muitas fazendas que se vendem por barato preço, e a tudo se dará amostras com penhor.

Vinagre branco, superior.

Vende-se vinagre branco superior em barris de quinto, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Aviso aos fumantes.

Ainda existem charutos da Bahia a 1$ a caixa na rua do Livramento n. 19.

— Em casa de N. O. Bieber & Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:
Champanha marca Farre & C., uma das mais acreditadas marcas, mui conhecidas no Rio de Janeiro.
Vinho xerez em barris, cognac em barris e caixas.
Vinagre branco e tinto em barris.
Brilhantes de varios dimensões.
Ether sulfurico.
Gomma lacre clara.
Lonas, brinzãos e brins.
Aço de Milão.
Ferro da Suecia.
Algodão da Bahia.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Vinho genuino.

Ainda ha uma pequena quantidade de ancoretas deste vinho sem confeição, e proprio de doentes: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Recebeu-se bonitas fitas douradas para cinteiros do ultimo gosto á imperatriz Eugenia, na

Loja de marmore.

Ás senhoras do bom gosto.

Chegou á loja ao pé do arco de Santo Antonio, vindo pelo vapor do norte, um rico e completo sortimento de lenços de labyrintho, os mais ricos que se tem visto no mercado; estes lenços são feitos com todo primor pelas jovens Cearenses.

Para acabar.

Na loja de fazendas de Guimarães & Villar, na rua do Crespo n. 17, vendem-se ricos cortes de vestidos de phantazia a 15$, gollinhas e manguitos pretos a 5$, cassas de cores fixas e padrões miudinhos a 240 o covado, chitas francezas a 260 e 280 o covado, chapelinas de palha de Italia ricamente enfeitadas a 30$.

— Vende-se um carro para trabalho da alfandega, novo e muito forte, bem forrado, tendo serventia para boi e cavallo, por preço commodo: na rua da Concordia n. 19, armazem de madeiras.

Escravos fugidos.

— Continúa fugido desde 29 de julho deste anno o escravo pardo acaboclado de nome João, com os signaes seguintes: corpo e estatura regulares, côr palida por ter soffrido de sesões, de idade 25 a 30 annos, falia descancada, mansa e sempre contrafeita, mostrando fingimento, é natural de Inhamum, foi propriedade de um velho por nome João Secundo do mesmo sertão, e por morte deste vendido pelos herdeiros, sendo um dos ultimos possuidores Ignacio Ferreira Timudo, senhor de engenho do Sul, que tambem o vendeu; julga-se ter seguido para o Inhamum ou outro qualquer sertão: roga-se aos capitães de campo ou qualquer pessoa que delle souber, o apprehendam e levem á Apipucos a seu actual senhor, o major João Francisco do Rego Maia, ou no Recife a Symphronio Olympio de Queiroga, que se recompensará generosamente.

— Fugio hoje do poder do abaixo assignado a sua escrava Ignez, preta, fula, de 17 annos de idade pouco mais ou menos. Sahio vestida de riscadinho rôxo com chale encarnado, e levou uma trouxa com diversas peças, inclusive um vestido de cambraia branca ainda por acabar de fazer. Esta escrava foi comprada em 25 de fevereiro do corrente anno ao Sr Sebastião Antonio de Mello Rego: quem a pegar e entregar na rua do Hospicio n. 13 será bem recompensado por

Augusto Pinto de Lemos.

Recife 17 de outubro de 1860.

— No dia 15 do corrente, pelas 8 horas da noite, desappareceu do botequim da rua larga do Rosario n. 25, o escravo Feliciano, crioulo, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, cujo escravo tem os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, cravos nos pés, e calvo no alto da cabeça de carregar peso: quem o apprehender, leve-o ao mesmo botequim acima, que se grattificará generosamente.

Boa recompensa

José Matheus Ferreira recompensa bem a quem lhe trouxer o seu escravo Leandro, o qual tem os signaes seguintes: idade 20 annos, pouco mais ou menos, baixo, rosto e cabeça redonda, sardas no rosto, pouca barba e ruivo, quando anda arqueia um pouco os braços, falla bem e sabe ler, é natural do Icó, onde tem familia: na rua da Cadeia do Recife n. 35, loja.

300$000.

Continúa a estar fugida a escrava Paula, que diz chamar-se Paolina, tem os signaes seguintes: é fula, alta e muito magra, representa ter 25 annos de idade; desconfia-se estar occulta em alguma casa nos arrabaldes desta cidade; veio do sertão do Ceará, d'onde é natural: quem a pegar, receberá a quantia acima, na rua da Cadeia n. 35, loja.

MUTILADO

Litteratura.

As revoluções e as dictaduras da America do Sul em 1859.

Este mundo é um vasto laboratorio, em que tudo passa pela grande, implacavel e mysteriosa lei da transformação, do trabalho e da experiencia. De uma á outra extremidade do globo raças, que se conhecem apenas, agitam-se em espheras de acção bem differentes. A civilisação apparece ao mesmo tempo em todos os seus gráos, nos seus phenomenos os mais caracteristicos: costumes, religiões, organisações politicas, crises interiores que degeneram em revoluções, antagonismos nacionaes de que se originam as guerras.

Tenho pensado que uma das obras mais curiosas, e mais instructivas seria aquella em que, através dos factos coordenados com verdadeiro zelo e exactidão, destribuidos n'uma ordem simples e methodica, se podesse ver e se sentisse palpitar toda essa vida universal. Por esse meio se chegaria á conhecer as direcções essenciaes que levam as cousas do mundo contemporaneo, e acompanhar nas suas phases a sorte variada de todos os povos empenhados nos combates da vida.

Napoleão, que era commummente tido como pouco accessivel ás commoções poeticas, escreveu um dia á seu irmão José—que elle lia a estatistica das suas tropas, e que achava tanto prazer nessa leitura, quanto poderia ter uma moça lendo um romance. E' porque nesses algarismos enigmaticos, e sem sentido para qualquer outro, esse genio extraordinario via desenhar-se e mover-se o seu pensamento: lia nessa arida estatistica o romance das suas incomprehensiveis aventuras. Nem todos podem ser um Napoleão—felizmente.

Esse interesse, que o imperador como verdadeiro chefe guerreiro, mostrava pela leitura da estatistica dos seus exercitos, seria, ao menos assim parece, mais naturalmente partilhado por aquelles que se dessem á leitura dessa coordenação de factos, e mesmo de algarismos, que de alguma sorte são a estatistica da vida dos povos. A imprensa é o reflexo quotidiano dessa vida, não só no que ella tem de positivo, como tambem no que ella tem de obscuro, e até mesmo de contradictorio.

A creação de um periodico annual, que deixasse um pouco amadurecerem os factos, que désse tempo de consumarem-se os resultados, e dissiparem-se as contradições de momento, seria já uma parte da historia—confirmando de anno em anno o progresso de uns, a paralysação e a decadencia de outros, n'uma palavra os esforços por todos empregados: seria a estatistica moral, politica e material de todos os paizes, desde os confins do Oriente até a Europa, do fundo da America até o imperio da Russia. Pois bem; essa creação nós a possuimos já: o *Annuario dos Dous Mundos* é um livro que prosegue na sua marcha de dez annos para cá, e que virá á ser um dos mais extensos documentos da historia contemporanea. Elle é pois neste sentido a *estatistica* desse grande exercito, cujos soldados são as nações.

Na realidade em todos os paizes, cuja historia tem sido descripta no *Annuario dos dous Mundos*, e de que elle se tem occupado mais ou menos, existem muitos problemas que hoje se debatem e que já ha seguramente um anno se debatiam. Na India uma insurreição formidavel apenas foi reprimida com grandes esforços do governo inglez. Na China está imminente o choque entre a civilisação do occidente e o espirito oriental. Mais perto de nós, mesmo debaixo das nossas vistas, a Russia prosegue na laboriosa experiencia de uma transformação social pela emancipação dos escravos do imperio. A Austria, que depois de mal succedida na guerra, parece em tudo imitar a Russia, se concentrou em si mesma, e neste systema suppõe ter achado uma lição de progresso interior. A Prussia vacilla do seu lado entre os habitos, que a ligam ás tradições do direito de 1815, e os desejos de engrandecimento, que foram a politica de Frederico II, o mais declarado partidista das annexações. A Allemanha profundamente agitada e inquieta, se interroga qual a esphera de acção em que se verá forçada á gyrar; entretanto que a luta na Italia se desenreda pela reconstituição de uma nacionalidade, á quem só falta um pouco de prudencia para assegurar o que as armas conquistaram; além dos Pyreneus um movimento patriotico levou a Hespanha á guerra contra Marrocos.

Para qualquer ponto do mundo que se dirijam as vistas, ha transformações, umas apenas previstas, outras irrevogavelmente confirmadas; deixando mesmo de mencionar os successos que fazem a parte dramatica, e quasi romanesca da historia. Como foram esses paizes organisados? Quaes os seus meios de acção e os seus recursos? Em que consiste a relação entre as suas instituições e as tendencias da sua politica exterior? Eis-aqui elementos serios e positivos para essa averiguação, que abraça ao mesmo tempo os dous hemispherios.

Um dos episodios mais curiosos dessa historia universal é sem duvida alguma o que se passa todos os dias no Novo-Mundo, em primeiro lugar nos Estados-Unidos, depois nessa parte da America em que a raça hespanhola ficou dominando. Ahi mais que em outra qualquer região existe a duvida, existe o problema. Trata-se de saber de que maneira a civilisação se enraizará nesse solo atribulado; se a raça hispano-americana está habilitada por seu trabalho e sua industria á conservar-se senhora desse immenso continente, que ella occupa, ou se definitiva e incuravelmente se acha condemnada á gyrar nesse circulo de agitações estereis e sem valor, á espera que outros venham supprir a sua incapacidade.

Eis-ahi populações emancipadas ha cincoenta annos, e ainda pouco numerosas, occupando paizes sem limites. O seu primeiro cuidado devera ser fundar uma independencia e uma nacionalidade sobre bases solidas e persistentes, envidando todos os esforços para regularisar a sua vida, e para desenvolver as suas forças naturaes; ao contrario, procuram firmar uma existencia facticia, sem garantia, sem proveito. O seu primeiro trabalho devêra ser a união, a cohesão; entretanto que se dividem, se mutilam. No mesmo paiz ha provincias, ha cidades em continuas lutas. Um signal destinctivo dessas quinze republicas hispano-americanas é a identidade de todas as questões de civilisação moral e material. Circumstancias locaes podem dar um caracter peculiar á existencia de cada um desses estados. Essas differenças, mais accidentaes que profundas, nascem da posição geographica, da acção mais ou menos violenta de certas influencias, das combinações de interesses e de paixões, que se complicam indefinidamente, sem perder o caracter primitivo de uma origem commum.

Para se ter uma idéa exacta do estado desses paizes, cumpre attender um pouco para essas apparencias, assim como para os nomes que classificam os partidos, encarniçados á disputarem-se um poder chimerico sob diversos estandartes. Segundo os lugares, os partidos se appellidam liberaes e conservadores, ou radicaes e oligarchas, ou federalistas e unitarios, sendo que estas classificações apenas teem uma relação mui distante com o verdadeiro sentido dessas expressões da lingua politica; porquanto não são idéas nem systemas que se agitam, são antes lutas de paixões e de ambições.

Na America do Sul persiste ainda o tumultuoso conflicto entre as antigas tradicções do regimen colonial e um instincto vago de reorganisação, que até o presente não tem conseguido ser formulada, e atravez de todo o phenomeno predominante e caracteristico conserva-se sempre o que se chama além do Atlantico a—*caudilhagem*; isto é, o despotismo de um chefe aventureiro, que se eleva por meio da guerra civil, dissolve os congressos, regula as dividas nacionaes, questiona com os estrangeiros que o molestam, e firma para si uma autocracia de alguns annos para depois cahir da mesma forma por que se elevou.

Não ha muito tempo julgou-se ver no general Rosas uma excepção; porém o dictador argentino não era senão o typo de uma raça, que existe por toda a parte, e cujos representantes contemporaneos são: os Monagas na Venezuela, Urbina no Equador, Carrera na America central, Castilla no Perú, assim como antigamente ella produzio Oribe, Lavalleja, Rivera, Flôres, Belzú. Ha passado justamente meio seculo depois que as republicas hispano-americanas começaram á trabalhar na sua obra de emancipação, e ainda hoje o drama continúa.

Quando terá elle fim? Eis-aqui todo o problema da America do Sul; e para se dar á semelhante pergunta uma resposta satisfactoria, e das mais instructivas, convém passar em resenha as recentes agitações de todos esses paizes dessiminados no novo mundo hespanhol, isto é, o Mexico e a America central, os estados que formaram antigamente a Colombia, e que se estendem sobre o oceano Pacifico até o Perú e o Chile; finalmente as republicas que enchem de suas querellas a grande bacia fluvial do Rio da Prata. Será, se o leitor quizer acompanhar-me, uma digressão que acompanhar-me, uma digressão que fazemos por entre as revoluções e dictaduras da America do Sul.

I

Na historia da anarchia americana o Mexico tem muito direito á primazia; desde que elle existe como estado independente tem passado pelas mais singulares vicissitudes. Em 1822 no tempo de Iturbide foi elevado á cathegoria de imperio; imperio porém bastante ephemero que durou menos de anno. Seguio-se depois a questão: se o Mexico devera ser uma republica federativa ou uma republica unitaria; se devera ser governado pelo partido conservador, ou passar para o dominio dos radicaes, que por um euphonismo bastante bisarro se appellidaram tambem os *puros*. Seria difficil mencionar o que essa questão tem já produzido de revoluções e presidencias sob todas as formas e titulos, assim como os planos successivos de regeneração que d'ahi se hão originado.

Os successos que de algum tempo para cá agitam o Mexico, e mais que nunca o teem precipitado na guerra civil, não são a continuação desse conflicto, permanente; elles remontam á tempos anteriores, tendo por origem mais immediata a revolução consumada contra a ultima dictadura do general Sant'Anna.

Quem primeiro moveu essa revolução foi um velho Indio—o general Alvarez, que passou sua vida no estado de Guerrero, onde se havia creado uma especie de soberania feudal, conduzindo até o Mexico as suas hordas de Indios *pintos*. O resultado mais patente do movimento foi o predominio do radicalismo democratico; e o signal do triumpho da revolução foi o voto de uma constituição datada de 1857, que restabelecia o federalismo, e realisava o idéal da democracia. Finalmente uma personagem do acaso, Mr. Comonfort, que havia sido antes o ajudante do general Alvarez, tornou-se por si mesmo presidente, ao passo que o velho Indio procurava novamente ganhar os estados de Guerrero com as suas hordas selvagens.

Foi esse um successo ephemero! porque, vendo-se entre os radicaes, que com elle apertavam suspeitando-lhe tendencias muito moderadas, e uma reacção em sentido conservador, a qual se tornava já ameaçadôra, Mr. Comonfort desappareceu. Estava-se então no anno de 1858. Um *pronunciamento* militar provocado á principio pelo presidente, e que depois se tornou contra elle mesmo, derribou essa fraca dictadura de um dia, e transmittio o poder á novo chefe, o general Felix Zuloaga, que assumio o governo sustentado pelo exercito, e revestido da missão de fazer com que prevalecesse um plano chamado de Tacubaya, e destinado, como muitos outros, á firmar a regeneração do Mexico. Era um feliz exito para o partido conservador que assim se via repentinamente livre do dominio dos *puros*. Infelizmente porém o partido democratico, vencido no Mexico, se estendia pelas provincias, erguendo como seu estandarte a constituição de 1857. O vice-presidente da republica, um pequeno Indio teimoso e turbulento, radical intratavel, o qual se chamava Benito Juarez, organisava uma especie de governo pseudo-legal em nome dessa constituição; depois de ter vagado de cidade em cidade se foi estabelecer em Vera-Cruz, de que se tinha apoderado o partido revolucionario.

Haviam, pois, no Mexico dous governos: um, estabelecido na propria capital, contava em seu favor grande parte do exercito, o clero e os conservadores; sem ser um governo regular por sua origem, era não obstante senhor da capital, e o unico reconhecido pelas potencias estrangeiras, cujos diplomatas com elle haviam immediatamente travado relações.

O outro governo, expressão da legalidade revolucionaria que acabava de soffrer uma derrota no Mexico, se personificava em Benito Juarez. Apoderando-se de Vera-Cruz, isto é, o porto principal da republica, podia elle dispôr das alfandegas, e por conseguinte de um recurso pecuniario que lhe permittia viver e progredir, ainda que temporariamente. Na falta de um exercito regular contava nas provincias com partidarios promptos á defendê-lo, e eram estes—antigos governadores licenciados, transformados em generaes, chefes de hordas sempre dispostas á saquear e devastar o paiz sob o estandarte qualquer que fosse.

A causa denominada constitucional contava tambem no norte com o apoio de um personagem, que não tem sido das menos curiosas destes ultimos tempos—era Santiago Vidauri. Correndo nas suas veias o sangue Indio, energico e obstinado, com o cerebro cheio de idéas confusas, e ainda mais de muita ambição, Vidauri havia passado trinta annos de sua vida á desempedir o caminho para chegar ao poder; e com effeito ahi chegou, reinando pouco mais ou menos como senhor nas provincias limitrophes dos Estados-Unidos, as quaes procurou muitas vezes desligar do Mexico, ameaçando formar uma nova republica da *Sierra Madre*. Nesse tempo era elle um bom auxiliar para Juarez.

A luta achava-se assim travada. A primeira necessidade que tinha o governo estabelecido no Mexico, era com toda a evidencia despedaçar esse tecido de resistencias que se ia agrupando ao redor delle, afim de que podesse chegar á pacificar a republica, e organisa-la de uma maneira um pouco mais regular.

Um corpo do exercito, marchando sob as ordens de dous jovens officiaes bastante energicos, Osollo e Miramon, obteve á principio alguns successos no norte, pelo lado dos estados de Jalisco. Osollo fez que capitulassem muitos chefes constitucionaes, apoderou-se de algumas cidades, e proseguia victoriosamente a campanha, quando foi elle ferido de morte n'um combate. Foi esta uma grande perda para o governo do Mexico, porque Osollo era um official perito e resoluto, de quem muito se esperava: esta perda não obstante foi immediatamente reparada pela presença no campo da batalha de um homem tambem moço e egualmente vigoroso, e que bem depressa tinha de representar um papel consideravel nos negocios do Mexico; era elle o general Miguel Miramon, que até então servira de ajudante de Osollo, e que com a morte deste passára á occupar o primeiro posto.

Miramon deu á guerra uma nova e energica direcção. Dotado de muita pericia militar, cheio de confiança em si mesmo, mostrou uma actividade infatigavel, bateu os facciosos em todos os encontros, e deu tão grande impulso ao ascendente do partido conservador, que pouco á pouco todas as vistas se voltaram para esse joven general, á quem ninguem podia resistir.

As victorias de Miramon por infelicidade tornavam-se estereis, e sem um resultado politico. Em quanto o exercito do norte habilmente conduzido batia os constitucionaes, o exercito do éste, commandado pelo general Echeagaray e dirigido contra Vera-Cruz, perdia o tempo em operações infructiferas.

O mesmo governo do Mexico se mostrava baldo de todo o espirito de iniciativa; apenas se occupava de expedientes, e nenhum proveito tirava das vantagens obtidas pelo exercito do norte. O presidente elevado ao poder em janeiro de 1858 e adoptado pelo partido conservador—o general Zuloaga, apresentava uma deploravel mediocridade politica, que deu causa á desconfiança universal, e fez com que fosse elle perdendo a consideração. Resultou d'ahi uma especie de equilibrio entre o governo do Mexico, por quem Miramon proseguia em vão nos seus successos, e o governo que continuava estabelecido em Vera-Cruz, e que se aproveitava da inutilidade das operações contra elle dirigidas.

Todas as vantagens que pareceram favorecer o governo de Zuloaga, á saber: reconhecimento pelo corpo diplomatico, successos de um habil general, de nada serviram para a decisão da questão entre os partidos.

De todos estes factos nasceu uma peripecia nova na situação do Mexico.

O general Echeagaray, em vez de empregar os seus esforços contra Vera-Cruz, que elle estava encarregado de conquistar, sublevou-se contra o presidente Zuloaga, de quem recebia as ordens e o poder. Echeagaray deu impulso ao seu movimento em Ayotla, dando publicidade, segundo o costume, á um novo plano politico.

A' 23 de dezembro de 1858 o general Robles Pezuela, commandante da guarnição do Mexico, seguia o impulso, e por sua vez tambem adoptava um programma que nada mais era do que o plano d'Ayotla um pouco modificado. Zuloaga apenas tinha tido tempo de refugiar-se na legação britannica, ao passo que Robles se apoderava da capital e do governo. O fim desse *pronunciamento*, nascido da desordem universal, era a fusão ou a reconciliação dos dous partidos em luta. Apressaram-se em nomear uma commissão, de que faziam parte o general Mariano Salas, o licenciado Castaneda, e o general Casanova: uma junta composta de cento e cincoenta cidadãos notaveis devia reunir-se alguns dias depois para eleger um presidente provisorio, em quanto se não effectuasse a organisação definitiva da republica, que devia ser a obra de um congresso, em que todos os partidos seriam representados.

Ficavam por saber duas cousas: primeira—de que maneira Juarez, em nome dos constitucionaes, responderia ás proposições de consolação á elle dirigidas; segunda—qual seria a attitude de Miramon em face dos successos que acabavam de ter lugar.

Juarez respondeu com desprezo ás proposições que lhes foram transmittidas. Quanto á Miramon, achava-se muito distante, e no momento em que rebentára essa crise no Mexico, derrotava elle um dos principaes chefes constitucionaes—Santos Degollado. Em tudo isto o que mais claro se lia era que da attitude do commandante do norte dependia em grande parte o successo do novo movimento do Mexico. Essa crise concorreu para mais augmentar a importancia do joven general, e tal era a influencia por elle já exercida, que na reunião da junta do 1.º de janeiro de 1859 para a eleição do presidente provisorio, obteve aquelle general a maioria, tendo 52 votos contra 46 que obteve o general Robles.

Miramon, que não tinha um só momento abandonado o seu exercito, se achava pois eleito, sem o saber, chefe supremo da republica em lugar de Zuloaga, revolucionariamente deposto; e o que do mais caracteristico havia era que no momento da eleição não se sabia qual seria a opinião de Miramon sobre os ultimos successos.

O commandante do exercito do norte condemnava porém energicamente a sedição militar que havia derribado Zuloaga: como conservador, elle recusava associar-se á esse movimento, que considerava uma medida anti-politica e proveitosa ao partido revolucionario; como militar, indignava-se por um facto que attestava a inutilidade do sangue derramado de seus soldados. Foi neste sentido que elle respondeu ás consultas que lhe fizera o general Robles logo no começo do movimento, com o fim de obter a sua adhesão. Foi egualmente nestas disposições que recebeu em Guadalajara a communicação de sua eleição. Deixar-se-hia ganhar pelo engodo offerecido á sua ambição, e aceitaria o beneficio prestado pelo movimento que elle reprovava? Ninguem conhecia os seus designios, e elle mesmo talvez não sabia o que fizesse. O certo é que se dirigio para a capital sem muito se apressar, e ali chegou no dia 21 de janeiro de 1859 como grande—elle, que poucos mezes antes se havia retirado, quasi desconhecido, desse mesmo lugar.

O general Miramon era pois uma personagem nova na historia politica da republica mexicana, personagem verdadeiramente singular que com vinte e seis annos de edade chegava á uma especie de dictadura, sem nisto mostrar empenho, sem alguma intriga. Talvez ainda muita gente ignore que esse homem, que tem representado ha um anno, e ainda hoje representa um papel importante, um dos primeiros papeis no Mexico, é de origem franceza: sua familia natural de Bearn pertencia á classe da nobreza; e emigrou na Hespanha no ultimo seculo; seu avô passou-se para o Mexico como ajudante de campo de um dos vice-reis; seu pae — Bernardo Miramon — casou-se neste ultimo paiz e ahi ficou residindo; ainda hoje é um dos mais antigos generaes mexicanos.

O presidente, actual nascido dessa mistura de sangue francez e hespanhol, foi educado na escola militar de Chapultepec; começou a sua carreira guerreando contra os Americanos do norte, e até 1858 era apenas um joven official apenas conhecido por sua bravura. A campanha, de cuja direcção se encarregou por morte de Osollo, bastou para fazer a sua fortuna, dando lugar á que nelle se manifestasse a pericia do commando, uma firmeza singular, promptidão nas decisões, valor extraordinario unido á certa reserva nos actos e nas palavras. Por todas estas qualidades Miramon chegou á inspirar aos seus soldados a confiança absoluta, que elle tinha em si mesmo, e que acabára por estender-se ao mundo politico de Mexico. Era por conseguinte esperado na capital com viva anxiedade; para todos era elle o arbitro da situação.

Com effeito ahi chegou, como já dissemos, no dia 21 de janeiro, sem escolta: evitou qualquer demonstração official, e procurou a casa de seu pae: mostrou-se pouco satisfeito, e, compenetrado da sua força, de sorte alguma occultava as suas disposições severas; á todos recebeu com altivez, e dizendo-lhe o velho general Salas que — se elle tratasse de restabelecer Zuloaga no poder, não acharia apoio — Miramon respondeu: Que não contava com o apoio de pessoa alguma, e sim com a sua espada. Ao general Robles, que era um militar de genio, declarou que se preparasse para acompanha-lo nas operações que elle meditava contra Vera-Cruz. Os antigos generaes, e muitas outras pessoas murmuravam das maneiras desse dominador de vinte e seis annos, desse *muchacho*, como elles diziam, porque não estavam acostumados á serem assim tratados; não obstante, todos se submettiam ao seu ascendente. Não aceitando a presidencia, que lhe fora confiada pelo voto da junta, Miramon começou por fazer-se nomear general em chefe do exercito mexicano: trez dias depois, á 23 de janeiro, chamava o general Felix Zuloaga para occupar a presidencia, e declarava de nenhum effeito o movimento operado pelos generaes Echeagaray e Robles. Assim pois Zuloaga foi solemnemente restabelecido no poder á 24 de janeiro de 1859.

Entretanto era muito claro que esse governo restaurado se eclipsava inteiramente perante o altivo protector que o reerguera: não podia haver duvida á esse respeito; talvez Zuloaga somente tivesse tido a simplicidade de se illudir.

Para todos no Mexico semelhante situação não era mais que um artificio; e admittindo mesmo que essa restauração tivesse sido uma homenagem prestada á uma especie de legalidade, sentia-se que a magistratura suprema devera estar onde se achava a realidade do poder. Foi isto mesmo que o general Zuloaga, esclarecido afinal pela opinião publica, se vio obrigado á reconhecer; e apenas se tinha passado uma semana, e já elle abdicava a autoridade presidencial, passando-a por um decreto á Miramon. Desta vez Miramon aceitou, e a 2 de fevereiro elle tomava posse do governo, proferindo um discurso, no qual dizia verdades bem amargas para todos, até mesmo para os do seu partido, o que causou bastante espanto aos conservadores. D'ahi em diante póde ser que tenha apparecido qualquer falta, devida á inexperiencia politica do novo presidente, e ainda mais á inextrincavel situação do paiz, porém nunca á falta de inergia.

O primeiro pensamento de Miramon foi ir forçar o governo de Juarez na cidadella de Vera-Cruz: ahi estava, á seu ver, o nó de toda a questão. Depois de haver creado um ministerio, depois de ter adquirido algum dinheiro mediante um imposto extraordinario, partio á 16 de fevereiro, e dirigio as suas tropas contra Vera-Cruz. Se Miramon tivesse somente de vencer um inimigo que se achasse em sua presença, as cousas iriam muito bem; mas elle se achava n'uma dessas situações em que tudo serve de obstaculo. As operações foram á principio demoradas, e depois neutralisadas por uma serie de circumstancias que lhe escapavam inteiramente, e que deveriam causar-lhe derrota, se as difficuldades se fossem amontoando em torno de si.

Em quanto elle estivera no norte com o seu exercito, tinha batido os constitucionaes em todos os encontros, e assim conseguira pacificar um pouco aquelles lugares: mas depois que se retirára, os constitucionaes voltaram á sua actividade e audacia; reuniram-se no interior em numero de sete ou oito mil homens sob as ordens de D. Santos Degollado, que tomou o titulo de ministro da guerra; apoderaram-se por sorpreza da cidade de Guanajuato, e marcharam sobre a capital. Este exercito, saqueando e devastando tudo quanto encontrava em sua passagem, chegou á 21 de março, em Tacubaya, ás portas mesmo da capital, que se achou em estado de cerco, e sob a eventualidade de um ataque muito possivel. Este ataque foi com effeito tentado pelos constitucionaes no 1º de abril pelo lado da porta de San-Cosme; foram repellidos, mas continuaram á fazer suas ameaças de Tacubaya, onde se conservaram.

Neste interim, um dos ajudantes mais energicos de Miramon, o general Leonardo Marquez, chegou com novas forças, poz-se immediatamente á perseguir os federaes, e repelli-os vigorosamente para longe. O proprio Miramon veio tambem em soccorro da capital, e assim vio-se obrigado á suspender a sua expedição contra Vera-Cruz.

Um incidente de ordem differente veio por outro lado modificar um tanto a situação dos partidos em luta, dando algum credito, uma especie de authenticidade internacional ao governo de Juarez, e seus adherentes. Até então o governo da capital havia gozado da vantagem de ser o unico reconhecido pelas potencias estrangeiras: até mesmo o agente dos Estados Unidos, Mr. Forsyth tinha sido acreditado junto ao general Zuloaga.

Entretanto nos primeiros mezes de 1859 soube-se que o gabinete de Washington se dispunha á mudar de politica relativamente á republica mexicana; com effeito Forsyth foi substituido por outro enviado — Mr. Mac-Lane, que reconheceu para logo o governo de Juarez. Como se explicava essa mudança? Eis o caso:

Logo depois da destituição de Zuloaga, Forsyth procurou tirar partido das circumstancias, e dos embaraços do novo governo, ainda mal seguro, para fornecer mais um penhor á invariavel ambição da união americana. N'este intuito havia proposto um tratado que garantisse a cessão aos Estados-Unidos de uma porção de territorio sob o pretexto de uma ractificação da fronteira do norte, o direito de passagem perpetua pelo isthmo de Tehuantepec, mediante uma compensação pecuniaria para o Mexico. O gabinete do general Zuloaga recusára semelhante negociação, apresentada como offerta de soccorro, como acto de generosidade da parte dos Estados-Unidos. D'ahi em diante Forsyth manifestára mui pouca sympathia pelo governo da capital; tornou-se aspero, favoreceu abertamente os passos dos conspiradores, e sustentou com uma vivacidade imperiosa as reclamações dos subditos americanos offendidos nos seus interesses pelos successos da guerra civil.

Em breve tempo chegaram á uma sorte de rompimento. As queixas dos Americanos do norte eram certamente fundadas, bem como as de muitos outros estrangeiros; todavia era de uma logica singular pretender-se que o governo da capital fosse responsavel pelos actos commettidos por seus inimigos, quando se tinha a firme intenção de passar-se para o governo de Vera-Cruz, cujos defensores tinham sido aquelles que justamente haviam commettido esses actos! Porém essa mudança de politica da parte dos Estados-Unidos tinha um motivo mui diverso que não as reclamações dos subditos americanos: procurava-se obter de Juarez aquillo que Forsyth não podera obter de Zuloaga. O novo enviado americano Mac-Lane chegou á Vera-Cruz nos primeiros dias de abril de 1859. Tinha ido, segundo dizem, munido de instrucções que o autorisavam á decidir por si mesmo qual dos dous governos deveria reconhecer como legitimo; e apenas passadas vinte e quatro horas, depois de sua chegada á Vera-Cruz, decidira-se elle á reconhecer o governo de Juarez. Reconhecido pelos Estados-Unidos, livre por algum tempo de qualquer ameaça de ataque pela necessidade em que se vira Miramon de voltar em soccorro da capital, apoiado ao mesmo tempo pelas diversões multiplicadas das hordas denominadas constitucionaes, que prolongavam a guerra civil no interior do paiz, o governo de Juarez tratou de manifestar a sua existencia por outros actos. As circumstancias lhe proporcionaram uma tregoa de alguns mezes, d'ella se quiz aproveitar: voltou legislativamente á luta empenhada pela ultima revolução contra a egreja, e instituio por um decreto o casamento civil: publicou outrosim um manifesto annunciando toda a especie de reformas coroadas pelo esbulho do clero. Esta ultima medida, de proposito adoptada para attrahir os especuladores decididos á enriquecerem-se á todo o preço, não era muito sem significação em face das novas relações, que se acabavam de estabelecer entre Juarez e os Americanos do norte, attendendo-se á que as propriedades ecclesiasticas poderiam vir á ser uma garantia muito appropriada para offerecer aos Estados-Unidos em qualquer negociação.

O gabinete da capital protestou contra o reconhecimento pelos Estados-Unidos do governo de Juarez. Declinou de si immediatamente as consequencias que poderia ter para os particulares e para os estrangeiros qualquer ingerencia na venda dos bens do clero, e da mesma fórma declarou nullo todo e qualquer tratado que podesse ser concluido entre o gabinete de Vera-Cruz, e os Americanos do norte.

Era uma guerra de decretos, leis, protestos, e tudo isto reunido á guerra por meio das armas, que continuava á assolar o paiz. O governo da capital, como era muito natural, tomava sempre suas medidas em opposição ás do governo de Vera-Cruz. Ao manifesto apresentado por Juarez, Miramon oppoz outro manifesto, em que expunha com amargura todas as chagas vivas do paiz. Infelizmente elle era mais intrepido e decidido no campo da batalha do que experiente na direcção dos negocios publicos; e assim, deixando-se seduzir pelos bellos projectos de um joven chamado Carlos de la Peza, que se inculcava possuidor de um segredo para a regeneração do Mexico, chamou-o á fazer parte do ministerio no mez de julho de 1859. Censuram-o por se ter dest'arte deixado illudir, e mais tarde foi censurado por ter abandonado a experiencia, quando foi bem demonstrada a inefficacidade do segredo de la Peza. Essas perplexidades eram menos devidas á falta de qualidades na pessoa de Miramon para o governo, do que á situação melindrosa em que se achavam as cousas.

Não obstante, as forças militares do governo da capital iam conseguindo suas vantagens. O general Leonardo Marquez, á frente do exercito do norte, mantinha o seu ascendente. Outros chefes, por exemplo, Woll, Vicario, obtinham grandes successos. Cobos batia os facciosos em Teotitlan e se apoderava de Oajaca, que é a chave dos estados de Chiapas, de Tabasco e de Tehuantepec. Por outro lado Santiago Vidaurri, que nos estados do norte tinha sustentado até então á Juarez, se pronunciou contra elle no mez de setembro, ou pelo menos se proclamou neutral entre os dous partidos. Apezar disto as cousas não tinham um desfecho, o que vendo Miramon, tomou a resolução de partir á 4 de novembro de 1859 para Queretaro, de improviso, quasi só, com o risco de ser capturado por algum bando dos federaes.

Ali chegando soube que os constitucionaes, guiados por Degollado, Doblado, Blanco e Arteaga se reuniam em numero de 7 a 8,000 homens, para tentarem um assalto sobre Guanajuato.

Reunio tambem todas as forças que póde, mandou vir da capital a artilharia, e se dispoz á marchar contra o exercito constitucional. Antes de virem ás mãos, Miramon teve uma entrevista com D. Santos Degollado, na qual este ultimo lhe propoz reconhece-lo como presidente se elle quizesse adoptar a constituição de 1857, salvas as reformas que fossem em um congresso julgadas necessarias á mesma constituição. Miramon recusou, e Degollado vendo-se superior em numero tomou um tom ameaçador; nada, porém, abalou ao joven presidente, que respondeu ao seu interlocutor:

« Pois bem, D. Santos, as minhas forças chegam apenas á metade das vossas, mas assim mesmo amanhãa terei a honra de vos bater. »

E com effeito, no dia seguinte, na *estancia de las Vacas*, Miramon dispersou o exercito constitucional, successo este que lhe restituio todo o prestigio de que gosava, e que se havia um pouco enfraquecido pelas tergiversações politicas, entre as quaes se vio obrigado á viver na capital. Sua actividade, sua audacia sempre bem succedida, despertaram essa confiança em virtude da qual fôra elle elevado ao poder supremo.

No Mexico as batalhas raras vezes trazem um resultado decisivo; e essa guerra civil, que ali lavra ha já dous annos, não parece perto do seu desenlace, sempre demorado, posto que sempre annunciado como proximo. Desde que os partidos se guerreiam, isto é, desde janeiro de 1858, se tem dado 8 batalhas importantes, 24 combates de segunda ordem, 39 refregas, ao todo 71 acções militares, das quaes somente em 16 os constitucionaes obtiveram vantagem. Demais a guerra civil muitas vezes não passa de um pretexto para se commetter toda a sorte de excessos e depredações. E na realidade o partido que se appellida federal ou constitucional, ou mesmo *constitucionalista*, como se diz no Mexico, não é mais que uma miscelanea de hordas indisciplinadas assolando o paiz. Cada chefe obra por sua conta, e elles são innumeraveis. Os mais conhecidos por suas atrocidades são: Carbajal, Alatriste, Pueblita, Villalta, Alvarez.

No mez de maio de 1859 os federaes saqueavam a casa da moeda de Guanajuato, e se apoderavam de 180,000 piastras, das quaes 90,000 pertenciam á subditos inglezes. Zamora, um ministros de Juarez, dizia para explicar este facto que não tinha sido mais do que « um emprego temporario de fundos estrangeiros destinados á occorrer ás necessidades mais urgentes do exercito federal. » Em Tepic, Coronado, general constitucional, extorquia á M. Allsopp, consul britannico, uma somma de 11,000 piastras. N'um outro ponto o coronel Carretero se apoderava de um comboy de seiscentas mulas carregadas, pertencentes aos negociantes de Puebla.

No mez de novembro os federaes, fugindo da cidade de Oajaca, levavam comsigo quarenta arrobas e dez quintaes de prata roubada de uma egreja. Esses chefes do radicalismo mexicano descobriram um novo meio de não lhes faltarem os recursos: apoderavam-se muitas vezes dos sacerdotes e dos monjes, e não os deixavam senão mediante uma contribuição á titulo de resgate: em Zacatecas oito sacerdotes assim se resgataram mediante a somma de 8,500 piastras; em S. Luiz a liberdade de um só custou 10,000 piastras.

As vidas dos estrangeiros não eram mais garantidas do que os seus interesses, e do que o eram os interesses e a existencia dos proprios nacionaes. N'um dia, durante o cerco do Mexico (era no mez de março de 1859) alguns Allemães partiram para uma excursão no grande deserto. A' tarde pararam na herdade de Cuaji-Malpa para continuarem a sua jornada no dia seguinte. Acabavam elles de jogar pacificamente a sua partida do whist, quando as portas foram arrombadas, e um delles, o Dr. Fuches, cahio ferido com uma bala. Os outros intimados para que se rendessem foram roubados. Egual sorte tiveram muitos almocreves que conduziam mercadorias para Toluca, e que pernoitavam na mesma herdade; e tudo isto se praticava aos gritos de *viva a federação*!

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM (*)

GUY LEVINGSTONE

OU

A' TODO TRANSE.

POR

Jorge Alfredo Lawrence.

II

(*Continuação.*)

Lembro-me como gostavamos de passar em revista as bellezas da antiguidade, pelas quaes mais de um heroe puxou o gladio e mordeu o pó; bellezas cujos encantos tem transtornado os reinos, bellezas que arruinaram cidades inteiras e que deixam em herança seu nome aos astros.

Ah! Gyneth! Ida! incomparaveis rainhas da belleza! Era de certo para vós um espectaculo de commover, o contemplardes em um torneio, do alto de vosso estrado de velludo, os loucos que combatiam em baixo, e ver aqui e além, no meio de uma nuvem de pocira, o nobre rosto de um bello cavalleiro que, pallido, erguia os olhos para vós, tendo apenas uma expressão de censura, no momento em que ia perder os arções e ser pisado aos pés dos cavallos! Ah! encantadoras Ninons! adoraveis Dianas! conquistas menos seguras do que o mais contestado premio de Newmarket; como ficaveis orgulhosas quando o vosso adorador vinha fazer-vos a côrte, com a espada ainda tincta do sangue do vosso favorito da vespera! Mas o que era isso, comparado ás desgraças causadas pelo amor na antiguidade? Os semi-deuses e os herões, que então eram amantes, não se detinham com essas bagatellas, e muitas vezes os combates só terminavam na terceira ou quarta geração. Nesses tempos, ahi só havia uma causa muito natural; era antes uma honra do que uma vergonha para a familia.

Guy e eu discutiamos muitas vezes e seriamente sobre os motivos relativos de Eradné dos cabellos côr de violeta, de Helena, de Cleopatra, e de cem outras, absolutamente como no terraço de White's Club, ou no divan do « Circulo Militar » comparam-se as qualidades das ultimas debutantes da estação.

Seu conhecimento da physiologia da mulher, que só devia ser theorico — porque elle tinha apenas dezesete annos, supponha um estudo e uma profundeza admiraveis. Sou obrigado a dizer que a sua apreciação da força de caracter e dos principios inherentes ao sexo fraco era muito elevada. Elle tinha sobre esse ponto as mesmas idéas, que formulava certa mulher intelligente, á quem perguntando-se: « Julga que haja alguma das suas semelhantes, cuja virtude seja inatacavel? respondeu: É conforme.» Acontecia-lhe muita vez admirar o meu fraco espirito com suas observações á esse respeito. Só mais tarde soube que sir Henry Fallowfudd — o Bassompierre da época, — ia todos os annos, no tempo de Natal, caçar faisões nas vizinhanças de Guy, e que este se tinha embuido nos preceitos de uma moralidade duvidosa, passando noites inteiras sentado aos pés gotosos desse máo Gamaliel.

Elle fallava das mulheres e ás mulheres de todas as classes, sem vexame nenhum, todas as vezes que se apresentava occasião, sempre com desembaraço e sangue frio. Depois, ouvi dizer por pessoas mais velhas, que no começo essa ousadia parecia devida não á precocidade da «nossa geração,» porém sim á um espirito que conhece perfeitamente a materia sobre que falla Como perdera o pae ainda muito criança, e sempre reinava como soberano sobre as mulheres de casa, talvez tivesse essa circumstancia muito peso nas suas maneiras. Antes de deixar Guy tive um exemplo interessante do que acabo de dizer.

Em virtude de um uso sanccionado pelo tempo, quatro ou cinco discipulos da sexta classe, eram convidados á jantar todas as semanas na mesa do dono da casa.

Esses banquetes magestosos, não eram, á fallar verdade, das cousas mais alegres: o amphytrião desenvolvia muita condescendencia e boa vontade, ao passo que os convivas só riam sob beneficio de inventario, se assim me posso exprimir. Esses festins pareciam-se alguma cousa com as reuniões, que tem lugar no camarote do capitão, em um navio, cujo chefe não é popular.

O mestre do nosso collegio era um bom homem, e ainda que um pouco compassado e sério, por causa da importancia de suas funcções. Qualquer poderia ler as *Cathegorias* de Aristoteles nas rugas de seu rosto sem côr, e as passagens contestadas de Cheydides nos pés de gallinha traçados em torno de seus olhos. A perpetua rotina da sua profissão havia apagado toda a imaginação que elle poderia ter: o mestre traduzia absolutamente com as mesmas intonações as *Disputas* das Tusculanas e o hymno grego...

Casára, havia pouco tempo com uma mulher, que era mais moça do que elles uns vinte annos. A atmosphera academica, ainda não tivera tempo de gela-la na dignidade conveniente de sua posição. Quando dez annos depois a encontrei, estava teza e guindada, que podia muito bem ser mulher de Grocio.

Guy, nessa tarde, estava sentado ao pé della na mesa, e antes do fim do primeiro serviço, tinha-se estabelecido entre elles um «*flertation*» em regra.

A linda dona da casa, apezar de esposa de um doutor, e filha de um deão, tinha evidentemente uma forte dóse de coquetterie, e bastava uma ligeira scentelha para accender em seu coração os «*veteris vestigia flammæ*.»

O marido por algum tempo, mostrou não perceber o que se passava; mas, pouco á pouco, suas phrases foram-se tornando curtas e breves. Abria a bocca, não para deixar cahir della as perolas da sabedoria, mas para reforça-la com pedaços succulentos; afinal, faltando-lhe esse ultimo recurso, ficou immovel, observando furioso, o manejo que continuava do outro lado da mesa: — deploravel espectaculo da dignidade ecclesiastica calcada aos pés!

O despeito do mestre, todavia, ficava muito á quem do horror de um dos convidados, rapaz mellifluo, de cara livida, que se acostumára a ver no mestre o representante de todos os poderes civis e religiosos; não tenho muita certeza se comprehendia tambem os militares. Sorprendi-o mais de uma vez, deitando os olhos para a porta e para o tecto, com o rosto pallido e assustado, como se esperasse á cada instante uma apparição subita para punir o sacrilegio.

Todavia, o céo que não interrompeu o festim de Atréo, nem o de Tereo, pelo menos até á sobremesa, deixou-nos acabar em paz o nosso jantar. Durante os poucos instantes em que ficamos sós para beber vinho de Bordeaux, o nosso hospedeiro tornou um pouco á si, porém para soffrer uma recahida completa no salão, onde as causas tornaram-se muito mais graves. Guy enclinou-se para a bella Penelope —emquanto ella cantava— porque a mestra tinha um nome tão classico como apropriado, — e depois na poltrona, considerando-se por aquelles momentos seu legitimo proprietario, e olhando para o marido, que andava em torno delles, como se olha para um importuno malcreado. Este daria tudo, aposto, para se interpor por duas ou tres vezes; porém, além do extremo ridiculo dessa acção, estava em sua casa.

Foi um lance theatral quando, no momento da separação, ella deu á Guy a camelia que trazia no seio. Tres vezes abrio o doutor a bocca convulsivamente, sem dizer palavra. Eu desejaria muito saber como ella explicou depois o seu sorriso e o seu rubor, respondendo aos agradecimentos que Guy murmurou bem baixinho ao seu ouvido Ha certos limites que o proprio, historiador não ousa ultrapassar. Um véo deve roubar aos olhos do vulgo profano, o interior da alcova de um licenciado em lettras. Mas imagino facilmente que ella passou nessa noite um máo quarto d'hora — pobre moça! Esperemos, que se tivesse sahido com vantagem desse máo passo!

Quando indagaram do *conde* a sua conversa com Penelope, elle recusou qualquer informação, contentando-se com dizer que era devedor ao mestre de uma noite muito agradavel, e que esperava que os mais se tivessem divertido bastante. Eram ao menos desejos de phylantropo.

Não sei se foi effeito de minha imaginação; porém, quando depois desse acontecimento, o mestre chamou na aula pelo nome de Levingstone, pareceu-nos que fallava com ar de desafio sério, como poderia faze-lo qualquer duelista do antigo regimen, atirando ao chão o chapéo de plumas e gritando ao adversario—Em guarda!

Tivemos pouco tempo para fazer essas observações, porque pouco depois Guy partio para a universidade de Orford, para onde o segui ao cabo de seis mezes.

III

« Bem como a sombra no relogio de Ezechias, a minha recordação retrograda pelos caminhos das horas felizes ».

Ao chegar, achei Guy como se estivesse em sua casa. Tinha-se tornado o favorito de todos os seus companheiros, ainda que só fosse intimo como alguns. Só um individuo detestava-o cordialmente e creio que era pago na mesma moeda. Era o decano dos repetidores, cuja mão era humida e fria como enguia, e cujo nariz enorme soffria um defluxo perpetuo. Recusava obstinadamente acreditar na palavra de qualquer, e pedia a prova material de todas as affirmações, — maneira original de attrahir a confiança dos seus discipulos, de lhes deixar vêr que julgava-se sempre enganado! Lembro-me perfeitamente de uma discussão que teve lugar á respeito do seu merito, certa noite, á meia noite, no cubiculo do porteiro. Depois de muitos terem exprimido, mais ou menos energicamente, a sua opinião, perguntaram ao porteiro o que pensava do individuo em questão. O digno funccionario respondeu;

— Os senhores sabem que eu não passo de um criado; e como criado não posso fallar francamente; mas, palavra de honra, que desejava vê-lo enterrado.

Como já disse, Levingstone não gostava desse Selkirch, e não se dava ao trabalho de occultar os seus sentimentos. Tinha o costume de olhar de vez em quando para o lente com certo modo de caçoada que punha aquelle em talas e fazia-o remecher-se todo na cadeira. O tal lente fazia o que podia para torturar o seu inimigo; porém Guy seguia caminho recto e raras vezes infligia os estatutos universitarios, indo apenas tres vezes por semana á caça, apezar de todos os regulamentos. Já então elle não pesava menos de duzentas libras; mas os tres cavallos que sustentava podiam muito bem com o seu peso, e na estima de John Hilles, como o melhor cavalleiro que havia muito tinha sahido de Orford, porque não só corria como uma séta, porém até seguia de perto os cães em vez de lhes passar por cima do corpo. Supponho que este habito é innato nos sportmens universitarios. Sei que no meu tempo o seu modo de excitar os cães, fazia eriçar de terror e de indignação os cabellos grisalhos que formavam a gloriosa corôa do bom velho peccador; chegava a ponto de faze-lo desejar alguma sêbe vigorosa que detivesse a carreira desse exercito, como o fez á ponte quebrada na batalha de Leipsick. Muitos eram bons cavalleiros, só lhes faltava calma, porque eram tão extranhos ao medo como Nelson, e saltavam galhardamente por cima do rio de Evenlode e as duplas barreiras de Marsh-Gibbon e isso com tanta alegria e indifferença como se pulassem as cercas mais faceis de Bullingdon. E que cavallos montavam! Velhos quadrupedes cobertos de tantas cicatrizes como os « *velhos da velha* » que passavam por não ter trabalhado cinco dias em quinze. A caça era pois a occupação favorita de Guy, porém gastava o excesso de seu vigor physico em toda a casta de exercicios de força; era principalmente na arte do sôco que elle tinha adquirido uma superioridade extraordinaria. De resto, sabiam-o todos tão bem, que passou o primeiro anno em Oxford sem dar um só golpe sério, por falta de achar um adversario, á excepção, todavia, de dous ou tres vigorosos sôcos que destribuio por acaso no combate de rigor de cinco de novembro.

Eu caçava pouco porque a minha saúde não era vigorosa, e confesso que as minhas recordações de collegio não são lá das mais alegres.

Passado o primeiro encanto da mocidade, aborrecemo-nos desmedidamente nessas longas ceias em que o vinho corria em ondas, em que uns vinte fumistas passavam as noites sentados em nuvens de fumo, que amontoavam uns sobre os outros, como Jupiter, cantando as mesmas coplas equivocas, bebendo os mesmos liquidos falsificados, tão mal chamados summo da uva, horriveis misturas capazes de agitar, sob o peso do remorso, no fundo do seu tumulo, debaixo do monte Arasat, o patriarcha que plantou a vinha, cada um de nós, durante esse tempo, fallava desesperadamente de suas façanhas de bebedor. O esqueleto do aborrecimento vinha sentar-se á essas tristes festas, e nem ao menos, como entre os Egypcios, vinha coroado de rosas. Mais de uma vez inquiri de mim de que podiam conversar a maior parte dos meus contemporaneos quando, durante as grande ferias, achavam-se no seio de suas familias.

Não podiam condemnar os seus infelizes paes á ouvirem fallar perpetuamente de Oxford; o homem mais pacifico ter-se-hia revoltado contra semelhante tyrannia e entretanto o horisonte de suas idéas parecia tão completamente limitado por Bagley e Hadington Hill como se a vasta immensidade do oceano tivesse começado além desses limites! Alguns espiritos aventureiros davam seu passeio, de vez em quando, até Woodstock o Abingdon, mas duvido muito que ao regressar tivessem aproveitado muito desse grande gyro.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o Diario n. 242.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.